



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 209

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.947 — DE 11
DE SETEMBRO DE 1945

Determina o fechamento dos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, aos sábados, às doze horas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal fecharão, aos sábados, às doze horas.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.954 — DE 13
DE SETEMBRO DE 1945

Altera o art. 74 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 74 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

“A idade limite de permanência das praças no serviço ativo do Exército a que se refere a letra a do artigo anterior é de:

— subtenente, sargento-ajudante e primeiro sargento 50 anos
— segundo sargento 48 anos
— terceiro sargento, cabo e soldado 45 anos

Art. 2.º Os processos ainda não resolvidos, de transferência de praças para a reserva remunerada, por terem atingido a idade limite na legislação anterior, serão restituídos às unidades de origem.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góis Monteiro.

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.955 — DE 13
DE SETEMBRO DE 1945

Institui Conselhos de Medicina e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam instituídos, no território nacional, Conselhos de Medicina destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética profissional no exercício da medicina.

Art. 2.º Na Capital da República haverá um Conselho Federal e em cada capital de Estado, na de cada Território e no Distrito Federal um Conselho Regional, denominados segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, o território nacional, o do Estado, o do Território e o do Distrito Federal.

Art. 3.º Os Conselhos Regionais compor-se-ão de cinco membros e outros tantos suplentes, com seu mandato trienal, eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos médicos inscritos na respectiva Região.

§ 1.º A eleição será promovida pelo Sindicato Médico da Capital em que tiver sede o Conselho, efetuando-se, por processo que permita o exercício de voto por todos os eleitores, sem que lhes seja necessário o afastamento do seu local de trabalho.

§ 2.º Presidirá a eleição o presidente em exercício do Sindicato que a promover.

Art. 4.º O Conselho Federal compor-se-á de sete membros e outros tantos suplentes, com seu mandato quinquenal, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia dos delegados dos Conselhos Regionais.

§ 1.º A eleição será promovida pela entidade sindical de grau superior sediada na Capital da República, fazendo-se o reconhecimento pelo Conselho Federal em exercício.

§ 2.º Presidirá a eleição o presidente em exercício da entidade a que se refere o presente artigo.

Art. 5.º São atribuições dos Conselhos Regionais:

a) manter um registro dos médicos, legalmente habilitados, com exercício na respectiva Região;

b) conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

c) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

d) emitir parecer ou proferir laudo arbitral em questões suscitadas por médicos ou em que estes sejam partes em sua qualidade de profissionais;

e) dispor, *ad referendum* do Conselho Federal, sobre seu regimento interno.

Art. 6.º São as seguintes as penalidades aplicáveis pelos Conselhos Regionais:

a) advertência confidencial em aviso reservado;

b) censura confidencial em aviso reservado;

c) censura pública no Boletim do Sindicato Médico ou em outra publicação oficial;

d) suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;

e) cassação da autorização para o exercício profissional, *ad referendum* do Conselho Federal.

§ 1.º Salvo os casos de gravidade manifesta que exija aplicação imediata da penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à graduação deste artigo.

§ 2.º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, para o Conselho Federal, salvo o caso da alínea e deste artigo, em que o recurso é obrigatório e de efeito suspensivo.

§ 3.º Só serão recebidas denúncias devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

§ 4.º Além do recurso previsto no § 2.º deste artigo, nenhum outro caberá de natureza administrativa, salvo aos interessados a via judiciária para as ações que forem devidas.

Art. 7.º O registro de que fala a alínea a do art. 5.º, será efetivado mediante remessa, aos Conselhos Regionais, pela repartição local competente, da relação mensal dos diplomas nela registrados.

Art. 8.º São atribuições do Conselho Federal:

a) proclamar os resultados das eleições para os membros dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal a terem exercício no quinquênio subsequente ao próprio;

b) conhecer e julgar dos recursos interpostos de decisões dos Conselhos Regionais;

c) aplicar aos membros dos Conselhos Regionais, e aos próprios, as penalidades que couberem pelas faltas praticadas no exercício de seu mandato;

d) exercer os atos de jurisdição que lhes sejam cometidos por lei;

e) aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais e o próprio;

f) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais e do próprio.

Art. 9.º Os membros dos Conselhos Regionais e os do Conselho Federal estão sujeitos, no exercício de seu mandato, às penalidades de advertência, suspensão e cassação de mandato, conforme as infrações praticadas e definidas nos respectivos regimentos.

Art. 10.º O funcionamento dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal será custeado pela importância a ser deduzida, na percentagem de 20% (vinte por cento) da totalidade do imposto sindical pago pelos médicos e entregue ao Conselho Federal, ao qual incumbe, de acordo com o orçamento anual que estabelecer, distribuí-la aos Conselhos Regionais e destiná-la aos próprios serviços.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência da importância assim arrecadada, caberá ao Conselho Federal propor ao Governo a instituição de uma contribuição especial para esse efeito, e que será estabelecida por ato do Executivo.

Art. 11.º O pessoal a serviço dos Conselhos Regionais e Conselho Federal sujeitar-se-á, em tudo, à legislação do trabalho, e será inscrito, para os efeitos da previdência social, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Art. 12.º Dentro de 30 (trinta) dias da expedição do presente Decreto-lei, a Federação dos Sindicatos Médicos do Brasil enviará ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio uma lista contendo 28 (vinte e oito) nomes dentre os quais serão designados 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes para constituírem o Conselho Federal provisório.

§ 1.º O Conselho Federal provisório terá o mandato de 12 (doze) meses da data de sua instalação, incumbindo-lhe promover todos os atos necessários à instalação dos Conselhos Regionais, à eleição dos respectivos membros, bem como à eleição dos membros do Primeiro Conselho Federal.

§ 2.º Ao Conselho Federal Provisório caberá receber do Banco do Brasil

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser encaminhada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria pag. terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 23 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Renditas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :	Págs.
N.º 7.947, de 11-9-45	14905
N.º 7.954, de 13-9-45	14905
N.º 7.955, de 13-9-45	14905
DECRETOS :	
N.º 19.323, de 1-8-45	14906
N.º 19.474, de 20-8-45	14906
N.º 19.501, de 24-8-45	14907
N.º 19.603, de 13-9-45	14907
N.º 19.604, de 13-9-45	14907
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31-8-45	14907
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 13-9-45	14908
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 13-9-45	14909

	Págs.
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 13-9-45	14909
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Ata do Conselho Deliberativo — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	14912
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 526.ª sessão	14912
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	14912
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	14912
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISICÕES — Portarias	14912
COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS — Portarias — Tabela	14912

	Págs.
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	14913
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural	14913
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário	14914
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações, Alfândega do Rio de Janeiro	14915
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Comissão de Orçamento	14920
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento do Interior e da Justiça	14921
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço Atuarial	14922
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro	14929
TRIBUNAL DE CONTAS	14930
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	14932
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	14932
RENDAS PÚBLICAS	14933
EDITAIS E AVISOS	14935
PARTE COMERCIAL	14938
SOCIEDADES	14940
ANÚNCIOS	14951

(Continuação da página anterior)

a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do imposto sindical pago pelos médicos no exercício de 1945, sendo as contas de sua gestão tomadas pelo Conselho Federal que se lhe seguir.

Art. 13. Enquanto não for instalado o Primeiro Conselho Federal Permanente vigorará como Código de Deontologia Médica aquele aprovado pelo Quarto Congresso Sindicalista Médico Brasileiro, cujo texto acompanhará o presente Decreto-lei.

Parágrafo único. Ao Primeiro Conselho Federal Permanente incumbem propor as alterações que julgar devidas e que serão aprovadas por ato do Poder Executivo.

Art. 14. Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio incumbem decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto-lei.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 19.323 — DE 1 DE AGOSTO DE 1945

Autoriza a Empresa Sul-Brasileira de Eletricidade S.A. a estender uma linha de transmissão até o Pósto telegráfico da Estrada de Ferro Rio Negro-Bento Gonçalves, no km 9 dessa estrada, no Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente deferir a medida, requerida pela empresa interessada,

Decreta:

Art. 1.º A Empresa Sul-Brasileira de Eletricidade S.A., fica autorizada a:

I — Estender uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 6.000 Volts, com a extensão aproximada de 6.100 metros, até o Pósto telegráfico da Estrada de Ferro Rio Negro-Bento Gonçalves, no km 9 dessa estrada.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, no Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, de que trata este artigo, poderão ser, por justo motivo, prorrogados pelo Ministro da Agricultura, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.065 — 13-9-45 — Cr\$ 73,40).

DECRETO N.º 19.474 — DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Autoriza a Companhia Cimento Brasileiro a construir uma linha de transmissão, entre a sede do município de Canoas e a vila de Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de receber energia elétrica da Companhia Energia Elétrica Rio Grandense.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 852, de 11 de novembro de 1938:

Considerando que a medida, requerida pela Companhia Cimento Brasileiro, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica,

Decreta:

Art. 1.º A Companhia Cimento Brasileiro fica autorizada a construir, com o fim de receber energia elétrica da Companhia Elétrica Rio Grandense, uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 13.200 Volts, entre a sede do município de Canoas e a vila de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, com a extensão aproximada de 7.500 metros.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar, à mesma Divisão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos respectivos.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados, por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Aguas.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.023 — 13-9-45 — Cr\$ 73,40).

DECRETO N.º 19.501 — DE 24 DE AGOSTO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Vicente de Paula Costa a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Vicente de Paula Costa, residente em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N.º 12.018 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N.º 19.603 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Arnaldo Guimarães Bueno a pesquisar areia, argila, no município de São Paulo, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arnaldo Guimarães Bueno a pesquisar areia e argila no lugar denominado Sítio Engenheiro Goulart, no distrito de Penha da França, município de São Paulo, Estado de São Paulo, numa área de duzentos e vinte e um hectares e cinquenta e sete ares (221,57 ha), delimitada por um polígono mistilíneo, que tem um vértice no quilômetro quatrocentos e oitenta e sete mais oitocentos e quatro metros (Km 487 + 804 m), da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, na variante do Poá, e os lados a partir do vértice considerado têm: oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), vinte e um graus noroeste (21º

NW); trezentos e trinta metros (330 m), setenta e dois graus sudoeste (72º SW); setecentos e trinta metros (730 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), vinte e sete graus sudeste (27º SE); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), vinte e sete graus sudeste (27º SE); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); trezentos e trinta metros (330 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); seiscentos e setenta e seis metros (676 m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (54º 30' SW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), quarenta e oito graus e quinze minutos sudoeste (48º 15' SW); oitocentos metros (800 m), dezessete graus e trinta minutos noroeste (17º 30' NW); duzentos e sessenta metros (260 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); novecentos e cinquenta metros (950 m), três graus e quinze minutos sudoeste (3º 15' SW); o penúltimo lado é o segmento retilíneo que partindo da extremidade do último lado retilíneo descrito, com rumo oitenta e um graus e quinze minutos sudeste (81º 15' SE), alcança a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil na variante do Poá; o último lado é o trecho da linha férrea compreendido entre a extremidade do último lado e o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de dois mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.220,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.339 — 23-8-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 19.604 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Arnaldo Guimarães Bueno a pesquisar turfa no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arnaldo Guimarães Bueno a pesquisar turfa, no lugar denominado Sítio Engenheiro-Goulart, no distrito de Penha da França, município de São Paulo, Estado de São Paulo, numa área de duzentos e vinte e um hectares e cinquenta e sete ares (221,57 ha), delimitada por um polígono mistilíneo, que tem um vértice no quilômetro quatrocentos e oitenta e sete mais oitocentos e quatro metros (Km 487 + 804 m) da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, na variante do Poá, e os lados a partir do vértice considerado têm: oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), vinte e um graus noroeste (21º NW); trezentos e trinta metros (330 m), setenta e dois graus sudoeste (72º SW);

setecentos e trinta metros (730 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), vinte e sete graus sudeste (27º SE); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); trezentos e trinta metros (330 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); seiscentos e setenta e seis metros (676 m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (54º 30' SW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), quarenta e oito graus e quinze minutos sudoeste (48º 15' SW); oitocentos metros (800 m), dezessete graus e trinta minutos noroeste (17º 30' NW); duzentos e sessenta metros (260 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); novecentos e cinquenta metros (950 m), três graus e quinze minutos sudoeste (3º 15' SW); o penúltimo lado é o segmento retilíneo que, partindo da extremidade do último lado retilíneo descrito, com rumo oitenta e um graus e quinze minutos sudeste (81º 15' SE), alcança a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil na variante do Poá; o último lado é o trecho da linha férrea compreendido entre a extremidade do último lado e o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e dez cruzeiros (Cr\$ 1.110,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.340 — 23-8-45 — Cr\$ 81,60).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acordo com o artigo 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guilherme Bastos Vilares do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Origenes Teixeira Coelho.

Agenor Kurtz dos Santos do cargo da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilherme Bastos Vilares.

João Alberto Curvo Neto do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João José Gianerini.

Manuel da Anunciação Codeceira do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suple-

mentar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edúneo Vaz Ferreira.

Olimpia Silva do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Kurtz dos Santos.

Alberto de Carvalho Cruz do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otávio da Silva Barbosa.

João Manuel de Azevedo Sousa do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Alberto Curvo Neto.

Carmélia César Soares do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.

Durval de Assis do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Inácio José Ribeiro.

Semiramís Guerreiro de Oliveira do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Horácio da Cunha Vargas.

Georgina Barbosa Viana do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpia Silva.

Maria Albuquerque Costa do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto de Carvalho Cruz.

Cândido de Abreu e Sousa do cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís Augusto Rist.

Rubens dos Santos Marques do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugênio de Araújo Viana.

Jeferson de Sousa Penido do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Alves Machado.

Augusto Fernandes de Sousa do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Luis de Moraes.

Raul de França do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubens dos Santos Marques.

Dirceu Alves Rodrigues do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa

carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Fernandes de Sousa.

Jrão Paulino Martins do cargo da classe D da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rubens Galvão Guedes Pinto. Nizar de Sousa do cargo da classe D da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Apolino Rodrigues.

Pio Soares de Araújo do cargo da classe D da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Orestes Rafanelli.

Ubirajara Mariano Lacé do cargo da classe D da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Filogônio da Silva Vitorio.

Joaquim Pinheiro Ramos do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nizar de Sousa.

Heitor Lopes Cardoso do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ubirajara Mariano Lacé.

Eduardo Fernandes do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Valdir Augusto de Vasconcelos.

Manuel da Silva do cargo da classe F da carreira de Motorista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Perciliano Veltri.

Maria Alice Bandeira de Queirós do cargo da classe F da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cláudio Coelho.

Mariana de Araújo Vassô do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Alice Bandeira de Queirós.

Elisa Lucchesi Lopes do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Edir Seixas.

Eunice Sombra da Fonseca do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da transferência de Zilá Pedrina Vidal Sarmiento.

Maria Luisa Loi Menini do cargo da classe 10 da carreira de Escrivário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Dias Machado.

Fernando Cândido de Alvear do cargo da classe 10 da carreira de Es-

criturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João da Mata Coelho.

Odete Peixoto da Silveira do cargo da classe 10 da carreira de Escrivário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Milton Negreiros.

Carlos Nogueira Soares do cargo da classe 9 da carreira de Escrivário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Hereli Cardoso de Menezes.

Orlando Nogueira Marques do cargo da classe 9 da carreira de Escrivário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Armando Rolemberg de Melo.

Marçal Ciríaco Vergara Lopes do cargo da classe 7 da carreira de Escrivário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Bezerra da Silva.

Jarbas Ferreira Barcelos do cargo da classe E da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Angenor Garcia da Rosa.

Silvério Ferreira do cargo da classe D da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alcino Borges de Araújo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 48 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fausta Aguiar Bôto de Barros do cargo da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Aluísio Alves Dantas de Araújo.

Luís Correia Pais do cargo da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Bernardes Cardoso.

Antônio Ribeiro de Almeida do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fausto Aguiar Bôto de Barros.

Maria Isabel de Sousa Reis do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Roberto Sanford.

Inácio José Ribeiro do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Correia Pais.

Antônio Machado Freire Filho do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suple-

mentar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Selanira Haydt de Sousa Melo.

José Príncipe da Silva do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ribeiro de Almeida.

Augusto Carrazoni do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Isabel de Sousa Reis.

Adelaide Guimarães do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel d'Anunciação Codeceira.

Juraci Amaral do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José de Matos Gomes.

Neio Assunção do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Manuel de Azevedo Sousa.

Manuel Bernardo de Lira do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jefferson de Sousa Fenido.

Djalma Ferreira Serpa do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elpidio Teodoro da Silva.

Valter Batista Brown do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Paulino Martins.

João Marques Camilo do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pio Soares de Araújo.

Caio Nogueira de Abreu do cargo da classe F da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aécio de Matos Figueira.

Gilberto Muniz Coelho do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Caio Nogueira de Abreu.

Agnéia Santos de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Orlando Barbosa.

Maria de Lurdes Ruiz do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Josefina Prata Saint-Air.

Geni Pessoa Nobre do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da

Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Leonor de Oliveira Hesketh.

Pedro Bezerra da Silva do cargo da classe 9 da carreira de Escrivário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Agostinho Teixeira Chaves Sampaio.

Hércio Vargas de Carvalho do cargo da classe 5 da carreira de Escrivário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marçal Ciríaco Vergara Lopes.

Ari Henrique Maquieira da Silva do cargo da classe F da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Dias Arouca.

Benjamin Rodrigues do cargo da classe E da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari Henrique Maquieira da Silva.

Odorico José da Silva do cargo da classe D da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benjamin Rodrigues.

Laurentino Lima Tavares do cargo da classe D da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jarbas Ferreira Barcelos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acôrdo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.607, de 2 de junho de 1945:

Aos professores abaixo mencionados a gratificação de magistério de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei número 3.840, de 19 de novembro de 1941: — Gratificação anual de Cr\$ 10.200,00 — Coronéis da Reserva de 1.ª classe Augusto da Cunha Duque Estrada, André Bernardino Chaves, José Pio Borges de Castro, Sinésio de Farias, Américo Carvalho de Menezes, Eurico de Figueiredo Sampaio, Carlos Autran Dourado, Agrícola da Câmara Lobo Bethlem, Clarindo Mey, Fernando Barreto Pinto, Heitor Alberto Carlos, João da Rocha Maia, José Lessa Bastos, Pedro Mariani Serra, José Maria de Castro Neves, César Monte de Almeida e Rômulo Teles Pessoa; Gratificação anual de Cr\$ 16.800,00 — Tenentes Coronéis da Reserva de 1.ª classe Roberto Pereira dos Santos Lisboa e Vicar Parente de Paula Pessoa.

Aos professores abaixo mencionados a gratificação de magistério de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei número 3.840, de 19 de novembro de 1941: — Gratificação anual de Cr\$ 18.000,00 — Coronéis reformados Antônio de Carvalho Lima, Artur Paulino de Sousa, Augusto de Araújo Dória, Astórico de Queiroz, Azor Brasileiro de Almeida, Carlos Artur Passos Pimentel, Francisco D'Ávila Garcez, Alonso de Oliveira, Hércules Eduardo Weaver, João Dionísio da Silva Pereira, José Pires de Carvalho e Albuquerque, Juvêncio da Silva Gomes, Leopoldo Frederico Teixeira de Cam-

pos, Luís Lisboa Braga, Mário Lima de Moraes Coutinho, Otávio Garcia Barão, Alcides de Oliveira Fabrício, Conrado Félix Serra de Sampaio, Himeu da Cunha Lousada, João Alcides da Cunha, Luís Gonzaga Borges da Fonseca, Mário Cruz, Otacilio de Oliveira e Plínio Pereira Alves; Gratificação anual de Cr\$ 10.200,00 — Coronéis reformados Alberto Leyraud, Américo dos Santos Carvalho, Antonio Martins Leal, Artur Rodrigues Tito, Cassilandro de Oliveira Vernes, João da Silva Leal, José Martins de Aranda, Vitalino Tomaz Alves e Lafayette Cruz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tito Luís Galvão Marinho para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 286.748-45, do Departamento de Administração:

Francisco Gumercindo Bessa, ocupante do cargo da classe 13, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Aracaju, Estado de Sergipe.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Noel Montalvão Espinheira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Aracaju, Estado de Sergipe, vaga em virtude da dispensa de Francisco Gumercindo Bessa.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedita de Castro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 7.853, de 13 de agosto de 1945.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Cândida Costa Teixeira, ocupante do cargo da classe E da carreira de

Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal para a Divisão de Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, preenchendo o claro existente na lotação.

Itala Faustino Porto ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região com sede no Distrito Federal, para a Divisão de Expansão Econômica do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, preenchendo o claro existente na lotação.

Zenaide de Moraes Viana, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho da 1.ª Região, com sede no Distrito Federal para a Divisão de Expansão Econômica do

Departamento Nacional de Indústria e Comércio, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 13 SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Antônio Veridiano, ocupante de cargo da classe G da carreira de Postalista Auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Alfredo Salgado de Moraes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.719 — 27-8-1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Exa. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita aprovação para o plano de estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico ou artístico, que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional apresentou para o corrente exercício, bem como autorização para que sejam aplicados, sob a forma de adiantamento, os recursos orçamentários destinados a custear a execução do plano aludido.

2. O plano está assim descrito no processo:

1.º prosseguimento dos trabalhos que, com o referido objetivo, o Serviço vem realizando em relação a obras de arquitetura tradicional nos Estados do Pará, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais;

2.º trabalhos da mesma natureza em relação a obras de pintura tradicional brasileira, especialmente nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Minas Gerais e São Paulo;

3.º trabalhos equivalentes, a respeito de obras de arte aplicada tradicional, particularmente do antigo mobiliário brasileiro, nos Estados da Bahia e Minas Gerais;

4.º prosseguimento e desenvolvimento dos trabalhos de caráter idêntico tendo em vista códices e manuscritos avulsos de valor histórico existentes em arquivos públicos, eclesiásticos ou particulares do país;

5.º trabalhos semelhantes visando obras de arte popular brasileira,

nas suas principais modalidades, especialmente nos Estados do Nordeste, assim como na região do rio São Francisco;

6.º trabalhos de finalidade correlata relativamente à arte indígena no Brasil e, em especial, à manifestações artísticas da civilização material dos índios Tukuna, no Estado do Amazonas".

3. Este plano já foi examinado, anteriormente, pela extinta Comissão de Orçamento, na época em que se elaborou a proposta orçamentária para 1945, e, nessa oportunidade, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional demonstrou que todos os trabalhos mencionados acima não somente se enquadram nas suas atribuições legais mas também são necessários à execução do programa de tombamento e conservação das obras que constituem o patrimônio histórico e artístico do país.

4. Por esta razão, foi-lhe atribuída a importância de Cr\$ 300.000,00 no Anexo 15 do Orçamento em vigor (Verba 3, consignação I, subconsignação 51-64-a).

5. Trata-se, portanto, de plano já discutido e aprovado em princípio pelo Governo, durante a elaboração do Orçamento, no qual se consubstanciam atividades que representam o prosseguimento de trabalhos já iniciados em exercícios anteriores.

6. O pedido para que seja a dotação orçamentária aplicada sob a forma de adiantamento, encontra justificativa no gênero especial dos trabalhos a serem executados, os quais, com efeito, exigem por vezes providências de caráter urgente e se desenvolvem em diversos pontos do território nacional, distantes de estações pagadoras.

7. Nessas condições o regime de adiantamento se torna aconselhável, de acordo com as hipóteses previstas nos números I e II do art. 33 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

8. Diante do exposto, ao restituir o processo a V. Exa., este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do programa de trabalho apresentado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e à autorização para que esse

órgão empregue, sob o regime de adiantamento, a dotação orçamentária indicada no item 4 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meus mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. 2-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.760 — 31-8-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministro da Agricultura solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 350.000,00, à dotação de Cr\$ 900.000,00 atribuída no Orçamento vigente à Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, para pagamento de honorários a professores e assistentes que Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão (Verba 3 — Consignação I — Subconsignação 02-02-10-02-b).

2. Informa o Ministério que a dotação de Cr\$ 900.000,00, para a qual solicita reforço, será inteiramente absorvida pelas seguintes atividades:

a) honorários, por aulas, aos professores e assistentes dos onze cursos regulares do ano letivo, que tantos são os destinados à formação de funcionários especializados, dentro das diversas carreiras técnicas do Quadro Permanente do Ministério: Cr\$ 650.000,00;

b) honorários, por aulas, aos professores e assistentes dos cursos avulsos iniciados em 1944 e que terminarão no corrente ano: Cr\$ 250.000,00.

3. Explica-se no processo que, uma vez terminados estes cursos avulsos, não seria possível reabrir suas matrículas, por se acharem esgotados os recursos destinados à sua manutenção. Nem se poderia, ainda, abrir novos cursos avulsos, necessários à divulgação de conhecimentos técnicos de agricultura.

4. Seria de lamentar-se uma tal situação, argumenta o Ministério, pois, no momento, o Governo se empenha em substituir por processos baseados na técnica os conhecimentos e procedimentos empíricos difundidos em nosso meio rural, de forma que os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão devem colaborar com eficiência e dentro das suas possibilidades na consecução de um tal programa. Por estas razões é solicitado o crédito suplementar.

5. Preliminarmente é preciso que se esclareça que o "limite de possibilidades dos Cursos", a que acima se faz referência, deve ser justamente o fixado pelas suas dotações orçamentárias. Não se põe dúvida sobre o fato de que, com mais dinheiro do que o concedido no Orçamento, seria possível aos Cursos ampliar de muito suas atividades educacionais. Mas, quando a lei de meios fixou a importância de Cr\$ 900.000,00 para esse fim, naturalmente não teve em vista somente o que os Cursos deveriam ou poderiam produzir, mas também os outros setores do serviço público, as atividades a seu cargo, a necessidade de a tódas custear dentro de um plano geral e lógico de ação governamental, e, finalmente, as possibilidades financeiras do Tesouro. Desta forma, reconhecendo-se embora a vantagem de estender tanto quanto possível a ação dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, foi preciso, quando se elaborou o Orçamento, em virtude de uma série de circunstâncias de ordem prática, as quais ainda prevalecem no momento, restringir a

dotação para honorários de professores ao limite de Cr\$ 900.000,00. Esta quantia, entretanto, foi estimada como necessária pela própria direção dos Cursos.

6. Por outro lado, o processo não apresenta suficientes esclarecimentos relativamente à maneira pela qual é empregada a dotação orçamentária de Cr\$ 900.000,00 para custear os onze cursos regulares e os avulsos iniciados em 1944. Não esclarece o número de horas de aula de cada um. Não discrimina, em cada caso, a base de remuneração. Não faz referências aos programas de aula. Apenas diz que, para os primeiros, são necessários Cr\$.... 850.000,00 e, para os últimos Cr\$.... 250.000,00.

7. Quanto aos cursos que deveriam ser custeados pelo crédito suplementar pedido no processo, apenas se esclarece o seguinte:

a) são cursos avulsos;
b) são, ao todo vinte e um, enumerados com a indicação, ao lado do título de cada um, da importância necessária para mantê-lo;

c) a soma de todas essas importâncias atinge ao total de Cr\$ 268.550,00;

d) são solicitados Cr\$ 81.450,00, globalmente, sem outras indicações, para a criação de outros cursos além dos vinte e um mencionados na relação.

8. Nada se informa, porém, sobre o número de horas de aula de cada curso nem sobre a base de remuneração. Além disso, nenhum esclarecimento consta do processo sobre os cursos não discriminados na relação e para os quais são solicitados, ao todo, Cr\$... 81.450,00. Por outro lado — e isto seria muito importante, para que se pudesse avaliar os resultados práticos dos cursos — nenhuma referência existe ao número provável de alunos matriculados ou interessados ou à sua situação funcional, social, ou profissional.

9. O que se pode concluir, portanto, do exame do processo, é que ele não contém os elementos essenciais a uma metódica e segura análise do problema, que permita chegar-se à convicção de que a medida solicitada é de fato necessária.

10. Em face do exposto, por não estar devidamente justificada a solicitação, e considerando que se trata de despesa que só deve ser autorizada mediante plano prévio e fácil do elaborar, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar contrariamente à abertura do crédito suplementar proposto, sugerindo que durante a discussão do Orçamento vindouro, já em andamento, a direção dos Cursos apresente melhores esclarecimentos para que possa obter maiores dotações, uma vez que não se discute a evidente utilidade do ensino que tem por fim ministrar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.763 — Em 3-9-45 Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento recebeu do senhor Presidente da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais a cópia anexa do anteprojeto de decreto-lei elaborado pelo Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras da C.E.N.E., e que dispõe sobre a propriedade imobiliária devoluta dos Territórios Federais,

sua discriminação, alienação, arrendamento e legitimação de posse.

2. O trabalho representa valiosa contribuição ao estudo e reexame do regime da propriedade territorial no Brasil, no qual a variedade e descoordenação de princípios reguladores, quer no âmbito federal, quer no estadual ou local, oferecem inconvenientes sérios às respectivas administrações.

3. Na legislação abundante e esparsa que de há muito vem sendo baixada sobre a matéria, incidem numerosos dispositivos do presente anteprojeto, o qual, em muitos e importantes aspectos, assume o caráter de verdadeiro código processual no que se refere à discriminação e legitimação das ocupações.

4. Assim é que atribui à antiga Diretoria do Domínio da União, hoje Serviço do Patrimônio da União, a incumbência de promover e organizar os processos discriminatórios, desde o levantamento topográfico das áreas, descrição minuciosa de suas características, relação das benfeitorias natureza do solo, etc., até o estudo jurídico, documentado, com exame e completa apreciação dos títulos e direitos que houverem sobre as áreas discriminadas.

5. A decisão, porém, dos processos caberia a uma Comissão nomeada por V. Excia. e da qual fariam parte Procuradores da República no Distrito Federal. Sua autoridade se estenderia à declaração do domínio particular e do devoluto à União e ao reconhecimento das ocupações que devessam ser futuramente legitimadas.

6. Tratando-se de assunto importante e complexo, envolvendo grandes interesses do Estado e de particulares, este Departamento sugere a Vossa Excia. a designação de uma comissão, de caráter temporário, para estudar e emitir parecer sobre o assunto, revendo o referido anteprojeto ou apresentando um substitutivo.

7. Essa comissão poderia ser constituída do Dr. Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, Diretor Geral do D.I.J. e Presidente da C.E.N.E., do próprio autor do projeto e de um representante do Serviço do Patrimônio da União.

8. Nessas condições, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Excia. a designação das pessoas mencionadas para que, sob a presidência do Presidente da C.E.N.E., examinem as sugestões do autor do trabalho, de modo a conciliar os interesses públicos e privados envolvidos no problema. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado em 5-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.795 — Em 6 de setembro de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No anexo processo, propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas, a admissão de Nicolau Alonso Godinho para, como diarista de obras, desempenhar a função de engenheiro residente no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com a diária de Cr\$ 90,00.

2. — Trata-se de diarista de obras cuja admissão, ex-vi, do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de agosto de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Exa.

3. — Esclarece o Ministério que o candidato exercerá as atribuições de engenheiro residente no trecho Campina Grande-Pombal, a cargo do DC2 e que a despesa, se autorizada, correrá à conta do Plano de Obras e

Equipamentos (Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944).

4. Este Departamento, opinando favoravelmente à proposta, tem a honra de submeter o processo à consideração de V. Exa. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Em 11-9-45.
Aprovado. — G. VARGAS.

N.º 1.797 — Em 6 de setembro de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu V. Exa. a exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Agricultura propõe a admissão de Armando Lages Nalier, para, como diarista de obras, desempenhar a função de agrônomo na Colônia Agrícola Nacional do Pará, com a diária de Cr\$ 80,00. O referido diarista de obras vem desempenhando essa função desde 1942 com a diária de Cr\$ 72,00.

2. — Trata-se de diarista de Obras cuja majoração de diária, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Exa., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$... 60,00.

3. A despesa correrá à conta do Plano de Obras e Equipamentos (Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944).

4. Nessas condições e estando justificada a proposta, este Departamento, ao restituir o processo a V. Exa., tem a honra de opinar por que seja aceita a majoração proposta, condicionada, porém, à apresentação, pelo interessado, do respectivo diploma devidamente registrado, devendo, ainda, vigorar a majoração a partir da data da autorização de V. Exa. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — G. VARGAS.
Em 11-9-45.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 4.763 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., de Manuel Passos Tavares, escrivão, F. do Q. U. do M. T., lotado no D. J. T., do C. N. T., para o I.A.M. do M. A., até 31-8-45. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.764 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., de Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho, engenheiro, K, do Q. P. do M. A., lotado na D. A. do D.N.P.M. para o C. N. A. E. E., pelo prazo durante o qual exercer as funções de chefe da S. D. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.765 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., de Fábio Nelson de Sena, oficial administrativo, K, do Q. P. do M. J., lotado na D. P. do D. A., para o C. N. T., até 30-6-46. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.767 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei número 7.776-45, de Francisco Alves de Sousa, contador, H, do Q. P. do M. A., lotado na D. A. do D. N. P. M. para a C.R.I.F.A., até 31-7-46. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.782 — 3-9-46 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., de Leonam de Azeredo Pena, naturalista, K, do Q. P. do M. A., lotado no I. E. E. A., para o S. F., até 30-9-45. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.783 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do E. F., de Vitorino Honorato Lopes, agente de estafada de ferro, G, do Q. II do M.V., lotado na E. F. C. B., para o D.N.I., do M.J., pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de chefe da Cessão do Material daquele Departamento. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.784 — 3-9-45 — Afastamento, nos termos do art. 214 do E. F., de Antônio Galdino Guedes, presidente do C. R. T., padrão N, do Q. U. — P. P. — do M. T., lotado no C.N.T. para o Governo da Paraíba, pelo prazo de oito meses. — Autorizado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.792 — 3-9-45 — Alício Rocha Sousa, telegrafista, H, solicita seja computado, para efeito de aposentadoria, o tempo em que esteve afastado do cargo que ora ocupa. — O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo ao M. V., para arquivamento. — Aprovado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.793 — 3-9-45 — O M. A. solicita autorização para que seja posto à disposição da S. F. A. no Estado do Rio de Janeiro, Cândido José Godói Bezerra, agrônomo, H, do Q.P. do M. A., lotado na E. N. A. — O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. A. para os devidos fins. — Aprovado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extenções:

PARECERES

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 4.671 — 29-8-45 — De Joaquim Albertino Nascimento, da ref. VII para VIII da S. F. de Artífice do G. M. — M.G.

N.º 4.673 — 29-8-45 — De Orion Paulo Lopes, da ref. V para VI da S. F. de Servente da Portaria do M. V.

N.º 4.675 — 29-8-45 — De Elsa Gomes, da ref. XV para XVI da S. F. de Taquígrafo da S. do Estado — M.R.E.

N.º 4.677 — 29-8-45 — De Zuleica de Argolo Nobre e de Leda de Miranda Campo, da ref. VII para VIII e de VI para VII da S. F. de Correntista da C. G. R. — M.F.

N.º 4.680 — 29-8-45 — De Ramiro Serpa Ribeiro, da ref. XIII para XIV da S. F. de Cartógrafo-auxiliar do S.G.E. — M.G.

N.º 4.681 — 29-8-45 — De José Menezes dos Santos, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da E. M. de Resende — M.G.

N.º 4.682 — 29-8-45 — De Arge-miro da Fonseca Pinto, Horácio Dias Ferreira e Florisbelo Braz de Queiroz, da ref. V para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. de Góias — M.V.

N.º 4.683 — 29-8-45 — De Joaquim Martins Carrijo, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. do Realengo — M.G.

N.º 4.684 — 29-8-45 — De Geraldo do Rosário Fleuri da ref. IV para V da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. C. T. de Góias — M.V.

N.º 4.685 — 29-8-45 — De Adauri Santos e Luiz Vicente de Araújo, da ref. VII para VIII e VI para VII da S. F. de Maquinista-auxiliar da D.R. C. T. do Distrito Federal. — M.

N.º 4.691 — 29-8-45 — De Fausto de Sousa Ferreira, da ref. VII para

VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da S. G. — M. G.

N.º 4.692 — 29-8-45 — De Dulce dos Reis Sampaio, da ref. X para XI da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. F. S. P. — M. J.

N.º 4.694 — 29-8-45 — De Lutz Lacerda de Araújo Felo, da referência VI para VII da S. F. de Zelador do M. N. — M. E. S.

N.º 4.698 — 29-8-45 — De Antônio de Oliveira Sampaio, João Batista Pinto, João de Oliveira Pinto e Nelson Teixeira da Conceição, da referência X para XI, IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Artífice da D. R. C. T. do D. F. — M. V.

N.º 4.701 — 29-8-45 — De Lúcia Alba Piraciarelli Kronig, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. F. P. M. — M. A.

N.º 4.702 — 29-8-45 — De Júlio Nogueira de Almeida e Raimundo Militão de Carvalho da ref. VI para VII e V para VI da S. F. de Maquinista da R. V. C. — M.

N.º 4.704 — 29-8-45 — De Raimundo Giovanni da Silva e Abel Reis de Almeida, da ref. XIII para XIV e XII para XIII da S. F. de Prático de engenharia da D. A. — 2.º Distrito — M. A.

N.º 4.708 — 29-8-45 — De Hericílio Redini Ferreira, da ref. II para III da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Botucatu — M. V.

N.º 4.725 — 29-8-45 — De Augusto Teixeira da Silva, da ref. X para XI da S. F. de Auxiliar de Escritório do Q. G. 4.ª Z. A. — M. Aer.

N.º 4.728 — 29-8-45 — De Jonas Sales Barbosa, da ref. XI para XII da S. F. de Porteiro da D. A. C. — M. Aer.

N.º 4.727 — 29-8-45 — De Bernardino Lopes Guimarães, da ref. XIII para XIV da S. F. de Mestre da D. A. C. — M. Aer.

N.º 4.730 — 30-8-45 — De Luis Antônio de Macedo Lacerda e José Rosseti Guimarães, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. A. — 2.º Distrito — M. A.

N.º 4.732 — 30-8-45 — De José Gomes de Sousa, da ref. XVII para XX da S. F. de Biologista do I. O. C. — M. E. S.

N.º 4.733 — 30-8-45 — De Alice Medeiros de Resende e Iná Magalhães Ferraz, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. N. I. C. — M. T.

N.º 4.739 — 30-8-45 — De José Luis Pereira, da ref. XXII da S. F. de Mestre especializado; de Paulo Lodi e Joaquim Ferreira Leite Sobrinho, da ref. IX para X; de Otacilio de Sousa Werneck e Geraldo Rodrigues Alves, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de escritório; de Manuel José Viana e Sebastião de Sousa Santos, da ref. VIII para IX de Durvalino Ramos da Silva, da ref. VI para VII da S. F. de Laboratorista; de José Marques da Silva, da ref. V para VI da S. F. de Atendente, todos da F. Presidente Vargas — M. G.

N.º 4.741 — 30-8-45 — De Ester Ferreira Magalhães, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da S. A. do C. N. T. — M. I.

N.º 4.742 — 30-8-45 — De Avatar Cavalcanti Mundim e Mário Gomes, da ref. V para VI e IV para V da S. F. de Telegrafista auxiliar da E. F. Goiás — M. V.

N.º 4.743 — 30-8-45 — De João Carneiro, José Batista do Nascimento e Roberto Zardini, o primeiro, da ref. V para VI e os demais da referência IV para V da S. F. de Agente auxiliar da E. F. Goiás — M. V.

N.º 4.747 — 30-8-45 — De Haldy Atademo Tôres, da ref. XIII para XIV da S. F. de Contabilista auxiliar da D. A. C. — M. Aer.

N.º 4.756 — 30-8-45 — De Domingos César Câmara e Valdemar Moreira Leite, da ref. VI, VII, da S. F. de Servente do S. N. D. M. — MES.

Transferência

N.º 4.552 — 25-8-45 — *Ex-officio*, de Lúcia Caetano dos Santos, auxiliar de escritório, VII, do I. Félix Pecheco para idênticas função e referência do D. A. S. P.

N.º 4.654 — 28-8-45 — *Ex-officio*, de Maria Herminia da Rocha Lins, professor adjunto, XV, do C. P. II — externato — para igual referência da S. F. de Inspetor da D. E. Sec. lotada em Alagoas — M. E. S.

N.º 4.715 — 29-8-45 — *Ex-officio*, de Délio Reynier, auxiliar de escritório, IX do S. C. para idênticas função e referência da D. P. M. V.

N.º 4.720 — 29-8-45 — *Ex-officio*, de Jacinto Dantas, mestre, XIII da E. F. C. do Rio Grande do Norte, para idênticas função e referência da R. F. Goiás — M. V.

Conselho Deliberativo

Resumo da ducentésima trigésima nona Sessão do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, realizada aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e cinquenta e cinco minutos presentes os Diretores de Divisão e Serviço, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Depois de lida a ata da Sessão anterior foi ela posta em discussão e aprovada. A seguir foram tratados e discutidos diversos assuntos de interesse do Departamento, dentre os quais o programa das comemorações do dia vinte e oito de outubro próximo. As dezessete horas e dez minutos o Senhor Presidente encerrou a Sessão. Para constar, eu, Paulo Cavalcante Enout, Assistente de Pessoal do DASP e Secretário do Conselho lavrei a ata correspondente, que está assinada pelo Presidente e Diretores de Divisão presentes.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 462

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) — criar um Curso Extraordinário de Fundamentos de Astronomia, a ser ministrado no Observatório Nacional, para preparação do pessoal que serve neste Observatório;

b) — aprovar as Instruções Reguladoras de funcionamento do mesmo.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Instruções reguladoras do funcionamento do Curso Extraordinário de Fundamentos de Astronomia a que se refere a Portaria n.º 462, de 13 de setembro de 1945, do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Finalidade:

1. O presente curso tem por finalidade a preparação de pessoal para desempenho de serviços peculiares às carreiras de Astrônomo e Astrônomo-auxiliar do Observatório Nacional.

Organização:

2. O curso terá a duração de 5 meses, havendo 10 (dez) horas semanais de aulas.

2.1 O curso constará das seguintes partes:

a) — fundamental, destinada ao estudo geral de Astronomia e outras disciplinas propedêuticas;

b) — aplicada, destinada a estudar os métodos de observação astronômica.

Condições de ingresso:

3. A inscrição estará aberta a qualquer pessoa maior de 18 anos, que apresentar certificado de terminação do curso ginasial.

3.1 Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova preliminar sobre: — matemática elementar, noções de física e noções de química.

3.2 Estão dispensados desta prova os servidores do Observatório Nacional.

Programa:

4. O programa do curso será organizado pelo Observatório Nacional e submetido à aprovação do Diretor da D. A. por intermédio do Diretor dos C. A.

Regime do Curso:

5. Haverá aulas teóricas e práticas, sendo que nestas últimas os alunos se deverão exercitar no uso dos aparelhos e utilizar os cálculos para eficiente desempenho de funções auxiliares no Observatório Nacional.

Condições de habilitação:

6. Serão realizadas duas provas de aproveitamento: — uma dois meses depois de iniciado o curso, sobre a matéria até então dada e outra final, compreendendo toda a matéria do programa, inclusive a parte prática.

6.1 A aprovação no curso dependerá de obtenção de nota igual ou superior a 60 em cada uma das provas.

6.2 Será eliminado do curso, por infrequente, o aluno que não assistir a um mínimo de 60 % das aulas.

Professor:

7. O curso será ministrado por professor indicado à D. A. pelo Diretor do O. N. e designado na forma regimental pelo Presidente do Departamento.

Disposições finais:

8. O Diretor da D. A. baixará formas suplementares que se fizerem necessárias para administração do curso e execução destas instruções.

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da D. A.

D. A. do DASP, em 13 de setembro de 1945. — Benedito Silva, Diretor da D. A.

PORTARIA N.º 463

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo n.º 69, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de dezembro de 1942,

Resolve:

designar o astrônomo, classe N, do Observatório Nacional, Domingos Fernandes Costa, professor do Curso Extraordinário de Fundamentos de Astrono-

mia, criado pela Portaria n.º 462, de 13 de setembro de 1945.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial de 12 do corrente, página 14.737, relativa à Portaria n.º 417,

Onde se lê:

... criado pela Portaria n.º 418, de 6 de agosto de 1945...

Leia-se:

... criado pela Portaria n.º 418, de 6 de setembro de 1945...

Na parte relativa às "Instruções reguladoras do funcionamento do Curso Extraordinário de Língua Portuguesa,

Onde se lê:

..., a que se refere a Portaria n.º 418, de 9 de agosto de 1945...

Leia-se:

..., a que se refere a Portaria n.º 418, de 6 de setembro de 1945.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 do corrente

Agrônomo. C — 138, Pernambuco. (Resultado final).

As páginas n.º 14.611, 2.ª coluna, onde se lê:

2. Fernando Melo do Nascimento.

Leia-se:

2. Fernando Melo do Nascimento.

(Resultado das provas Prático-oral e de habilitação).

Na 3.ª coluna, onde se lê:

2. Francisco Melo do Nascimento.

Leia-se:

2. Fernando Melo do Nascimento.

Auxiliar e Praticante de Escritório. "B". P. H. — 1.170-4.

(Resultado final). As páginas número 14.612, 1.ª coluna, onde se lê:

715. Odyseea Gagliano.

Leia-se:

714. Odyseea Gagliano.

Técnico de Laboratório. P. H. — 1.554. Na 4.ª coluna, onde se lê:

9. Ney Rodolpiano Corrêa.

Leia-se:

9. Ney Rodolpiano Corrêa.

No Diário Oficial de 26-7-45, (página 12.659, 3.ª coluna) —

Onde se lê:

Processo n.º 14.356-45.

Leia-se:

Processo n.º 14.335-45.

No Diário Oficial de 17-8-45, página 13.603, 2.ª coluna, no despacho exarado no processo n.º 14.365.

Onde se lê:

... ainda existe 3 candidatos...

Leia-se:

... ainda existem 3 candidatos..

2.ª coluna:

Onde se lê:

Processo n.º 2.318-45.

Leia-se:

Processo n.º 15.318-45.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular DF-9, de 26 de maio de 1945. — Aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios, Chefe do S. R. P.-2 e Diretor do Serviço de Administração do D. F. S. P. — Tem esta Divisão observado que, não raro, consta dos Boletins de Pessoal a aplicação da pena de suspensão por infringência de algum dos itens

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e erro de original.

do art. 224 do E. F., indicando-se na publicação que a falta respectiva foi considerada grave.

2. Entretanto, na forma da alínea f, da Circular 11-42, da Secretaria da Presidência da República, a infração do referido artigo acarreta, tão somente, a penalidade de repreensão.

3. Por outro lado, de acordo com o art. 234 do E. F. a pena de suspensão deverá ser imposta em qualquer dos seguintes casos: 1.º, falta grave; 2.º, desrespeito às proibições consignadas no próprio E. F., e 3.º, reincidência em falta já punida com repreensão.

4. Toda vez, portanto, que o servidor praticar falta grave, deverá ser suspenso por este motivo, sem que seja necessária a indicação de qualquer outro dispositivo, além do referido artigo 234.

5. Nestas condições, a D. F. solicita que, das portarias de suspensão por falta grave, na conformidade do aludido art. 234 (modelo A. D. 3. anexo à Circular DF-2, de 3 de fevereiro de 1944), sejam omitidas quaisquer referências ao art. 224, do E. F. — *Henrique Barbosa*, Diretor.

Circular DF-10, de 11 de junho de 1945. — Aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios.

O Decreto-lei n.º 5.848, de 23 de setembro de 1943, ao dispor sobre a realização de exames de sanidade e capacidade física dos servidores civis da União, determinou que, para efeito de aposentadoria, sejam esses exames realizados, nos Estados, por junta de três médicos e, ainda, que

"A junta será constituída, preferentemente, de médicos de serviços federais, civis ou militares. Quando não for possível essa composição, será integrada de médicos de serviços estaduais ou municipais, desde que figure pelo menos um médico de serviço federal" (§ 1.º do art. 1.º).

2. A fim de que fique evidente a observância desse dispositivo legal, faz-se necessário que seja, sempre, indicada nos laudos a qualificação dos médicos que os subcreverem pelo que solicita a D. F.: as devidas providências nesse sentido. — *Henrique Barbosa*, Diretor.

Processo n.º 12.196-45 — *Maria José Meraís Montenegro*. — Pedido de nomeação.

Despacho: A interessada foi nomeada para cargo de dactilógrafo do Quadro VI — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado, no Estado do Ceará, por decreto de 16 de agosto de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1945. — *Arquive-se*.

Em 11 de setembro de 1945. — *Marcos Botelho*, substituto do Diretor.

Processo n.º 14.494-45 — *Silvio Magalhães Reis*. — Pedido de admissão.

Despacho: A vista do parecer da D. S. deste Departamento, não poderá o interessado ser admitido na função de Armazenista.

Arquive-se.

Em 11 de setembro de 1945. — *Marcos Botelho*, substituto do Diretor.

Processo n.º 15.789-45 — *Edmundo Dantas Rodrigues*. — Pedido de admissão.

Despacho: A vista do parecer da D. S., não será possível atender ao pedido do requerente.

Arquive-se.

Em 13 de setembro de 1945. — *Marcos Botelho*, substituto do Diretor.

Processo n.º 15.946-45 — *Riselda Machado Cruz*. — Pedido de admissão.

Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório da T. N. M. da Inspetoria Regional de Meteorologia de Recife.

Arquive-se.

D. F., em 13 de setembro de 1945. — *Marcos Botelho*, substituto do Diretor.

Processo n.º 15.952-45 — *Vitória Jorge*. — Pedido de nomeação.

Despacho: Já foi proposta a nomeação da interessada para o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado em Santa Catarina.

Arquive-se.

Em 11 de setembro de 1945. — *Marcos Botelho*, substituto do Diretor.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIA N.º 412 (*)

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11-12-42,

Resolve conceder dispensa ao técnico de administração, classe M, do Q. S. do mesmo Departamento, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti das funções de substituto eventual do Chefe da Seção de Coordenação, da Divisão de Organização e Coordenação, louvando-o pela dedicação com que se houve no desempenho das aludidas funções.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 562.ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Dulfê Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente declarada aberta a 562.ª sessão. Esteve presente o Doutor Antônio Pedro de Andrade Müller, Observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passaram os Senhores Conselheiros à ordem do dia, examinando os seguintes pareceres: 1) baixando em diligência o processo de Heindrich Valme; 2) determinando aguardasse oportunidade o requerido por Ivan Rosemberger; 3) indeferindo o pedido de Georg Altenann; 4) indeferindo o pedido de Carl Geyerhahn; 5) autorizando, conforme parecer, o registro de Antônia Buscaina Bozzolau; 6) indeferindo o pedido de Elise Pick; 7) deferindo o pedido de Estefânia Francisca Kamecki; 8) encaminhando ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o processo de Emílio Millan Forcada; 9) restituir ao Conselho de Segurança Nacional com parecer favorável, o plano de colonização elaborado pelo Governo do Rio Grande do Sul.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

borado pelo Governo do Rio Grande do Sul.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1945. — O Vice-Presidente em exercício, *Atila Monteiro Aché*. — O Chefe da Secretaria, *Afonso Rodrigues Palmeiro*.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 6 de setembro de 1945, sob a presidência do Sr. General Firmo Freire do Nascimento.

Processos:

N.º 385-45 — *Martim João Veneciam*, pede autorização para continuar funcionando no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

N.º 375-45 — *Cooperativa Vinícola Garibaldi, Ltda.*, pede autorização para abrir uma filial em Pelotas, no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

N.º 388-45 — *José Tomás Morales*, solicita autorização para adquirir terras no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

N.º 389-45 — *Emetéria Gonzales Miraso*, pede autorização para registrar terras no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

N.º 272-45 — *Taufik Abdo Nader*, estabelecido no Estado do R. G. do Sul, solicita autorização para aumentar seu capital social. — Deferido.

N.º 811-43 — *Felipe Cogórno*, pede autorização para se estabelecer no Território Federal de Ponta Porã. — Deferido.

N.º 392-45 — *César Augusto Fernandes Moreira*, solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Baixado em diligência.

Ns. 155-45 e 156-45 — *Tomás Andrés Pereira e Ilídio da Cruz Barreto*, solicitam autorização para se estabelecer no Estado do R. G. do Sul. — Baixados em diligência.

Ns. 305-45 e 306-45 — *Marcos Oyhenard e Simeon Cláudio Oyhenard*, pedem autorização para adquirir terras no Estado do R. G. do Sul. — Baixados em diligência.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Por despacho de 13 deste mês, o Senhor Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 39.576), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu quatro (4) dias de licença, nos termos dos arts. 162 b e 165 dos Estatutos dos Funcionários, à extranumerária mensalista, auxiliar de escritório, referência VIII, *Odete Fuzelra Fernandes de Oliveira*, (matrícula n.º 233.819). A referida extranumerária serve nesta Capital, e a citada licença vai de 1 a 4 de agosto findo. (Proc. n.º 2.036-45 — C.N.A.E.E.).

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

(Art. 111 do Decreto-lei número 1.713-39).

Maria Rodrigues Cabral, auxiliar de escritório, referência X, com exercício nesta Capital, nos dias 14, 15 e 16 de agosto findo. (Proc. número 2.005-45 — C.N.A.E.E.).

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

PORTARIA N.º 20

O General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o n.º XX do artigo 14 do Decreto n.º 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve dispensar, atendendo à necessidade de serviço, *Elisa Lucchesi Lopes*, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Administração.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1945. — *Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque*, General Presidente.

PORTARIA N.º 21

O General de Divisão, Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições, resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, dispensar o extranumerário-mensalista *Alaide Ramos Lucena*, n.º 193.522, da função de Auxiliar de Escritório, referência X, por ter sido nomeado para cargo público.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1945. — *Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque*, General Presidente.

PORTARIA N.º 22

O General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o n.º XX do artigo 14 do Decreto n.º 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar *Elisa Lucchesi Lopes*, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, já posta à disposição desta Comissão, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Preparo de Processos e Diligências, da Divisão de Processos.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1945. — *Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque*, General Presidente.

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA N.º 2

O Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas Usando das atribuições que lhe confere os arts. 10 e 11 letras f e h do Decreto-lei n.º 7.776, de 25 de julho de 1945, resolve, designar *Carlos Barbosa Giesta Filho*, Postalista classe G do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada de Secretário, desta Comissão, conforme autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República de 25-6-45.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1945. — *Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos*, Capitão de Mar e Guerra Médico — Presidente.

PORTARIA N.º 3

O Presidente da Comissão de Reapropriação dos Incapazes das Forças Armadas usando das atribuições que lhe confere o art. 11 letras f e h do Decreto-lei n.º 7.776, de 25-7-45, resolve, designar Carlos Barbosa Giesta Filho, Postalista classe G do Ministério da Viação e Obras Públicas, ser-

vindo nesta Comissão, como Secretário, para exercer acumulativamente com essa função a de chefe da Seção Administrativa, percebendo a gratificação da última função.

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1945. — *Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos*, Capitão de Mar e Guerra Médico — Presidente.

PORTARIA N.º 4

O Presidente da Comissão de Reapropriação dos Incapazes das Forças Armadas usando das atribuições que lhe confere o art. 11 letra f do Decreto-lei n.º 7.776, de 25-7-45, resolve,

aprovar a tabela numérica, anexa, dos extranumerários diaristas desta Comissão.

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1945. — *Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos*, Capitão de Mar e Guerra Médico — Presidente.

EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS — TABELA NUMÉRICA

Número e Função	Salário diário	25 dias por mês	Despesa anual
1 Servente, a	Cr\$ 22,00	Cr\$ 550,00	Cr\$ 3.300,00
2 Mensageiros, a	16,00	400,00	4.800,00
1 Porteiro	32,00	800,00	4.800,00
6 Guardas, a	26,00	650,00	23.400,00
2 Cozinheiros, a	26,00	650,00	7.800,00
1 Barbeiro	26,00	650,00	3.900,00
1 Auxiliar de Cozinha	22,00	550,00	3.300,00
1 Motorista	26,00	650,00	3.900,00
24 Trabalhadores	20,00	500,00	72.000,00

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1945. — *Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos*, Capitão de Mar e Guerra Médico — Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL CHEFE DO GABINETE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

ATOS

Dia 10 de setembro de 1945

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Base Aérea de Belém para o Hospital da Aeronáutica de Belém, o 2.º Tenente Médico da Reserva, Convocado — *Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim*;

Dia 12

Do II Grupamento do C.P.O.R. Aer. (Galeão), para o IV Grupamento do C. P. O. R. Aer. (Canôas), o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — *Stênio D'Incao*.

Foram classificados, por necessidade do serviço:

na Diretoria de Intendência de Aeronáutica, o Major I. Aer. *Luis Peres Moreira*, Assistente; Capitão I. Aer. *Heitor Larrauri Melleu*, Chefe da Seção Auxiliar e o 1.º Tenente I. Aer. *Davi Fernandes Pereira*, Ajudante.

Foi mandada retificar, por necessidade do serviço, a classificação aos 2os. Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — *Milton Coelho Dreyer* e *Luis Chaves Figueiredo*, para o IV Grupamento de C. P. O. R. Aer. (Canôas), publicada no *Diário Oficial* de 31 de agosto findo.

AVISO N.º 69

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Declaro a Vossa Excelência que, de acordo com o item I-45, das instruções provisórias para o funcionamento da Escola de Especialistas de Aeronáutica, baixadas com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943, fica estabelecida a seguinte percentagem entre as diversas especialidades, dos alunos da 11ª turma do curso de especialistas da referida Escola:

Q-AV 40%

Q-RT-VO 30%
Q-AR 30%

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1945. — *Coronel Dulcídio Cardoso*, Chefe do Gabinete, Respondendo pelo expediente.

PORTARIA N.º 274 DE 12 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica

Resolve licenciar, do serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — *Wellington Maynard Gomes*, *Coronel Dulcídio Cardoso*, Chefe do Gabinete. Respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1945

Fica prorrogado por 60 dias o prazo para *Cornélia Gomes de Pádua* tomar posse no cargo para que foi nomeada por decreto de 16-7-45, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês.

Dia 4 de setembro de 1945

Aquiles Seára de Oliveira pedindo vista do processo n.º S.C. 5.484-45. — Deferido. (SC — 5.484-45).
Nilo Santana Brauer — Pedindo certidão. — Certifique-se. (SC. 30.367-45).

Guilhermino de Oliveira Lemos solicita seja feita requisição de sua

certidão de nascimento, que se encontra no 1.º Cartório do Registro Civil do Estado do Pará, Município de Belém, a fim de instruir seu processo de aposentadoria. — Indeferido. (SC. 32.101-45).

Dia 8

Maria Barbosa Machado, solicitando pagamento de salário deixado de perceber por seu falecido esposo, Inspetor-auxiliar IX, *Euclides José Machado*. — Deferido. (SC. 32.889-45).

Serviço de Economia Rural

RETIFICAÇÃO

Certificado de registro n.º 1.914, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1945.

Onde se lê — Denominação — Cooperativa Agro-Pecuária e Soturna

Ltda., leia-se: Cooperativa Agro-Pecuária de Soturna Ltda.

Certificado de registro n.º 2.378, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Acrescente-se — Data de constituição — 3-7-926. Data de registro 30 de junho de 1939 e onde se lê: data de ação circunscrita etc. . . leia-se: área de ação circunscrita ao município de Nazaré da Mata e mais aos que lhe são economicamente tributários.

Certificado de registro n.º 2.378, publicado no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1945.

Onde se lê: Cooperativa Escolar das Escolas Reunidas *Aulus Anselmo da Fonseca*, Resp. Ltda., leia-se: Cooperativa Escolar das Escolas Reunidas *Luis Anselmo da Fonseca*, Resp. Ltda.

Certificado de Registro n.º 2.380, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Onde se lê: Cooperativa Escolar de Alenquer do Grupo Escolar de Alenquer, leia-se: Cooperativa Escolar de Alenquer.

Certificado de registro n.º 2.381, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Onde se lê: Área de ação circunscrita aos municípios de Itaverá e Lídice, leia-se: área de ação circunscrita aos distritos de Itaverá e Lídice.

Certificado de registro n.º 2.388, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Acrescente-se — Denominação — Cooperativa Agrícola de Juruti Ltda.

Certificado de registro n.º 2.390, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Na área de ação onde se lê — Célia, leia-se: Gália.

Certificado de registro n.º 2.394, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Onde se lê: Área de ação circunscrita às Colônias *Murici*, *Avencal*, *Capela da Costeira* e *Gamelas*, leia-se: Área de ação circunscrita às Colônias *Muri-*

si Avencal, Capela da Costeira, Machado e Gamelas.

Certificado de registro n.º 2.393, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Onde se lê: Reman, leia-se: Remanso.

Certificado de registro n.º 2.401, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Onde se lê: Área de ação circunscrita, leia-se:

Área de ação circunscrita à Vila de Engenheiro Gutierrez e as circunscrições vizinhas de Riosinho, Lagoa, Rio Corfente, Pedra Preta, Invernadinha, Serra dos Nogueiras, Arroio Grande, Nhapindazal e Irati Velho, pertencentes ao Município de Irati; São Lourenço, pertencente ao Município de Telxira Soares; Faxinal dos Francos, pertencente ao Município de Rebouças e Anho, pertencente ao Município de Imbituva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de agosto de 1945

Ieda de Campos Pereira, solicitando nomeação para a carreira de Inspetor de Alunos. — "O Sr. Presidente da República, concordou com os pareceres no sentido de ser arquivado o processo por ainda haver candidatos, habilitados no concurso, não aproveitados". (Proc. n.º 64.351-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 3 de setembro de 1945

Dalva Machado Vieira, solicitando pagamento do funeral de Domiciano José Machado, por exercícios findos. — Reconheci a dívida. (Proc. n.º 97.043, de 1944).

Dia 6

Hermínio Linhares Alberto Carlos, Biologista, classe J, interino, solicitando exoneração. — Não há o que deferir. A exoneração já se fez em virtude do que dispõe o § 9.º, do artigo 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39. (Proc. n.º 53.932-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de agosto de 1945

Otacílio Novais da Silva, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Proc. n.º 53.752-45).

Dia 6

Artur César Ribeiro, solicitando certidão de tempo de serviço. — Não tendo sido observado o disposto no art. 221, letra b, do Estatuto dos Funcionários, archive-se. (Proc. número 59.393-45).

Francisco Valdemar Veiga, solicitando certidão de tempo de serviço. — Não tendo sido observado o disposto no artigo 221, letra b, do Estatuto dos Funcionários, archive-se. (Processo número 60.911-45).

Dia 9

João Miguel Júnior, solicitando pagamento de vencimentos de João Miguel. — Apresente alvará de Juízo competente, a fim de ser autorizado o pagamento dos vencimentos deixados pelo de cujus. (Proc. n.º 51.309, de 1945).

Dia 10

Romão Laurindo de Cerqueira, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Médico Sa-

nitarista. — Indeferido, à vista da informação. (Proc. n.º 61.163-45). rogação de prazo para tomar posse do cargo de Escriturário. — Indeferido, à vista da informação. (Proc. n.º 60.443, de 1945).

Dia 11

Juraci Nunes Sodré, solicitando devolução de documentos. — Deferido, nos termos da informação. (Processo n.º 86.877-44).

Dia 20

Adolfo Possolo, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Proc. n.º 25.912-45).

Dia 3 de setembro de 1945

Valdeci Duque Estrada, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Proc. n.º 61.180-45).

Ida Cirne da Silva, solicitando pagamento do funeral de Sílvio Machado Batista da Silva. — Indeferido, por se tratar de ex-servidor, que exercia a função de extranumerário diarista. (Proc. n.º 65.692-45).

Dia 4

Sofia de Araújo Pereira, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Alice de Araújo Pereira. — Autorizo o pagamento do funeral. (Processo n.º 67.510-45).

Dia 12

Altino Cerqueira da Rocha, solicitando certidão de tempo de serviço. — Não tendo sido observado o disposto no art. 221, I, b, do Estatuto do Funcionários, archive-se. (Processo número 68.439-45).

Ieda Velga Berla, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Dactilógrafo. — Prorrogo, por 60 dias. (Proc. n.º 60.885-45).

Everardo Augusto Pereira Gullhon, Fernando Ramos Ribeiro, Hélio Dantas Caldas, Ivone Eleonora da Silva, Urajá Dias Nogueira, Arnaldo Augusto Maia, solicitando prorrogação de prazo para tomarem posse dos cargos para que foram nomeados. — Prorrogo, por 30 dias.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 30 de agosto de 1945

N.º 20.595-38 — Adamastor da Silva. (Registro em Português, Matemática). — Sim, salvo em Português. Atenda-

se também ao pedido de substituição de inglês por desenho, a que não alude a informação supra.

N.º 22.734-33 — Gabriela dos Reis Junqueira. (Registro em Economia Doméstica). — A requerente já se acha registrada em quatro disciplinas. Além disto, as alegações quanto ao despacho publicado no *Diário Oficial* não parecem exatas. Cite a requerente o número daquele órgão em que apareceu o referido despacho.

N.º 25.049-38 — Elisa Gomes Barbosa. (Registro em Espanhol). — Sim.

N.º 26.625-38 — Osalino Sarabyba Carneiro. (Extensão e registro em Física, Química, Biologia e Ciências Naturais). — Sim.

N.º 38.642-38 — Antônio Nogueira de Abreu. (Manutenção). — Sim.

N.º 7.292-39 — Plácido de Oliveira. (Extensão do registro em Latim). — Sim.

N.º 9.048-39 — Jaci Guimarães Pinheiro. (Extensão ao 2.º ciclo do registro em Português). — O documento de fls. 32 é inaceitável, pois não está autenticado pela autoridade federal competente.

N.º 25.108-39 — Nicéa Melo. (Registro em Português). — Sim.

N.º 28.554-39 — João Batista Ferreira. (Registro em Ciências Naturais e Geografia Geral). — Sim.

N.º 51.827-41 — Alzira Cavalcanti Vieira. (Registro em Português, Matemática). — Indeferido. Quanto a Matemática, porque o diploma de fls. 8 não constitui prova de que a requerente fez estudos de álgebra e geometria, além de aritmética. Quanto a Português, vide os documentos de fls. 2, 11 e 15.

N.º 52.715-41 — Clara Vecchi Condé. (Registro em Português). — Indeferido.

N.º 82.072-44 — Zilá Silveira. (Registro em Português, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil). — A vista do que consta dos processos 80.633-44, 80.634-44 e 31.990, de 1944, indeferido.

N.º 89.771-44 — Antonieta Castro Freitas. (Registro em Desenho). — Sim.

N.º 1.553-45 — Maria Antônia de Matos. (Registro em Latim, Português, e Inglês). — Indeferido.

N.º 2.575-45 — Clarice Maria Furlani. (Registro em Desenho e Trabalhos Manuais). — Mantenho o despacho anterior.

N.º 6.050-45 — João Fridolino Finkler. (Substituição). — Sim.

N.º 6.462-45 — Iolanda Ludwizki. (Registro em Matemática e Desenho). — Sim.

N.º 12.653-45 — José Vilar de Alencar. (Registro em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Ciências Naturais). — A vista do que consta do processo 54.049-41, indeferido.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de Registro de Professor.

N.º 1.468-39 — Leonardo Jacuzzi (Substituição de certificado).

a) apresentar o certificado que possui;

b) apresentar atestado de exercício de magistério em ciências Naturais.

N.º 34.641-40 — Carlos Otávio da Silva (Atualização e registro definitivo). Apresentar o original do diplo-

ma de licenciado em Matemática ou fotostática do verso do mesmo.

N.º 3.336-41 — Haidée Reis Borba (Registro em Francês e Ciências). — Fazer visar pelo inspetor federal o atestado de exercício do magistério, conforme exigência anterior.

N.º 9.321-41 — Ernestina Ipólito — (Registro em Português, Francês, Latim e Grego). Apresentar atestado de identidade e idoneidade moral, a fim de satisfazer as exigências das letras a e b das instruções.

N.º 9.605-41 — Rafael Alves Caldeia (Registro em Desenho). Deverá apresentar prova de conclusão do curso de Engenharia a que se refere o doc. de fls. 8.

N.º 9.719-41 — Madalena Portela de Araújo Pena (Nova opção e extensão). Apresentar o certificado anterior.

N.º 10.386-41 — Nair Lentino (Registro em História Geral — 1.º ciclo e extensão em Português). O requerente deverá apresentar o diploma a que se refere em sua petição de fls. 25; atestado de exercício de magistério, por mais de dois anos, na disciplina em que pretende registro e selar o documento de fls. 26.

N.º 14.673-41 — Humberto Rosa — (Registro em Trabalhos Manuais e Desenho). Quanto a Desenho, nada há que deferir, pois o requerente já obteve despacho favorável para o registro no curso complementar (agora 2.º ciclo), em 17-6-41, conforme se verifica a fls. 12. Para o registro em Trabalhos Manuais, o interessado deverá apresentar prova de habilitação e atestado de exercício, por mais de dois anos, nessa disciplina.

N.º 15.154-41 — Rubem Clone (Extensão ao 2.º ciclo em Geografia Geral e Geografia do Brasil e registro em Física, Química e Biologia). O requerente deverá optar por quatro disciplinas em que pretende ficar registrado e enviar o certificado do curso fundamental.

N.º 18.016-41 — Maria Fernandes do Rêgo Dantas (Registro em Português, História Geral, História do Brasil e Ciências Naturais). Apresentar prova de habilitação nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 59.452-41 — Luís Broto Neto — (Registro em Ciências Naturais). — Apresentar atestado de exercício no magistério em Ciências Naturais.

N.º 66.976-41 — Ludovicus Carolus Mattens (Registro em Matemática, Francês, Latim e Grego, do 2.º ciclo). O interessado deverá satisfazer as seguintes exigências: a) apresentar prova de identidade, b) apresentar atestado de exercício de magistério em Francês, Latim e Grego; c) apresentar, de maneira mais detalhada, o programa de Latim da 5.ª e 6.ª séries, incluindo as observações finais, a fim de que possa ser completado o parecer de fls. 36.

N.º 32.612-44 — Leonel Cavalcanti (Registro em Latim, Ciências Naturais, Geografia do Brasil, História do Brasil). Apresentar atestado de exercício no magistério em História do Brasil e Geografia do Brasil.

N.º 80.336-44 — Luís Aníbal Calderari (Apresentar seu certificado anterior e bem assim deverá fazer prova de habilitação para o ensino de literaturas português e francesa).

N.º 80.629-44 — Enóli Guimarães de Sousa (Registro em Português, História Geral, História do Brasil e Música). A interessada deverá cumprir a exigência de fls. 10, apresentando atestado de identidade e de aprovação em Música.

O Engenheiro de minas e civil, Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D.N.P.M.

Faz saber à firma Carlos Kuenertz & Comp., arrendatária da mina de barita de Timpopeba, distrito de Antônio Pereira, município e comarca de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, de co-propriedade de D. Suzana de Figueiredo e outros herdeiros do Barão de Capanema e devidamente manifestada, que por esse Departamento corre o processo de caducidade da autorização da lavra respectiva, por não ter a mesma firma apresentado relatórios anuais dos trabalhos de mineração, como prescreve o n.º XIII, do art. 34, do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e chama a firma Carlos Kuenertz & Companhia, para, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver contra essa caducidade, pena de ser a mesma pronunciada e declarada por decreto, na forma do art. 37, do Código de Minas.

Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de setembro de 1945. — Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

CONCURSO PARA A OBRA DE EDUCAÇÃO RURAL

De ordem do Senhor Ministro da Agricultura, fica aberta nesta Superintendência, pelo prazo de noventa dias a partir de 21 de setembro, a inscrição de um concurso para a definição dos elementos essenciais à vida do homem rural e da família rural em território brasileiro.

A fim de que as atividades da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, na sua missão educativa das populações rurais, se exerçam de modo positivo, com o máximo de rendimento e a segurança de um mínimo de aproveitamento daqueles a que a obra se destina, faz-se mister, antes de tudo, que se esclareçam sistematicamente e concretamente os fins visados.

Dêsse modo, devem ser definidos:

- a) o que precisa para viver um rural, em padrão de vida razoável;
- b) o que precisa para viver uma família rural, em padrão de vida também razoável.

Compreende-se que essa vida se processe num regime higiênico e econômico, encarados ainda os seus aspectos em toda a plenitude, ou seja abrangendo:

- 1) as atividades físicas;
- 2) as atividades afetivas;
- 3) as atividades intelectuais;
- 4) as atividades morais;
- 5) as atividades religiosas;
- 6) as atividades estéticas;
- 7) as atividades técnicas gerais;
- 8) as atividades sociais para com a família;
- 9) as atividades sociais para com a comunidade;
- 10) as atividades sociais para com a Pátria;
- 11) as atividades recreativas;
- 12) as atividades profissionais.

A separação dessas atividades, conquanto de certo modo arbitrária, pois todas se interferem e se interdependem, tem por fim facilitar a execução do trabalho ora em concurso, fazendo sobretudo compreender aos interes-

sados que se deseja o levantamento das condições de vida integral de um homem rural e de uma família rural.

A seriação proposta se baseia, em grande parte, no admirável estudo feito por Bobitt, no seu livro "The Curriculum of Modern Education", sobre o que ele denominou as áreas da vida, cuja apreciação deve servir de base à elaboração dos currículos escolares, que em regra se relacionam apenas com as formas de atividades intelectuais e profissionais.

Visando um programa de educação rural para a totalidade da vida, o presente concurso abrange todos os aspectos enumerados acima, de maneira a que a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário se habilite, com o levantamento que ora faz em livre concorrência, a agir eficientemente na formação do homem integral.

O trabalho pedido se comporá de duas partes: uma contendo a enumeração esquemática dos elementos necessários ao homem rural e à família rural, e outra descritiva em que se farão as explicações indispensáveis à compreensão do esquema e sua aplicação.

A sua apresentação deve ser impressa ou dactilografada, dentro das normas essenciais de clareza e correção de linguagem, com um mínimo de 50 páginas dactilografadas, em dois espaços, tamanho 22 x 33 cms.

A entrega se fará até às 14 horas do dia do encerramento, em invólucro fechado e lacrado, tendo por fora as dizes "Concurso para a obra de educação rural" e um pseudônimo do autor. Em outro invólucro, também fechado e lacrado, que acompanhará o primeiro, deve constar a declaração do nome e residência do concorrente, com a identificação pelo pseudônimo escolhido. (O segundo invólucro, identificador, só será aberto depois da aprovação do julgamento final, feita pelo Senhor Ministro).

Será conferido um prêmio de Cr\$ 5.000,00 ao autor do trabalho que obtiver o primeiro lugar, outro de Cr\$ 3.000,00 ao autor do trabalho que obtiver o segundo lugar, podendo ainda ser concedidas menções honrosas a outros, a critério da comissão julgadora.

O Senhor Ministro da Agricultura nomeará a Comissão Julgadora do presente concurso, depois de encerradas as inscrições, devendo a mesma ser composta de 5 membros, escolhidos dentre técnicos em assuntos pedagógicos, agrônomos, veterinários e sociólogos, com pelo menos 2 especialistas em educação rural.

Serão secretas todas reuniões da Comissão Julgadora.

Na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário se distribuirão aos interessados instruções mimeografadas sobre o concurso.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, em 24 de agosto de 1945. — Newton Belleza, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para ligeiros reparos no Hospital

Gustavo Riedel do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, às págs. 14.442-3.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edifício-sede, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para reconstrução e reparos de muros na casa situada à rua Bernardo número 84, do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, às páginas 14.443-44.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.892-E Produtos farmacêuticos.
- 3.895-E Material elétrico.
- 3.896-E Material para laboratório.
- 3.897-E Goma laca.
- 3.898-E Aspirador cirúrgico.
- 3.899-E Termômetro com proteção de madeira.
- 3.903-E Material cirúrgico.
- 3.905-E Tubo de latão.

Em 13-9-45. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.863-E Produtos químicos.
- 3.891-E Produtos farmacêuticos.
- 3.893-E Material elétrico.
- 3.894-E Metais.
- 3.994-E Material hospitalar.

Em 13-9-45 — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.999-E Sonda para perfuração.
- 4.001-E Sacos para correspondência aérea.

Em 14-9-45 — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- para secagem de roupa.
- 3.992-E Material de expediente.
- 3.996-E Material de copa e cozinha.
- 3.997-E Material cirúrgico.
- 4.003-E Filtros e velas.
- 4.010-E Idem.
- 4.014-E Ferramentas.
- 4.015-E Ferramentas.

Em 14-9-45. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.900-E Ferragens.
- 3.901-E Instalação de um equipo para oto-rino-laringologia
- 3.903-E Poltrona de madeira.
- 3.905-E Cadarço de algodão.
- 3.906-E Pasta de couro.
- 3.907-E Máquina de encerrar e polir elétrica.

- 3.908-E Ferragens.
- 3.909-E Material esportivo.
- 3.910-E Canivete, faca com bainha, para escoteiro, cantil, etc.
- 3.990-E Material fotográfico.
- 3.991-E Tintas imunizantes.
- 3.998-E Escadas de extensão e singela para linhas telegráficas.

- 4.000-E Relógio para vigia.
- 4.002-E Serra de aço para cortar aço e ferro fundido.

- 4.004-E Carrinhos e galeota.
- 4.005-E Extintor de incêndio.
- 4.012-E Material cirúrgico.
- 4.013-E Produtos químicos.

Em 14-9-45 — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 173

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Presidente deste Departamento na exposição de 30 de agosto de 1945 do Diretor desta Divisão, foi aprovada mais a inscrição de Francisco de Oliveira Jobim, sob o número 732, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda.

C. — 112

No resultado final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1944, retifique-se, de Adelino Pereira Guedes, para Adelmo Pereira Guedes, o nome do candidato de inscrição n.º 51 — PB, cuja média final é 72,71.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Goiânia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Matemática).

P. H. — 1.169

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista das Repartições do Ministério da Agricultura sediadas no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 1.360

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 29 do corrente às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente VII, VI e V.

P. H. — 1.399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia

EDITAIS E AVISOS

19 do corrente, às 8 horas, no Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Néri (Rua Afonso Cavalcanti, número 275).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 1.416

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

8. Reinaldo Miquelim 72,0

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.416

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II

8. Reinaldo Miquelim .. 56,0 80,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista das Repartições do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.432

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atendente VII.

P. H. — 1.488

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada às 8 horas dos dias 20 e 21 do corrente, no 3.º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, e de acordo com a escala abaixo:

Dia 20 — candidatos de n.º 1 a 14;

Dia 21 — candidatos de n.º 15 a 26.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

SECRETARIA GERAL

1 — Faço público que estão abertas, das 11 horas do dia 20 de setembro às 17 horas do dia 19 de outubro do corrente ano, no Serviço de Pessoal e Material da Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, à Av. Presidente Wilson, 166, 8.º andar, inscrições às provas de habilitação para preenchimento de funções de Auxiliar de Escritório, Estatístico e Oficial Administrativo da mesma Secretaria.

2 — Poderão inscrever-se:

a) os extranumerários da Secretaria Geral;

b) os servidores do Serviço Nacional de Recenseamento;

c) os ex-servidores do mesmo Serviço que hajam sido dispensados por motivo de extinção das Seções em que estavam lotados;

d) os extranumerários do I.B.G.E. transferidos, por força do disposto no Decreto-lei n.º 6.983, de 24 de outubro de 1944, para tabelas numéricas do Serviço Público Federal.

3 — O pedido de inscrição constará do preenchimento completo, sem emendas ou rasuras, de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de três cópias iguais de fotografia do candidato, de 3x4 cm, tirada de frente e sem chapéu. Para os candidatos do sexo masculino é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, da prova de quitação com o serviço militar.

4 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Secretaria Geral do I. B. G. E.

5 — De acordo com as instruções e programas que serão fornecidos aos candidatos no local de inscrições, serão realizadas provas de habilitação para as seguintes funções:

I — Nível A:

a) Estatístico, referência X;

b) Auxiliar de Escritório, referência X.

II — Nível B:

a) Estatístico, referência XIV;

b) Oficial Administrativo, referência XIV.

6 — Para o nível A, haverá uma prova básica de Conhecimentos Gerais, comum às duas funções, e que compreenderá questões de Português, Aritmética e Corografia do Brasil; uma prova especializada, sobre questões de Estatística Geral e execução de trabalhos práticos de Estatística Aplicada, para a função de Estatístico, ref. X; e uma prova de redação de ofício ou carta, e desenvolvimento de um tema, para a função de Auxiliar de Escritório.

7 — Para o nível B a prova básica, de Conhecimentos Gerais, compreenderá questões objetivas de Português, Matemática e Corografia do Brasil. A prova especializada versará, para a função de Estatístico, ref. XIV, sobre questões de Estatística Geral e execução de trabalhos práticos de Estatística, e constará, para a função de Oficial Administrativo, de redação de uma carta, elaboração de um relatório e dissertação sobre um tema.

8 — Todas as provas serão escritas e eliminatórias, considerando-se habilitado, em cada prova, o candidato que

obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

9 — Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinquenta.

10 — Os candidatos serão aproveitados à medida das necessidades do serviço e de acordo com a ordem de classificação.

11 — As provas de habilitação a que se refere o presente edital terão a validade de um ano, a contar da data em que for aprovada a relação final dos candidatos classificados.

12 — O candidato habilitado será admitido para desempenhar, como estagiário, durante dois meses, as funções indicadas nas referências-base X ou XIV, conforme o nível da prova a que haja concorrido, e, findo aquele prazo, será enquadrado em uma das seguintes referências:

I — Candidatos habilitados em prova de nível A:

Referência X — Cr\$ 700,00.

Referência XI — Cr\$ 750,00.

Referência XII — Cr\$ 800,00.

Referência XIII — Cr\$ 900,00.

II — Candidatos habilitados em prova de nível B:

Referência XIV — Cr\$ 1.000,00.

Referência XV — Cr\$ 1.100,00.

Referência XVI — Cr\$ 1.200,00.

Referência XVII — Cr\$ 1.300,00.

13 — A inscrição implicará o conhecimento, por parte do candidato, das instruções em vigor e o compromisso de aceitar as condições da prova de habilitação a que concorra, tais como se acham estabelecidas neste edital.

14 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Geral do Instituto.

15 — O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

Secretaria Geral, em 14 de setembro de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional
da Produção
Mineral

O Engenheiro de minas e civil, Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D.N.P.M.

Faz saber a Nicomedes de Araújo Lima, concessionário do decreto de autorização de pesquisa n.º 17.656, de 24 de janeiro de 1945, transcrito a 20 de fevereiro último, que neste Departamento corre o processo de caducidade do referido decreto, em vista de não haver o mesmo concessionário entrado em acordo com o proprietário do solo, ou feito arbitrar judicialmente a indenização deste, de modo a poder licitamente iniciar os trabalhos de pesquisa, dentro de 6 meses, ou seja até 20 de agosto de 1945, como lhe era imposto por lei.

Em virtude do que, interpela e chama o interessado, a fim de, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver contra essa caducidade, sob pena de, não o fazendo, ser ela pronunciada, em despacho motivado do Sr. Ministro da Agricultura, e declarada por decreto, nos termos do art. 26, do Código de Minas.

Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de setembro de 1945. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor Geral.

Receita global: De 1 de janeiro a 8 de agosto de 1945 8.532.729,80 De 1 de janeiro a 8 de agosto de 1944 7.305.908,70 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 1.186.320,80		RECEITA ARRECADADA Cr\$ Receita do dia: Em 10 de agosto de 1945 60.908,40 Em 10 de agosto de 1944 40.228,20 Receita mensal: De 1 de agosto a 10 de agosto de 1945 411.895,00 De 1 de agosto a 10 de agosto de 1944 657.602,90 Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 245.797,90 Receita global: De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1945 8.861.520,30 De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1944 7.594.900,90 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 1.266.619,40 RECEITA ARRECADADA Cr\$ Receita do dia: Em 11 de agosto de 1945 7.989,10 Em 11 de agosto de 1944 18.152,90		Receita mensal: De 1 de agosto a 11 de agosto de 1945 419.794,10 De 1 de agosto a 11 de agosto de 1944 675.755,80 Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 255.961,70 Receita global: De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1945 8.369.509,40 De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1944 7.613.053,80 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 1.256.455,60 RECEITA ARRECADADA Cr\$ Receita do dia: Em 13 de agosto de 1945 45.745,30 Em 13 de agosto de 1944 Domingo Receita mensal: De 1 de agosto a 13 de agosto de 1945 495.539,40 De 1 de agosto a 13 de agosto de 1944 688.467,00 Diferença da receita arrecadada em 1945 232.927,60		Receita global: De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1945 8.915.254,70 De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1944 7.625.765,00 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 1.289.489,70 RECEITA ARRECADADA Cr\$ Receita do dia: Em 14 de agosto de 1945 18.560,90 Em 14 de agosto de 1944 61.526,30 Receita mensal: De 1 de agosto a 14 de agosto de 1945 484.100,30 De 1 de agosto a 14 de agosto de 1944 749.993,30 Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 265.893,00 Receita global: De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1945 8.933.815,60 De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1944 7.687.291,30 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 1.246.524,30	
---	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO

DE

REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Processos hipotecários:
H — 401 — Gustavo Linhares Bente-muller.
ICC — 268 — João Sadi Rezende Chaves.

— Autorizo.
C — 91 — Celso Herminio Teixeira.
— Homologo a operação, na forma do parecer supra.

C — 1.049 — Mário Duarte Silva.
— Homologo, devendo ser satisfeitas, preliminarmente, as exigências a que se refere o parecer supra.

C — 999 — Aida Bucker Mota.
C — 492 — Maximino Pascoal.
119-22 — Otorino Medaglia.

C — 491 — Linon Ribeiro Gomes. — Homologo.

C — 6 — Eduardo Abreu Chermont.
— Autorizo a operação, devendo, preliminarmente, o interessado satisfazer as exigências a que se refere o parecer supra.

Empréstimos:
N.º 3.018 — Antônio Pinto Almeida Júnior. — Restitua-se.

N.º 25.290 — José Renato Ribeiro Carneiro.

N.º 11.794 — Carlos Figueiredo Rocha.

N.º 10.822 — Elísio Gama Filho.

N.º 26.422 — Artur Seixas.

N.º 34.414 — Saturnino Oliveira Filho.

N.º 32.929 — André Bernardino Chaves.

N.º 35.582 — Diva Serápio Azevedo.

N.º 934 — Ildeu Vaz de Melo. — Autorizo.

Processos comuns:
L — 3-25 — Eduardo Pompéia de Vasconcelos.

N.º 14.496 — Luís Coutinho Filho.

L — 3-5 — Alexandre Wulfes.

— Autorizo.

L — 6-70 — Otacilio Cordovil Silveira. — Deferido, de acordo com o parecer supra.

N.º 29.196 — Joaquim Pinto Fonseca. — Deferido.

Departamento de Previdência Social

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expedientes dos dias 1, 3 e 4-3-1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 3.221 — Ex-contribuinte Belisário Vieira Ramos.

H. B. P. n.º 3.165 — Ex-contribuinte Carlos Gonçalves de Oliveira.

H. B. P. n.º 3.197 — Ex-contribuinte Carlos da Gama Sodrê.

— Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. P. n.º 3.139 — Ex-contribuinte Onício Ramos.

H. B. P. n.º 3.164 — Ex-contribuinte Manuel Israel de Santana.

H. B. P. n.º 3.194 — Ex-contribuinte Sofia Leite Paixão.

H. B. P. n.º 3.195 — Ex-contribuinte Eugênio Macedo Campos.

H. B. P. n.º 3.144 — Ex-contribuinte Manuel Leonardo da Mota.

H. B. P. n.º 316 — Ex-contribuinte José Rodrigues Pereira.

H. B. P. n.º 1.916 — Ex-contribuinte Mário de Oliveira Barbosa.

B. n.º 6.498 — Ex-contribuinte Domingos de Luca.

B. n.º 3.050 — Ex-contribuinte Jerônimo Barbosa Ferreira Júnior.

B. n.º 4.374 — Ex-contribuinte Antônio de Sousa Lima.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Paraná:

H. B. P. n.º 3.233 — Ex-contribuinte José Pires. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia:

H. B. P. n.º 3.036 — Ex-contribuinte Agripino Barbosa. — Autorizo o pagamento da meação uxória de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. n.º 2.817 — Ex-contribuinte Ventura Bastos Portela.

B. n.º 5.461 — Ex-contribuinte Antônio Baltar Paim.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Ceará:

B. n.º 1.864 — Ex-contribuinte Antônio Teles de Carvalho. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

B. n.º 2.355 — Ex-contribuinte Antônio Santos. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

B. n.º 2.987 — Ex-contribuinte Júlio Kleine. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Paraíba:

B. n.º 2.259 — Ex-contribuinte Manuel Gouveia Muniz. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. n.º 3.007 — Ex-contribuinte José Vicente de Oliveira. — De acordo com a conclusão.

Autorizo o pagamento da diferença à viúva, cotas partes integrais aos filhos Antônio, Cantionillo, Aurora e Alfredo, acrescida esta das pensões correspondentes ao período de 15-10-43 a 16-7-45, data da maioridade.

Expediente dos dias 6 e 10-9-1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.347 — Ex-contribuinte Elísio José Côrtes Lisboa.

H. B. P. n.º 2.933 — Ex-contribuinte José Pereira Coelho.

H. B. P. n.º 2.771 — Ex-contribuinte Raul Lessa de Saldanha da Gama.

H. B. P. n.º 2.284 — Ex-contribuinte Olga Barreiros de Sousa.

B. n.º 5.670 — Ex-contribuinte Orgidio Francisco do Nascimento.

B. n.º 1.397 — Ex-contribuinte Otaviano Francisco.

B. n.º 2.196 — Ex-contribuinte Cícero Marinho de Sousa.

B. n.º 3.580 — Ex-contribuinte Maria José Pinheiro de Vasconcelos.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 1.732 — Ex-contribuinte Norival Tavares Lúrio. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

O cálculo do valor líquido foi feito com base no parágrafo único do artigo 51 do Decreto n.º 24.563, de 3-7-1934, ficando ressalvado à beneficiária o direito ao recebimento da diferença de pensão que couber, desde que prove habilmente a idade do ex-segurado.

H. B. P. n.º 3.284 — Trajano Brandão Filho. — De acordo com a conclusão.

1) Autorizo o pagamento do líquido dos pecúlios obrigatórios à viúva e beneficiária declarada Alba Nunes Brandão.

Maranhão:

H. B. P. n.º 3.238 — Ex-contribuinte Aristóteles Nogueira de Sousa. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia:

H. B. P. n.º 1.935 — Ex-contribuinte Agenor Gomes das Neves. — Autorizo o pagamento da pensão vitalícia em caráter permanente.

H. B. P. n.º 2.528 — Ex-contribuinte José Aristóteles Barbosa. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. n.º 1.389 — Ex-contribuinte João Francisco do Bonfim. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de setembro de 1945:		
Diversos		
Ob. Guerra	661.570,50	661.570,50
Total	661.570,50	101.631,00
Em igual período de 1944		

Diferença para menos neste ano	559.939,50
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945	22.099.177,00
Em igual período de 1944	102.873.892,50
Diferença para menos neste ano	80.774.715,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1945	1.303.442,30
Em 3 de setembro de 1945	7.166.154,60
Total	8.469.596,90
Em igual período de 1944	6.798.420,10
Diferença para menos neste ano	1.671.176,80
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945	973.719.426,10
Em igual período de 1944	803.945.423,50
Diferença para mais neste ano	169.774.002,60

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1945:	
Diversos	661.570,50
Ob. Guerra	661.570,50
Em 3 de setembro de 1945:	
Diversos	88.094,30
Ob. Guerra	2.437,10
Total	752.101,90
Em igual período de 1944	132.887,40
Diferença para mais neste ano	619.214,50
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945	22.189.708,40
Em igual período de 1944	102.905.148,90
Diferença para menos neste ano	80.715.440,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 3 de setembro de 1945	8.469.596,90
Em 4 de setembro de 1945	13.075.615,40
Total	21.545.212,30
Em igual período de 1944	11.740.344,40
Diferença para mais neste ano	9.804.867,90
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945	986.795.041,50
Em igual período de 1944	808.887.347,80
Diferença para mais neste ano	177.907.693,70

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 3 de setembro de 1945:		
Diversos	749.664,80	
Ob. Guerra	2.437,10	752.101,90
Em 4 de setembro de 1945:		
Diversos	125.831,20	
Ob. Guerra	167,00	125.998,20
Total		878.100,10
Em igual período de 1944		381.167,30

Diferença para mais neste ano	496.932,80
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945	22.315.706,60
Em igual período de 1944	103.153.428,80
Diferença para menos neste ano	80.837.722,20

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 20 de agosto de 1945	219.760,20
Em 20 de agosto de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1945	825.731,50
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1944	879.987,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	5.744,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de agosto de 1945	9.335.447,20
De 1 de janeiro a 20 de agosto de 1944	7.817.285,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	1.518.161,50

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 21 de agosto de 1945	46.611,70
Em 21 de agosto de 1944	196.204,40
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1945	932.343,60
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1944	1.076.192,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	143.848,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de agosto de 1945	9.382.058,90
De 1 de janeiro a 21 de agosto de 1944	8.013.490,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	1.368.568,80

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 22 de agosto de 1945	127.498,40
Em 22 de agosto de 1944	91.262,60
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1945	1.059.842,00
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1944	1.167.454,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	107.612,70
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1945	9.509.557,30
De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1944	8.104.752,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	1.404.804,60

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 8 de agosto de 1945	60.749,50
Em 8 de agosto de 1944	21.536,70
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 8 de agosto de 1945	243.014,00
De 1 de agosto a 8 de agosto de 1944	568.610,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	325.596,70

da 1.ª Coletoria em São Lourenço, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1944, no qual esta, também, apurada a responsabilidade dos Escrivães João Batista Correia de Araújo, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de junho de 1943, e Joel Rodrigues de Assunção, de 1 de novembro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal julgou o Coletor quite, o Escrivão João Batista Correia de Araújo em crédito pela importância de Cr\$ 174,90, sendo Cr\$ 19,50 de selo pago a mais em 1937 e Cr\$ 155,40 de percentagens não recebidas em junho de 1943, e o Escrivão Joel Rodrigues de Assunção também em crédito pela quantia de Cr\$ 35,00 de percentagens não recebidas em dezembro de 1943, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 14.444-24, de Delbina Honorata de Oliveira, ex-Agente Postal em Buri, Estado de São Paulo, de 24 de fevereiro de 1911 a 3 de novembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reverter a decisão anterior, já reiterada, ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 27.157-33, de Luís Fernandes Vasconcelos, ex-Coletor Federal em Alto Longá, Estado do Piauí, de 15 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal resolveu:

1) que se oficie à Delegação do Tribunal de Contas no Piauí solicitando informações se já foi julgado o processo de tomada de contas do Coletor Federal de Alto Longá, no mesmo Estado, Luís Fernandes Vasconcelos no período de 1 de janeiro de 1929 a 20 de julho de 1932, exercícios de 1929 a 1932;

2) converter o julgamento em diligência, para reverter a decisão anterior, de 29 de dezembro de 1942 (fls. 94 v.), no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 34.403-37, de Maria Alice Brasil Ribeiro, ex-Agente do Correio em Otávio Bonfim, Estado do Ceará, de 23 de abril de 1928 a 19 de novembro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reverter, mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

De baixa de fiança:

De Raimundo Hermilo de Melo, Escrivão, aposentado, da Coletoria Federal em Granja, Estado do Ceará (PG. 19.778-44). — O Tribunal admitiu, preliminarmente, o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

Ofício n.º 1.273, de 30 de novembro de 1927, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, sobre o pagamento de Cr\$ 2.000,00 ao Major Djalma Dias Ribeiro e outros, comissionados para a Força Policial do Acre, conforme requerimento do Governador do mesmo Território (PG. 29.454-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins:

1) ser ouvido o Sr. Arquivista sobre o julgamento de processos de tomada de contas ocorridos de 1930 a 1935;

2) ser oficiado à Delegacia Fiscal no Amazonas para que se informe se já foi levantada a fiança do ex-Pa-

gador Ageu da Costa Ramos e, no caso afirmativo, quando e em virtude de que autorização.

Requerimento de 1 de setembro de 1941, em que Jorge Guilherme Montenegro, Coletor aposentado de Lapa, Estado do Paraná, pede liquidação de suas contas, para poder levantar sua fiança (PG. 29.329-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício de fê-lhas 8, solicitando providência ao Senhor Delegado Fiscal no Paraná, no sentido de ser reconstituído o processo n.º 10.119, referente ao período de 4 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1916, cuja extravição foi constatada, sendo que, no período anterior a 1916, desde que não constem saldos retidos pelo responsável, deve ser observado o disposto na art. 34, § 2.º, do Ato n.º 1.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 200.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 16 de março de 1945, pelo Agrônomo do Serviço Florestal, Gilde da Rocha Prata, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 11.933-45);

De Cr\$ 400,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Educação em 1 de março, pelo Dactilógrafo da Casa de Rui Barbosa, Georgina Elvira da Costa Ribeiro, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 2.228);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500,00 em 7 de abril, pelo Estatístico do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Ari Fagundes, para despesas de abril a junho (PG. 28.784-45);

De Cr\$ 400,00 em 5 de maio, pelo Contador Seccional junto à Polícia Militar, José Mariano de Macedo Soares Alves, para despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (PG. 24.195-45);

De Cr\$ 3.500,00 em 4 de abril, pelo Auxiliar de Escritório do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Francisco Batista Quaresma, para despesas a seu cargo de abril a junho (PG. 28.8232-45);

De Cr\$ 1.100,00 em 16 de maio, pelo Contador Seccional no Ministério da Fazenda, Luzia Carneiro Murat, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (PG. 24.202-45);

De Cr\$ 250,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho, em 15 de maio, pelo Escriturário da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, José Borges de Freitas Neto, para atender a despesas a seu cargo, idem (PG. 5.932-45);

De Cr\$ 7.000,00 recebido na Tesouraria da Diretoria Regional das Correios e Telégrafos do Distrito Federal em 11 de abril, pelo Oficial Administrativo do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ademair de Albuquerque Xavier, idem, idem (PG. 10.334-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 26 de junho de 1945:

Ns. 8.110-44 de Arci Gonçalves Teixeira, Tesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 8.378-45 de Oscar Passos, ex-Governador, Francisco de Oliveira Con-

de, ex-Governador interino, e Luís Silvestre Gomes Coelho, atual Governador do Território Federal do Acre, responsáveis pelo suprimento de Cr\$ 5.000.000,00 recebido pelo primeiro responsável em 21 de agosto de 1942, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Rio Branco, no mesmo Território, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 10 de julho de 1945:

N.º 8.209-45, de Zulnir de Campos, ex-Pagador da extinta Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, no Amazonas e Acre, responsável pelos adiantamentos de Cr\$ 49.600,00 e Cr\$ 46.000,00 recebidos em 10 de fevereiro e 8 de abril de 1913, considerando prescritas as contas, mandando expedir-lhe a necessária provisão e autorizando, em termos, o levantamento da fiança.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 26 de junho de 1945:

N.º 8.422-45, de Roberto Delmiro Cêa, Postalista Auxiliar F, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Olavo Bilac, Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 25 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Comissão Executiva

Nos termos do art. 32, da Resolução n.º 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 19 de setembro, às 15 horas e meia, na sala das sessões da Comissão Executiva, à Praça 15 de Novembro, 42, 8.º andar.

Processo contencioso:

ESTADO DA BAHIA

— Processo n.º P. C. 142-45 — Reclamantes: Maria Luísa Wanderley de Araújo Pinho (herds.) — Reclamados: Robert Durand & Cia. (Usina Paranaíba) — Assunto: Reclamação de fornecedor (recurso) — Relator: Castro Azevedo.

Processos Fiscais:

ESTADO DE MINAS GERAIS

— Processo n.º A. I. 19-42 — Autuado: Neftali Gonzaga de Melo (Fazenda Retiro) — Autuante: Antônio Guilherme de Melo Filho — Assunto: Auto de infração — Relator: Aderbal Novais.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º A. I. 12-44 — Autuado: Amauri Fischer Nogueira (Usina São José) — Autuante: Stélio de Lima Penante e Breno Pinheiro — Assunto: Auto de infração — Relator: Alvaro Simões Lopes.

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35, da Resolução n.º 99-44, de 13 de setembro de

1944, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 19 de setembro, às 14 horas, na sala da Primeira Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro, n.º 42, sala 307, 3.º andar

Processos contenciosos:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo P. C. 201-45 — Reclamante: João Pedro Sobrinho — Reclamada: Cia. Engenho Central de Quissaman — Assunto: Reclamação de fornecedor — Relator: Correia Meyer.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 62-45 — Reclamante: Usina Schmidt — Assunto: Fixação de cota de fornecimento — Relator: Correia Meier.

Processos Fiscais:

ESTADO DE ALAGOAS

Processo A. I. 70-44 — Autuada: Cia. Agro Industrial Vale do Camaragibe (Usina Camaragibe) — Autuante: José Elias Feres — Assunto: Auto de infração — Relator: Cassiano Maciel.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo A. I. 19-43 — Autuado: Brahim Depes — Autuante: José Elias Feres e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Cassiano Maciel.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º A. I. 3-45 — Autuados: Irmãos Hubalde — Autuante: Hamilton Alvaro Pupe — Assunto: Auto de infração — Relator: Correia Meier.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º A. I. 34-44 — Autuados: Irmãos Abdala Ltda. (Usina São José) — Autuante: Oscar Guedes de Sousa — Assunto: Auto de infração — Relator: Correia Meier.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Despachos do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Expediente de 1 a 10 de setembro de 1945

Processos prediais:

B — 119-13 — Alvaro Oliveira Escada. — Autorizo, na forma do parecer supra.

B — 7 — Floriano Peixoto de Faria.
C — 7 — Leopoldino Miranda Freire.
C — 22 — Mário Marques Carneiro Leão.

C — 27 — Armando Peixoto Carneiro Leão.
— Homologo.

B — 21 — Zilda Meireles Machado.
C — 14 — Hermógenes Pereira Costa.
— Autorizo a operação, nos termos do parecer supra.

C — 9 — Adib Abdo. — Homologo, devendo ser satisfeitas as exigências a que se refere o parecer supra.

C — 803 — Iva Ferreira de Araújo. — Autorizo.

C — 25 — Gilvan Carneiro Campelo.
C — 23 — Maria Carmo Carneiro Campelo.

C — 24 — Maria José Carneiro Campelo.
— Autorizo, nos termos do parecer supra.

cia Postal em Braz, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1934 a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

Ofício n.º 7, de 26 de maio de 1909, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, encaminhando o requerimento de 21 do mesmo mês, em que Ezequiel Teixeira Calado, ex-Coletor Federal em São Miguel do Guamá, naquele Estado, pede aprovação de suas contas, para efeito de levantamento de sua fiança (PG. 24.258-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar o ofício de fls. 9 à Delegação do Tribunal no Estado do Pará, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal no mesmo Estado, no sentido de ser esclarecido o destino do processo de tomada de contas a que alude o responsável, caso a referida Delegação não tenha elementos para prestar tal esclarecimento.

Ofício n.º 352, de 27 de maio de 1932, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, em resposta ao de n.º 1.293, de 23 de abril anterior, da Secretaria deste Tribunal, sobre a tomada de contas do Tesoureiro da referida Delegacia Fiscal, Zacarias Bezerra da Silva (PG. 29.393-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar ao Sr. Ministro da Fazenda a decisão anterior, solicitando providências no sentido de ser esclarecido pela Delegacia Fiscal no Pará se já foram levantadas as contas do Tesoureiro Zacarias Bezerra da Silva, referentes ao exercício de 1931.

Requerimento de 24 de maio de 1939, em que Joaquim Terezio dos Santos, ex-Escrivão da Coletoria Federal em São Mateus, Estado do Pará, pede ultimização do seu processo de tomada de contas relativo ao período de 17 de julho a 17 de agosto de 1920, para o fim de poder levantar sua fiança (PG. 6.742-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar o ofício de fls. 35, já reiterado, ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Paraná, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal no mesmo Estado, no sentido de ser restituído ao Tribunal o processo de tomada de contas n.º 38.250 do ex-Escrivão da Coletoria Federal em São Mateus, Estado do Paraná, Joaquim Terezio dos Santos, relativo ao período de 6 de julho de 1934 a 4 de novembro de 1935.

Processo originado pelo ofício número 326, de 19 de fevereiro de 1945, da Presidência do Tribunal de Contas ao Sr. Ministro da Fazenda, no qual pede providências no sentido de ser devolvido pela Delegacia Fiscal no Paraná, o processo n.º 26.317, pertinente à tomada de contas do ex-Coletor Federal em São José da Boa Vista, naquele Estado, Francisco da Rocha Leite, para que o mesmo Tribunal possa deliberar sobre a Promoção n.º 41, de 3 de junho de 1933, do Sr. Dr. Procurador, Representante do Ministério Público (PG. 22.719-45). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, tendo em vista a informação de fls. 2 do Protocolo Geral do mesmo Tribunal, de que a remessa n.º 80, de 7 de dezembro de 1942, da D. G., não deu ali entrada.

De baixa de fiança:

De Francisco Camargo Júnior, Escrivão da Coletoria Federal em São Mateus, Estado do Paraná, requerida em 7 de fevereiro de 1939 (PG. 26.143-41). — O Tribunal mandou baixar novamente o processo à Diretoria de Tomada de Contas, para que a mesma promova o expediente necessário à Delegacia Fiscal no Paraná no sentido de ser esclarecido o período da gestão do Coletor e Escrivão, de acordo com o parecer de folhas 26, 26 v.

De comprovação de adiantamento: Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 65.000,00 em 3 de abril de 1945, pelo Chefe de Laboratório da Clínica Ginecológica da Faculdade Nacional de Medicina, Orlando Balocchi, para ocorrer a despesas a seu cargo, de março a maio (PG. 2.106-45);

De Cr\$ 558.000,00 em 31 de março, pelo Almojarife do Instituto Oswaldo Cruz, Teófilo Otoni Maurício, de Abreu, para a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 2.055-45);

De Cr\$ 4.500,00 em 28 de março, pelo Oficial Administrativo H, da Faculdade Nacional de Medicina, Paulo Monteiro de Barros, idem, de março a maio (PG. 2.176-45);

De Cr\$ 5.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 4 de maio, pelo Amapense XX, do Departamento Federal de Compras, Afrânio Veiga do Vale, para despesas a seu cargo, de abril a junho (PG. 24.165-45);

De Cr\$ 7.600,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Justiça, em 4 de abril, pelo Auxiliar de Escritório da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Atir Emilia Peixoto de Azevedo, para atender a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.935-45);

De Cr\$ 8.000,00 recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho, em 14 de março, pelo Escriturário do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Lia Baena Machado da Silva, para despesas de fevereiro a abril (PG. 5.876);

De Cr\$ 45.000,00 recebido da Tesouraria do Ministério da Viação, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Salvador, Estado da Bahia, em 21 de março, pelo Escriturário XV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Manuel Alves Dias, para atender a despesas da Comissão de Estudos e Obras na Bahia e Sergipe, de janeiro a março.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomadas de contas:

N.º 5.589-45, de Luis Rabelo Borges, Tesoureiro da Alfândega de Paranaíba, Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N.º 8.414-45, de Felipe Alves Ribeiro, ex-Almojarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1934;

N.º 8.472-45, de Rolph Quadros de Sá, Almojarife da mesma Estrada, de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1940, responsável pelo Almojarifado do Depósito de Cachoeira, da 4.ª Divisão;

N.º 8.474-45, do mesmo responsável, no período de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1934;

N.º 8.491-45, de Nei Dilel da Costa Gomes, Postalista Auxiliar E, servindo de chefe da Agência Postal-Telegráfica no Ministério do Trabalho, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 19 de outubro e de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.492-45, de Belmiro Felipe Maia, Postalista Auxiliar E, servindo de fiel da Agência Postal na Penha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 16 de novembro e de 14 a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.496-45, de Ascânio Pedro de Faria, Almojarife G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Parque Carvoeiro, em Maritima, de 5 de outubro de 1940 a 27 de maio de 1941 e de 28 de maio a 18 de agosto de 1941;

N.º 8.489-45, de Orlandino Ferrolra Martins, Almojarife G, da mesma Estrada, de 22 de agosto a 31 de dezembro de 1938;

N.º 8.513-45, de Alica da Silva Miranda, Postalista Auxiliar E, servindo de agente do correio em Prefeito Benito Ribeiro, Distrito Federal, de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.516-45, de Amador Brandão, Postalista K, servindo de chefe da Agência Postal-Telegráfica em Quartel General, Distrito Federal, de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N.º 7.622-44, de Luis dos Santos Azevedo, Coletor Federal em Piracicaba, Estado de São Paulo, de 13 de abril de 1925 a 31 de maio de 1930, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Pedro de Almeida Melo, no mesmo período. — O Tribunal julgou o Coletor em débito pela importância de Cr\$ 4.314,90 proveniente de percentagens a maior retiradas e quit o Escrivão, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

De baixa de fiança:

De Francisco Rodrigues de Oliveira, ex-Caixa da Rede de Viação Cearense, pedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, no ofício n.º 347, de 30 de março de 1943 (PG. 7.630-43).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de serem tomadas as contas do responsável referentes aos períodos de 1 de agosto de 1917 a 31 de março de 1927, exercícios de 1917 a 1926, e de 16 de maio de 1928 a 31 de dezembro de 1934, exercícios de 1928 a 1934, que, com exceção dos períodos de ausência de licença indicados na informação da Rede de Viação Cearense (fls. 17 e 18), são os que ainda não tiveram quitação.

De Pedro Paulo de Albuquerque Lima, ex-cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, requerida por Joaquim Machado Pavao, na qualidade de procurador de sua mãe Emilia de Jesus Machado Pavao, fiadora do responsável (PG. 7.918-45). — O Tribunal deixou de autorizar o levantamento da fiança, de vez que não foram ainda julgadas as contas de toda a gestão do responsável, faltando as do período de 1 de janeiro de 1928 a 22 de maio de 1935.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 5.000,00 em 6 de abril de 1945, pelo Dentista G do Hospital

Gustavo Riedel, Francisco de Sena Malveira, para despesas com ligeiros reparos, de abril a junho (PG. 2.364-45);

De Cr\$ 150,00 em 7 de março, pelo Continuo do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, Otto Franca, para despesas com lavagens de toalhas, de fevereiro a abril (PG. 1.560-45);

De Cr\$ 750,00 em 16 de março, pelo Almojarife do Departamento Nacional da Criança, Anaquiliô Resende do Carvalho, para atender a despesas de pronto pagamento, de março a abril (PG. 2.177-45);

De Cr\$ 32.500,00 recebido no Tesouro Nacional, em 17 de abril, pelo Amapense do Conselho Federal de Comércio Exterior, Iago Luis Rossi Ferrreira, para despesas de abril a junho (PG. 19.092-45);

De Cr\$ 300,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho, em 3 de maio, pelo Escriturário da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, José Borges de Freitas Neto, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho (PG. 5.931-45);

De Cr\$ 400,00 recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 4 de maio, pelo Escriturário do Departamento dos Correios e Telégrafos, Dario Sampaio Diniz, para despesas de abril a maio (PG. 25.553-45);

De Cr\$ 18.750,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 27 de março, pelo Auxiliar de Escritório da Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, Coriolano Ribeiro de Freitas, para despesas do primeiro trimestre da Comissão de Estudos e Obras do Estado do Piauí (PG. 25.536-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.190-45, de Paulo Pinto Ferreira da Silva, Engenheiro do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 66.500,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 21 de dezembro de 1944;

N.º 8.444-45, de Ezequiel Hermínio Mala, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.466-45, de Antônio Moreira de Carvalho, Oficial Administrativo H, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica da Praça Mauá, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.473-45, de Rolph Quadros de Sá, Almojarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, como responsável pela Almojarifado do Depósito de Lafallete, da 4.ª Divisão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.506-45, de Alfredo Marinho de Andrade, Almojarife da Rede de Viação Cearense, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.514-45, de Aliba de Oliveira Martins, Postalista Auxiliar E, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica do Quartel General, Distrito Federal, de 9 a 30 de outubro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N.º 8.156-45, de Gumercindo Solano Carneiro da Cunha, Coletor Federal

creto-lei n.º 393, de 24 de fevereiro de 1938, designar o engenheiro classificado N.º Clóvis de Macedo Cortes, Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para requisitar as autoridades federais isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, referentes a materiais importados do estrangeiro e destinados aquele Departamento, de acordo com os arts. 11 e 13 do supracitado decreto-lei. — *João de Mendonça Lima.*

Nota: A presente portaria, a ser publicada no Boletim do Pessoal número 112, de 19 de setembro de 1945, é reproduzida no *Diário Oficial*, por indicação do Gabinete do Sr. Ministro.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 642 DE 8 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.163-DG, de 24 de julho de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 3.271,80 (três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para construção de instalações sanitárias na estação de Bandeirante, correndo à conta de capital da Seção Bragançã, de conformidade com o parágrafo 3.º do art. 2.º da lei estadual n.º 30, de 13 de junho de 1922, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 12.096 — 14-9-45 — Cr\$ 30,60)

PORTARIA N.º 714, DE 1 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro do Dourado e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.238-DG, de 9 de agosto de 1945,

Resolve autorizar a requerente a adquirir uma máquina de escrever Royal n.º 172.247, modelo n.º 10-88-R, usada, correndo à conta de capital, de acordo com o § 3.º, do artigo 23 da Lei Estadual n.º 30, de 13 de junho de 1922, a importância que for apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 1 de 9 de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 12.095 — 14-9-45 — Cr\$ 30,60)

PORTARIA N.º 723, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.281-DG, de 17 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 176.637,60 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para perfuração de um poço ar-

tesiano e outras complementares na estação de Tupã correndo as despesas à conta de capital da petição, nos termos da cláusula I das que acompanharam o Decreto n.º 3.179, de 9 de março de 1920, e § 3.º, do artigo 23, da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 12.037 — 14-9-45 — Cr\$ 30,60)

PORTARIA N.º 704, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 125-DG de 9 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 2.903,80 (dois mil novecentos e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção de um mata-burros no km 69,190 de suas linhas, correndo à conta de capital, nos termos da cláusula XIV das que acompanharam o Decreto Estadual n.º 2.237, de 25 de maio de 1912, e do parágrafo 3.º, do art. 23, da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 702, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.252-DG, de 9 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 4.034,70 (quatro mil trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção de um abrigo para trole de linha, no km 15 de sua linha férrea, correndo à conta de capital, nos termos da cláusula XIV das que acompanharam o Decreto estadual n.º 1.732, de 4 de maio de 1909 e do parágrafo 3.º, do art. 23, da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 718, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.308-DG, de 23 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 195.513,40 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e treze cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição, por este ato autorizada, de quatro caminhões destinados aos serviços de tráfego, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 12.094 — 14-9-45 — Cr\$ 91,80)

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Processos, despachados:

Dia 11 de setembro de 1945

N.º 22.610-45 — José Custódio de Lemos, ex-maquinista auxiliar, mensalista, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando seja a sua dispensa da E.F.N.B. considerada como sendo a pedido e não por abandono de emprego. Despacho — Indeferido, em face do parecer da Noroeste do Brasil. Publique-se, inclusive o parecer.

A Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, informa que o requerente, quando em exercício na citada ferrovia não tinha direito à licença para tratar de interesses particulares, por ser mensalista.

Por esse motivo, o interessado, que se ausentara do serviço, a partir de 9 de maio de 1945, foi identificado da necessidade de requerer sua dispensa, para não ser o seu afastamento considerado como abandono de emprego.

Não tendo apresentado esse pedido de dispensa foi o referido ex-servidor, dispensado por abandono de emprego, em 14 de julho último, depois de decorridos mais de 30 dias de ausência, sem causa justificada.

O ato de dispensa obedeceu, pois, aos preceitos legais, não havendo justificativa para o atendimento do que solicita o requerente.

N.º 22.808-45 — Companhia Rádio Internacional do Brasil, estabelecida à avenida Almirante Barroso, 91, nesta Capital, concessionária do serviço radiotelegráfico público internacional, solicitando aprovação de taxas para o serviço telegráfico de imprensa internacional, que lheé entregue pelas demais empresas de telegrafo estabelecidas no país. Despacho — I — Deferido, de acordo com o parecer do D.C.T. — II — F. Portaria.

Processo despachado:

Dia 12 de setembro de 1945

N.º 22.875-45 — Panair do Brasil Sociedade Anônima, solicitando permissão para instalar em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, uma estação radiotelegráfica, constante de 3 transmissores, sendo um de 1.200 watts, um de 350 e outro de 50 watts, destinada à segurança dos vôos de suas aeronaves. Despacho — I — Deferido, de acordo com o parecer da C.T.R. — II — Faça-se o expediente. (O representante do D.C.T. na C.T.R. é de parecer que o pedido pode ser deferido, visto enquadrar-se no disposto no § 2.º do artigo 18 do Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932.)

As plantas, especificações técnicas e orçamento da estação, bem como o local indicado na planta estão em condições de merecer aprovação).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 16-DPO, DE 21 DE JULHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 8 do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.163, de 31 de março de 1941, e em vista das informações prestadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de São Paulo, em ofi-

cio n.º 259-DSP, de 29 de junho de 1945, constante do processo número 6.122-45,

Resolve:

a) conceder autorização à Companhia Paulista de Estradas de Ferro para ligar o seu desvio existente no km. 25x100 m do ramal de Santa Rita a um outro de 151 metros construído pela Secretaria de Viação e Obras Públicas de São Paulo.

b) aprovar o projeto e orçamento, este na importância de Cr\$ 291,50, que com esta baixam devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras;

c) aprovar a minuta do termo de acordo a ser assinado entre a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a usuária, para ligação dos desvios. — *Arthur Pereira de Castilho.*

(N.º 12.022 — 14-9-45 — Cr\$ 30,60)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 81 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE JULHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. Auditor Bueno Brandão.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.372-45, de Luís Antônio Pimenta Bueno, Almojarife do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.465-45, de Ieda Bastos Teixeira, Agente Auxiliar VII, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, de 1 a 21 de novembro de 1944;

N.º 8.502-45, de Célia da Silva Werneck, Postalista Auxiliar F, servindo como tesoureira da Agência Postal-Telegráfica do Quartel General, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 8 de outubro e de 31 de outubro a 17 de novembro de 1944;

N.º 8.529-45, de José Chaves, Agente da Estrada de Ferro Goiás, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 7.886-45, de Francisco Gomes, Agente de Estação da mesma Estrada de Ferro, de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 7.899-44, de Odílio Albuquerque, idem, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.471-45, de Stéla Ramalho de Magalhães, Postalista Auxiliar E, servindo de chefe da Agência Postal em Praia Vermelha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.477-45, de Orlandino Ferreira Martins, Almojarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, quando encarregado do Almojarifado de São Diogo;

N.º 8.507-45, de Oscar Veridiano, Postalista H, servindo de fiel da Agên-

N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice				Número	índice	
299.836	Segurança Industrial — Acidentado: Firmino Leocádio da Silva	202	1	9-8-45	300.486	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: João Onofre Ferreira	305	28	21-8-45
299.835	Idem — Acidentado: Alfeno de Almeida	340	4	9-8-45	303.433	Erasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Carneiro	106	5	21-8-45
299.834	Idem — Acidentado: Artur Silvério de Sousa	286	4	9-8-45	303.012	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Rosa Di Santi Ferreira	285	3	21-8-45
300.219	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Gentil Dias Anastácio	106	15	9-8-45	289.872	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Otávio da Silva	84	21	21-8-45
299.358	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Sebastião Monteiro	106	18	9-8-45	303.390	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Benedito Pereira de Araújo	292	2	21-8-45
298.661	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: José Soncini	347	11	9-8-45	303.824	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Jaime de Sousa Delgado			
300.224	Idem — Acidentado: Aníbal Garcia Rios	286	4	9-8-45	303.827	Piratiníngua, Cia. de Seguros — Acidentado: João Mes-sina	286	6	21-8-45
298.658	Idem — Acidentado: Luis Hermínio Silva	340	4	9-8-45	301.502	Juizo de Direito da Vara Privativa de Acidentes de São Paulo — Acidentado: Nelson Silveira Lima	336	4	18-8-45
301.019	Réde Mineira de Viação — Acidentado: Geraldo Silva (2.º)	105	15	9-8-45	303.392	Segurança Industrial — Acidentado: Romano Braghini	106	7	21-8-45
301.021	Idem — Acidentado: Sebastião Delfino	196	1	10-8-45	303.829	Juizo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Sotér Góis	350	9	21-8-45
299.945	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Francisco Xavier de Oliveira	139	3	10-8-45	303.391	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Bernardino Estevam Cavalcanti	148	2	21-8-45
299.837	Segurança Industrial — Acidentado: Maurino Silva	154	1	10-8-45	304.398	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Jair de Sousa	292	6	25-8-45
300.507	Sul América — Acidentado: Pedro Borges de Araújo	105	18	10-8-45	304.815	Sul América T.M.A. — Acidentado: Pedro Kostecki	210	1	24-8-45
255.353	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Basílio dos Reis	82	12	10-8-45	303.953	Idem — Acidentado: Alfredo Côrtes Carneiro	270	6	24-8-45
290.287	Soc. Coop. Seg. Ac. da Fed. das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Heitor Nicolau Gomes	105	12	9-8-45	304.996	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Alberto de Oliveira	350	5	24-8-45
280.994	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Valdemar Ventura	347	12	10-8-45	304.998	Idem — Acidentado: Bernardino de Sena e Sousa	98	4	24-8-45
261.914	C. I. Saulle Pagnoncelli S. A. — Acidentado: Anau-relino José Zacarias	94	9	10-8-45	303.950	Sul América — Acidentado: Gustavo Lotter	154	1	24-8-45
301.056	Cia. de Seguros União Pa-nificadora — Acidentado: Bertolino de Oliveira	292	4	14-8-45	303.949	Idem — Acidentado: Cristiano Stoeberl	106	19	24-8-45
301.504	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Alberto Caefke	105	5	14-8-45	301.022	Curador de Acidentes de Bananeiras — Acidentado: Não declarado	106	16	24-8-45
301.017	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Ermelindo Guerra	288	2	10-8-45	303.952	Sul América T.M.A. — Acidentado: Armênio Agostinho	106	8	24-8-45
276.886	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Nelson Neri	84	23	14-8-45	303.825	Delegacia Regional de Fortaleza — Acidentado: Raimundo Francisco dos Santos	83	23	21-8-45
302.104	Idem — Acidentado: José Ferreira Sobrinho	106	7	13-8-45					
302.105	Idem — Acidentado: Lauro Stein	105	6	14-8-45					
302.572	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Sebastião José Machado	31	17	14-8-45					
302.106	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: João Gonçalves	359	2	13-8-45					
302.108	Segurança Industrial — Acidentado: Germano Martins	225	4	13-8-45					
282.814	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Francisco Bidinha	31	22	14-8-45					
301.505	Juizo de Direito da V. Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Inácio Romualdo Filho	357	6	14-8-45					
301.015	Juizo de Direito de Fortaleza — Acidentado: Hilário Rabelo	106	13	11-8-45					
298.428	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: José Dente	89	5	16-8-45					
285.820	Juizo de Direito de Vitória — Acidentado: Moacir Dias de Oliveira	84	13	10-8-45					
303.826	Eletro Química Brasileira S. A. — Acidentado: Adjartes Martins Pedrosa	285	3	21-8-45					

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 599,
DE 27 DE AGOSTO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República:

Para atender ao que pediu a Estrada de Ferro Central do Brasil, em ofício n.º 815, de 24 de julho último, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, a fim de que aquela Estrada possa adquirir, pelo preço de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel de propriedade do Sr. Alvaro Lobo Castanheira, situado em Lafaiete, Estado de Minas Gerais, e destinado à

instalação de uma creche e serviços de puericultura.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.

— João Mendonça Lima.

Despacho: — Autorizado.

Em 10 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Material

PORTARIA N.º 736, DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve com fundamento no art. 104, do De-

Automóvel Clube n.º 2.317, varejo de calçados e consertos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 7.605 — Américo Lourenço Passos, português, Itaboraí, 3.º Distrito do Município, Estado do Rio, escritório nesta cidade, à Rua do Carmo número 38, fabrico de doces em geral, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.606 — Antônio Rodrigues da Silva Júnior, brasileiro, Rua Joana Fontoura n.º 42 — fundos, pequena oficina de encadernação Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.607 — Ademar da Mota, brasileiro, Avenida Presidente Wilson número 306, 9.º andar, sala 910, comissões, representações e exportação de produtos do país, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.608 — Antônio Monteiro Ramos, português, Estrada do Portela n.º 114-B, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.609 — Antônio da Silva Ribeiro, português, Rua Cruz e Sousa n.º 528, líquidos e comestíveis, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.610 — Armando Ferreira de Moura, brasileiro, Rua Carlos Seid número 249, fundos, fábrica de móveis de aço, arquivos e cofres, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.611 — Antônio Vanni, brasileiro, Rua dos Araújo n.º 94, sala da frente, comissões e consignações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.612 — Alamiro Andrade, português, Rua Silva Jardim n.º 33, indústria de artes gráficas, Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 7.613 — Orlando Stiebler, brasileiro, Av. Erasmo Braga, 20, 5.º andar, sala 501; construção de obras públicas e particulares, compra e venda de materiais para construções, Cr\$ 200.000,00.

N.º 7.614 — F. G. de Faria, brasileiro, Av. Rio Branco, 903, 3.º andar, sala 303, representações, comissões e conta própria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.615 — Otacilio Araújo Nunes, brasileiro, R. Visconde de Pirajá, 336-B, comércio e fabrico de servetes, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.616 — José Ribeiro Teles, português, Rua Barão de Itapagipe, 24, líquidos e comestíveis, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.617 — Lourival Pereira, brasileiro, Rua Barão de Itapagipe, 132, líquidos e comestíveis, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.618 — N. de Assis Ribeiro, brasileiro, Rua Francisco Eugênio, 323-fundos, filial à Praia de S. Cristóvão, 360-fundos, Estação de Arará, carvão e materiais, para construções, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.619 — Maria Madalena Lioita, brasileira, Rua Pereira Nunes, 177, 2.ª loja, quitanda, comestíveis e brinquedos, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.620 — Américo Augusto Ramos, brasileiro, Rua Teixeira Soares, 21, funerária (agência), Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.621 — Jeane Magra, italiana, Rua Gonçalves Dias, 55, 5.º andar, oficina de chapéus, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.622 — Rua Aparício, português, Estado do Sapé, 581, quitanda e carvoaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.623 — Rufino Garcia Pazos, espanhol, Rua do Nuncio, 48, pensão e correlatos, Cr\$ 31.000,00.

N.º 7.624 — Manuel Domingos Sousa, português, Rua do Acre n.º 106, 1.º andar, alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.625 — J. S. Davi, sírio, Praça da República, 70, 3.º loja, fazendas e armarinho, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.626 — Antônio Marques — Botequim, português, Rua General Polidoro, 256, botequim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.627 — Válder Guimarães Mancebo, brasileiro, Rua 24 de Maio,

669, secos e molhados, gêneros do país, bar, sorvetes e depósito de pão, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.628 — Antônio A. Godói, brasileiro, Avenida 28 de Setembro, 21-A, farmácia e seus congêneres, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.629 — Isaac Mirelman, argentino, Rua do Ouvidor, 169, 8.º andar, sala 829, jóias e obras de ourives, pedras preciosas e semi preciosas, comprando, vendendo, importando e exportando, Cr\$ 200.000,00.

N.º 7.630 — Ranulfo Lira, brasileiro, Rua do Catete, 95, 1.º andar, oficina de alfalate, Cr\$ 3.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 2.831 — F. Passos & Cia. — mudança de endereço para o Edifício Lobraz na Avenida Graça Aranha, 57, 3.º pavimento.

N.º 2.832 — Cia. Niquel Tocantins — mudança de endereço para a Avenida Nilo Peçanha, 12, 7.º andar.

N.º 2.833 — Saul Fich — abertura de filial à Rua Sidônio Pais número 290; aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 e retificação do negócio de oficina de armador de móveis à Rua Silva Gomes, 53 para depósito fechado para guarda de móveis novos.

N.º 2.834 — J. O. Alves de Abreu — abertura de filial à Rua Ana Néri, 1.658.

N.º 2.835 — João Moreira da Costa — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.836 — J. C. & Lopes — mudança de endereço para a Rua Leandro Martins, 29.

N.º 2.837 — Mercant Ferragens Limitada — mudança de endereço para a Avenida Almirante Barroso, 57, 4.º andar, salas 404-405-406.

N.º 2.838 — A. Melo Lôbo — mudança de endereço para a Rua São José, 11, 1.º andar, salas 9-10.

N.º 2.839 — A. de Farias Galvão — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.840 — J. Nascimento & Fontes — transferência de toda a atividade da casa matriz para a filial à Rua Newton Prado, 41, que passa a ser casa única.

N.º 2.841 — M. H. Resende & Cia. — retirada do sócio Renato Martins Guerra.

N.º 2.842 — Indústrias Reunidas Cacicque Ltda. — retirada do sócio Renato Martins Guerra.

N.º 2.843 — Agência de Viagens, Importação e Exportação, Avimex Ltda. — retirada dos sócios Alfredo Henry Palmer e Antônio Conceição Rodrigues e admissão do sócio Arnaldo Gualberto de Faria Rebelo, português.

N.º 2.844 — João Jesus Simões — baixa da casa matriz à Av. N. S. de Copacabana, 693, loja.

N.º 2.845 — Osvaldo Fonseca, Balas e Doces — compra de outro estabelecimento à Rua Cordovil, 94, com o negócio de quitanda e aumento de capital para Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.846 — M. F. Natário — mudança de endereço para a Rua Frei Caneca, 127, sobrado.

N.º 2.847 — Viúva André de Moraes & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 900.000,00; uso da razão social por qualquer dos sócios isoladamente e instalação de um escritório à Rua Júlio do Carmo, 487.

N.º 2.848 — José Gregório de Sousa — mudança do endereço para a Est. do Otaviano, 608 e modificação do ramo de negócio para "líquidos e comestíveis".

N.º 2.849 — José Visconti — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00 e mudança do comércio para "quitanda, líquidos e comestíveis".

N.º 2.850 — Brasilvânia Exportadora Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00; admissão do sócio Severino Quintino Garcia e saída do sócio Joaquim José da Silva Sardinha Neto.

N.º 2.851 — L. Rolim — aquisição dos estabelecimentos à Rua Conde Bonfim, 262 (negócio de fabricação de móveis de vime) e Rua Conde de Bonfim, 304 (negócio de bazar).

N.º 2.852 — Celestino Ferreira Colchete — mudança de endereço para a Rua Conde Bonfim, 406-A; mudança do comércio para "quitanda" e aumento de capital para Cr\$ 32.000,00.

N.º 2.853 — Diógenes Odilon Brito — abertura de uma agência de passagens, à Praça Mauá, 7, porta e garagem à Rua Frei Caneca, 164, em caráter de filiais.

N.º 2.854 — P. Babaleta — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.855 — Severos Representações Ltda. — admissão do sócio Hermínio Ferreira, com direito ao uso da firma e aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.856 — Carlos Macedo — mudança de endereço para a Rua Sacadura Cabral, 233; acréscimo, ao comércio de "comércio por conta própria" e aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.857 — Juvenal J. Santos — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.858 — J. de Sousa Marinho — abertura de um negócio de botequim à Rua do Rosário, 57 e aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.859 — Juan Leonardo Coppolo — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.860 — A. del Peloso — mudança de endereço para a Rua São José, 11, 1.º andar, sala 9-parte.

N.º 2.861 — José Emílio Dias — mudança da sede para a Rua Piauí, 112.

N.º 2.862 — Alfredo dos Santos Machado — abertura de filial à Rua Teixeira Campos, 107-loja, com o comércio de quitanda.

N.º 2.863 — Edwin Westerlund — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 e mudança da sede para a Rua Prudente de Moraes, 642, apt. 24.

N.º 2.864 — F. Araújo — Chinelos — mudança de endereço para a Rua Barão de S. Francisco, 473-sala de frente.

Divisão de Registro do Comércio

Resumo dos Documentos Arquivados e Registrados

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1945

N.º 4.523 — Fernando Martins & Irmao — comércio de botequim e bilhares, à Rua Engenho de Dentro n.º 350, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Adão Martins e Fernando Martins, portugueses; tempo indeterminado.

Expediente de 2 de agosto

N.º 4.590 — Estacas Franki Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 4.400.000,00 em 8.800 cotas de Cr\$ 500,00 cada uma, assim divididas: 3.576 ao sócio "Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A."; 3.200 a Pilotes Franki Argentina Ltda., 1.200 a Matilde de Aguiar d'Andrade Moreau, 63 a cada um dos sócios Jorge de Godói e Michel de Goull, 120 a Pierre Julien Achille Moreau, 200 a cada um dos sócios Carlos de Figueiredo Braga e Eduardo de Aguiar d'Andrade, 60 a cada um dos sócios João Vicente Campos e Vitor Marie Ladvoat, 20 a Mário Augusto Teixeira e 28 a Frederick William Horatio Renny; tempo indeterminado.

N.º 4.594 — Produtos Alimentícios Certo Ltda. — retirada do sócio Antônio Kropf Soares, que cede e transfere suas 10 cotas ao sócio Archibald Hastie Dick, o qual adquire ainda, 45 cotas da sócia Virginia Dick; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Chesley Artur Crosbie — Cr\$ 74.000,00, George Graham Crosbie — Cr\$ 142.000,00, Mitchie Ann Crosbie, John Chalke Crosbie, Silas Wilmot Moores, George Ehlers — Cr\$ 71.000,00 cada um; Virginia Dick — Cr\$ 200.000,00, e Archibald Hastie Dick — Cr\$ 300.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

Serviço atyarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
298.829	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Não declarado	31	20	8-8-45
300.225	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Alexandre Heimoski	286	16	9-8-45
298.825	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Lourival B. dos Santos	184	1	8-8-45
298.237	Juízo de Direito de Juiz de Fora — Acidentado: Francisco de Oliveira ..	184	1	8-8-45
298.662	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Atilio José de Oliveira	365	5	7-8-45
298.660	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado Severino Cândido Pereira	292	11	8-8-45
298.826	Madeirinho Seguradora, Cia. de Seguros — Acidentado: Dário Kraiski	291	10	8-8-45
300.226	Juízo de Direito de S. Paulo — Acidentado: José Romero	138	3	8-8-45

gusto Abrunhosa e Bernardo Rodrigues; tempo indeterminado.

N.º 4.695 — Café União do Brasil Limitada — Retirada do sócio Adão Rodrigues Pinto, que cede e transfere suas 60 cotas aos novos sócios Onesimo Martins Ramos e Augusto Dias da Cruz, sendo 20 ao 1.º e 40 ao 2.º; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Antônio Cid Lopes — Cr\$ 440.000,00, Onesimo Martins Ramos — Cr\$ 23.000,00 e Augusto Dias da Cruz — Cr\$ 40.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.696 — A. Gesteira & Companhia — Modificação da cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 4.697 — Moinho Lorena Limitada — Retirada da sócia Carmen Reis da Silva que cede e transfere suas 25 cotas ao novo sócio João Teodoro da Silva; aumento do capital para Cr\$ 210.000,00 assim dividido: Antero Pinheiro da Fonseca, Antônio Rodrigues Peixoto, Fernando Ferreira Soares, Firmino Pereira de Carvalho e Albertino Ferreira — Cr\$ 30.000,00 cada um e João Teodoro da Silva — Cr\$ 60.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.698 — J. Gonçalves, Soares & Companhia — Aumento do capital para Cr\$ 50.000,00 assim dividido: José Francisco Gonçalves e Manuel Soares — Cr\$ 23.000,00 cada um e Adriano Pereira de Magalhães — Cr\$ 4.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.699 — Lopes & Abrantes — Modificação da cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 4.700 — Tomás Duarte & Companhia Ltda. — Modificação da cláusula relativa às retiradas pro-labore; tempo indeterminado.

N.º 4.701 — Fábrica de Móveis de Ação "Cometa" Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 460.000,00 assim dividido: Bernhard Baruch — Cr\$ 400.000,00 e Atílio Aristides Nembri — Cr\$ 60.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.702 — Twedberg, Kleppe & Cia. Ltda. — retirada do sócio Nils David Ericson que cede e transfere suas 53 cotas aos sócios Knut Olai Klepp e Josef Arthur Twedberg e aos novos sócios Mário Kretzmann e Lauro Lacroix Leivas, cabendo-lhes, respectivamente, 14, 13, 3 e 3 cotas; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Josef Arthur Twedberg, Knut Olai Kleppe — Cr\$ 470.000,00 cada um e Mário Kretzmann e Lauro Lacroix Leivas — Cr\$ 30.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.703 — Café, Bar, Mercaria e Bilhares Itamar Ltda. — retirada do sócio Jurandir da Costa Sampaio que cede e transfere suas 50 cotas a Joaquim Duarte, o qual cede uma de suas cotas ao novo sócio Manuel Inácio dos Reis, brasileiro; o capital continua de Cr\$ 100.000,00 assim dividido: Joaquim Duarte — Cr\$ 59.000,00 e Manuel Inácio dos Reis — Cr\$ 1.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.704 — Libório & Cia. Ltda. — retirada do sócio Jorge de Saules que cede sua cota a Libório Estêves; o capital continua de Cr\$ 40.000,00, cabendo Cr\$ 30.000,00 a Libório Estêves e Cr\$ 10.000,00 a Joaquim Ribeiro da Silva; tempo indeterminado.

N.º 4.705 — Casa Moutinho de Couros Ltda. — retirada do sócio Ovidio Pinho de Almeida, com Cr\$ 47.925,70;

redução do capital para Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios: Abílio Soares Moutinho e Manuel Joaquim Soares Moutinho; tempo indeterminado.

N.º 4.706 — Muszynski, Ferreira & Cia., para "Muszynski, Ferreira & Cia. Ltda."; aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00 assim dividido: Natan Muszynski e José Eduardo Ferreira Guimarães — Cr\$ 800.000,00 cada um, e Pedro Martins Neto — Cr\$ 400.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.707 — Marcenaria Tupi Limitada — retirada do sócio Francisco Vieira que cede e transfere suas 120 cotas no total de Cr\$ 120.000,00, sendo 115 a Leão Scvirer e 5 ao novo sócio Noel Cupchik, recebendo mais Cr\$ 80.000,00, que soma assim a importância de Cr\$ 200.000,00, por quanto foi feita a cessão e transferência; reconstituição do capital de Cr\$ 240.000,00 em 240 cotas, cabendo 235 a Leão Scvirer e 5 a Noel Cupchik; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 816 — N. Maroun & Cia. — retirada do sócio Lincoln Cardoso Maia, com Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Naim Kalil Nemé Maroun, com Cr\$ 39.912,50.

N.º 817 — B. Marques & Vieira Ltda. — retirada do sócio Bernardino Marques Correia, com Cr\$ 107.283,40, assumindo o ativo e passivo o sócio José Maria Pinto Vieira, com Cr\$ 107.283,40.

N.º 818 — Brandão & Coelho — sociedade em dissolução, por efeito de sentença judicial, em virtude do falecimento do sócio Fradique Coelho de Oliveira Paiva, cujos haveres montam a Cr\$ 19.675,80; o sócio sobrevivente — Manuel da Silva Brandão — recebe Cr\$ 21.675,90 de haveres.

N.º 819 — Bar Universal Ltda. — retirada do sócio Avelino Dominguez Barcia, com Cr\$ 50.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Germano Castelões, com Cr\$ 50.000,00.

N.º 820 — Ramos — Joaquim — retirada do sócio Antônio Joaquim com Cr\$ 45.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Ramos.

N.º 821 — Luz & Teixeira Ltda. — retirada da sócia Margarida Pinho Luz, com Cr\$ 4.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio João Gomes Teixeira, com Cr\$ 4.000,00.

N.º 822 — Januário & Fontoura — retirada do sócio Januário da Silva, com Cr\$ 2.067,00 e do sócio José Alves Fontoura, sem nada receber.

N.º 823 — Manufatura de Sacos São Francisco Ltda. — retirada do sócio Alvaro Francisco dos Santos Ferreira, com Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Francisco Ferreira Alves, com Cr\$ 57.575,60.

N.º 824 — M. Soares & Gonçalves — retirada dos dois sócios Manuel Soares e Vasco Gonçalves — recebendo Cr\$ 27.000,00, cada um.

N.º 825 — Maria do Carmo & Cruz — retirada da sócia Maria do Carmo Machado, com Cr\$ 10.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José da Cruz, com Cr\$ 10.500,00.

N.º 826 — Rodrigues & Peixoto — retirada do sócio Antônio Peixoto Fernandes, com Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Amadeu Alves Rodrigues, com Cr\$ 20.000,00.

N.º 827 — Catsro & Simões — retirada do sócio Antônio de Castro, com Cr\$ 30.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Simões, com Cr\$ 30.000,00.

N.º 828 — Roupas Feitas A. Pinto Ltda. — retirada dos sócios Aristóte-

les Pinto Júniores Acerbal Pinto Malheiros, recebendo Cr\$ 19.035,00, cada um.

N.º 829 — Amâncio Moreira & Comp. Ltda. — retirada dos sócios Osvaldo Soares, com Cr\$ 5.288,30 e Amâncio Moreira, com Cr\$ 2.355,80, assumindo o ativo e passivo o sócio Beatriz Sofia Mineiro, com Cr\$ 10.576,40.

N.º 830 — Artur Ferreira & Comp. — retirada do sócio Alvaro Ferreira, com Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Artur Ferreira, com Cr\$ 20.000,00.

N.º 831 — J. Amaro & Malheiros — retirada do sócio Jucílio Joaquim Malheiros, com Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio João Rodrigues Amaro, com Cr\$ 5.000,00.

N.º 832 — A. Sousa & Comp. — retirada do sócio Alvaro de Sousa, com Cr\$ 150.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Raul Salgado Zenha.

N.º 833 — Vilas Boas & Comp. — sociedade em dissolução, por efeito de sentença judicial, em virtude do falecimento do sócio Amadeu Andrade Vilas Boas, cujos haveres montam a Cr\$ 2.470.378,30, assumindo o ativo e passivo o sócio Alamiro Andrade.

N.º 834 — Fábrica de Bolsas Atlântica Ltda. — retirada do sócio Luiz Gomes, com Cr\$ 11.141,50, assumindo o ativo e passivo o sócio Robert Levinsohn, com Cr\$ 142.501,10.

N.º 835 — Sub-produtos de Matarqueros Ltda. — retirada dos sócios Carlos Portilho Tribuzzi e Jos' de Moura Costa, recebendo Cr\$ 15.000,00, cada um.

N.º 836 — Morira da Silva & Pinto Ltda. — retirada dos sócios Joaquim Moreira da Silva e Alvaro Pinto, recebendo Cr\$ 33.000,00, cada um.

COMPANHIAS:

N.º 1.953 — S. A. Higino Palace Hotel — ata da assembleia geral extraordinária de 3-8-45, que autorizou a Diretoria a contrair um empréstimo mediante garantia hipotecária com a Sul América Capitalização S. A.

N.º 1.954 — Cia. de Produtos Químicos Franco Americana — com sede no Rio de Janeiro, fabrico e comércio de produtos químicos em geral, especialmente de saponáceos; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 3.000.000,00 dividido em 3.000 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretor: Henri Fernand Ribaud. — Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.955 — S. A. Higino Palace Hotel — Atas das assembleias gerais: ordinária de 14-8-44; extraordinária de 14-8-44, que tomou conhecimento da transação hipotecária feita com a Sul América Capitalização S. A. e ordinária de 21-5-45.

N.º 1.956 — Cia. Imobiliária Municipal — ata da assembleia geral ordinária de 16-4-45. Eleição de nova Diretoria: Sávio Cota de Almeida Gama e Alfredo Damásio Filho, brasileiros.

N.º 1.957 — S. A. Fábrica de Bevidas Cardoso de Gouvêa — *Diário Oficial* de 18-6-45, com a publicação na certidão deste Departamento.

N.º 1.958 — Cia. Fazendas Reunidas Normandia — ata da assembleia geral ordinária de 30-4-45.

N.º 1.959 — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 17-7-45, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 12.000.000,00, mediante capitalização de lucros e a consequentet alteração estatutária.

N.º 1.960 — Cia. de Lactínicos Minas Gerais — ata da assembleia geral extraordinária de 15-10-42, que aliberou sobre a transformação da sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

N.º 1.961 — Cia. de Lactínicos Minas Gerais — ata da assembleia geral extraordinária de 26-12-40, que reformou os estatutos sociais, adaptando-os ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-45 e transferindo a sede para esta capital.

N.º 1.962 — Equipamentos Aeronáuticos All American, S. A. — com sede no Rio de Janeiro; indústria e comércio de aparelhos e acessórios para aviação, atividades conexas, correlatas ou acessórias; prazo de 20 anos; capital de Cr\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00, cada uma; diretores: José Bento Ribeiro Dantas, Paulo de Oliveira Sampaio, brasileiros; Richard Paul Momen, Pierce Archer III, norte-americanos, e Ruben Berta, brasileiro. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.963 — Cia. Industrial de Conservas Delrio — ata da assembleia geral extraordinária de 30-6-45, que reformou os estatutos na parte relativa à época da realização dos balanços, determinando que estes se realizem semestralmente e aprovou a distribuição dos dividendos apurados no primeiro balanço semestral para integralização das ações do aumento do capital aprovado na assembleia geral extraordinária de 12-5-45.

N.º 1.964 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. — *Diário Oficial* de 2-7-45, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 23 de junho de 1945 e de outro, de 23 de julho de 1945, com a publicação da certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 7.593 — Fernando J. Fernandes, brasileiro, Rua Nerval de Gouveia n.º 433, ferragens, tintas e louças, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.594 — Manuel Pinto Teixeira brasileiro, Rua Cândido Benício número 467, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 7.595 — J. G. Vieira, brasileiro, Estrada de Santa Cruz n.º 1.089, botéquim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.596 — Stefan Gal, húngaro, Rua do Passeio n.º 70, 1.º andar, estúdio fotográfico, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.597 — Flausino Ribeiro Machado, português, Rua 24 de Maio n.º 202, Cr\$ 8.000,00, açougue.

N.º 7.598 — Manuel Augusto da Costa Campos, português, Rua Bernardo n.º 142, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 7.599 — Antônio Francisco Dias, português, Rua Dias da Cruz número 100, loja 2, açougue, Cr\$ 31.000,00.

N.º 7.600 — Antônio A. da Costa, brasileiro, Rua Belcior da Fonseca n.º 30, Pedra de Guaratiba, depósito de pães, balas e doces, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.601 — João Fernandes — Açougue São João, português, Rua Piauí n.º 183, açougue, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.602 — M. Rodrigues da Silva — Papelaria, português, Rua do Lavradio n.º 73, papelaria e congêneres, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.603 — José Antônio dos Santos — Quitanda, brasileiro, Rua Cecil n.º 15, quitanda e louça de barro, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.604 — Alfredo Ferreira da Silva — Calçados, português, Avenida

GERENTE

N.º 14.906-45 — Joaquim Gomes da Costa.

N.º 14.474-45 — David Pračownik.
— Satisfaçam a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 9 de agosto de 1945

CONTRATOS

N.º 4.655 — Fábrica de Tecidos Minas Gerais Ltda. — Comércio de laticínios, nesta cidade, capital de Cr\$ 1.050.000,00 dos sócios: H. Landau Remy — Cr\$ 875.000,00 e José Gerardo Sabino — Cr\$ 150.000,00, brasileiros e Hans Friedmann, alemão — Cr\$ 25.000,00; prazo de 10 anos a partir de 1-10-42.

N.º 4.656 — Conte & Bloise — comércio de ferro velho à Rua do Núncio n.º 35-A, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Doménico Conte e Bloise Vincenzo, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.657 — J. Matos & Correia Ltda. — comércio de jóias e obras de ourives à Rua Sete de Setembro n.º 213, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Jacinto Guerreiro de Matos Viegas e Guilherme Correia de Melo, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.658 — "Sica", Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Ltda. — comércio de artigos de cartonagem, artes gráficas, embalagem de papel e papelão, estampa e atividades correlatas à Rua José dos Reis n.º 2.441, capital de Cr\$ 500.000,00 dos sócios: Carlos da Veiga Soares — Cr\$ 450.000,00 e José de Almeida Filho — Cr\$ 50.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.659 — Brandão & Almeida — comércio de botéquim e charutaria à Rua Bento Ribeiro n.º 81, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel da Silva Brandão e César Correia de Almeida, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.660 — Sociedade Metalúrgica Vulcano Ltda. — comércio e indústria metalúrgica à Rua Júlio do Carmo número 78, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios José Silva, Carlos da Silva Leite, portugueses e Manuel de Almeida Pires, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.661 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda. — comércio de sacos de amiação à Rua Sacadura Cabral n.º 193, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios: Alfredo Martins, Antônio Martins e Mário Magina, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.662 — Distribuidora Carioca de Gelo Ltda. — comércio de degelo à Rua Barão de Mesquita n.º 341-A/343-A, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Adriano Rodrigues, brasileiro e Pradique Ferreira de Almeida, português; tempo indeterminado.

N.º 4.663 — Antônio Nunes & Almeida — comércio de açougue à Rua Capitão Félix n.º 183, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários João Rodrigues de Almeida e Antônio da Rocha Nunes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.664 — Irmãos Samis — comércio de ferragens, tintas, louças e assealhados à Rua João Vicente n.º 687, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Zelman Samis e Calman Samis, rumenos; tempo indeterminado.

N.º 4.665 — Aurélio Alves Martins Júnior & Cia. — comércio de armário e calçados à Rua S. Cristóvão n.º 202, capital de Cr\$ 30.000,00 partes iguais dos sócios solidários, Aurélio Alves Martins Júnior e Alfredina da Cruz Rolão Martins, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.666 — Corrcia, Magalhães & Cardoso — comércio de lenha e carvão, à Rua S. Carlos n.º 60, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios solidários Francisco Correia, Euzébio de Magalhães e Constantino Cardoso, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.667 — Cantisano & Irmãos — comércio de calçados à Rua Cabuçu n.º 54, capital de Cr\$ 16.000,00 dos sócios solidários: — Antônio Cantisano — Cr\$ 12.000,00; Cantisano Egídio e Cantisano Nicola — Cr\$ 2.000,00 cada um, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.668 — Alvaro G. da Silva & Filho — comércio de barbearia à Rua Alvaro de Miranda n.º 45, capital de Cr\$ 5.000,00 dos sócios solidários Alvaro Gonçalves da Silva — Cr\$ 4.000,00 e Abílio Gonçalves da Silva — Cr\$ 1.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.669 — Leteria Primorosa Ltda. — comércio de laticínios em geral à Praça Tiradentes n.º 43, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Coelho da Silva Júnior, brasileiro e José Pereira da Silva, português; tempo indeterminado.

N.º 4.670 — Sociedade Importadora e Exportadora Nacional Simen Ltda. — comércio de importação, exportação, comissões, consignações, representações e conta própria à Rua Evaristo da Veiga n.º 16. 11.º andar, s/1.108, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios: — Salvador Nogueira Diniz e Hélio de Paiva Almeida, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.671 — Ramiro Antônio & Rodrigues — comércio de açougue, à Rua Tacaratu n.º 222, capital de Cr\$ 25.000,00 dos sócios solidários: Ramiro Antônio e Fortunato Rodrigues, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.672 — Sodico-Sociedade Distribuidora Comestíveis Ltda. — comércio de comissões, consignações e conta própria de gêneros alimentícios à Rua Conselheiro Saraiva n.º 13, 1.º andar, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Francisco Malaguarnera La Porta — Cr\$ 40.000,00, José Pellicer Ramos — Cr\$ 10.000,00, aquele brasileiro e este espanhol; tempo indeterminado.

N.º 4.673 — Química Industrial Bonussuco Ltda. — comércio de indústria química de produto não farmacêutico à Rua Proclamação n.º 175, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios José Maria Sence e Crescentino de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.674 — Hélio da Silva & Dias — comércio de botéquim à Rua Lóbo Júnior n.º 2.032, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Ferreira Dias, português e Hélio da Silva Brochado, brasileiro; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 4.675 — Ant. Correia & Cia. Ltda. — retirada do sócio Júlio Correia que cede e transfere sua cota de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Reinaldo Correia da Silva; reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 assim dividido: Antão Correia da Silva — Cr\$ 195.000,00 e Reinaldo Correia da Silva — Cr\$ 5.000,00; comércio de compra

e venda de animais, comissões, consignações e conta própria; tempo indeterminado.

N.º 4.676 — M. Cruz & Moraes para "M. Cruz & Ribeiro"; retirada do sócio Antônio Moraes, com Cr\$ 4.000,00; admissão de novo sócio Júlio Augusto Ribeiro; redução do capital para Cr\$ 8.000,00, partes iguais dos sócios Mário da Cruz Percevelho e Júlio Augusto Ribeiro; tempo indeterminado.

N.º 4.677 — Perez & Garcia para F. Perez & Pinto; retirada do sócio Inácio Garcia Marinho, com Cr\$ 15.000,00; admissão do novo sócio, Antônio Pinto, português; o capital continua de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios Francisco Perez Vega e Antônio Pinto; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.678 — Kassner, Demajorovic & Cia — O sócio Erich Abraham, comanditário, passa a sócio solidário; outras modificações; tempo indeterminado.

N.º 4.679 — M. Almeida & Cia. — admissão dos novos sócios: Alberto Almeida, Maria Angelina Dias de Almeida e Diná Braga de Almeida; aumento de capital para Cr\$ 3.000.000,00 assim distribuído: Alberto Almeida — Cr\$ 900.000,00; Maria Angelina Dias de Almeida — Cr\$ 100.000,00, solidários; Manuel Justino de Almeida — Cr\$ 1.400.000,00; Julieta Braga de Almeida Filha e Diná Braga de Almeida Winans — Cr\$ 300.000,00 cada uma, comanditárias; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.680 — R. Fernandes & Castro Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Moacir de Castro e Rodolfo Pedro Fernandes Júnior; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.681 — Rio Negro Industrial Ltda. — admissão de novos sócios; aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Aristides Nogueira Santos e Benedito Nogueira Sennes, novo sócio — Cr\$ 150.000,00 cada um; Alvaro Leonel Vieira — Cr\$ 100.000,00; Júlia de Lima Ramalho e Laurentino Ribeiro Gaspar — Cr\$ 20.000,00 cada um; Homero Leonel Vieira e Manuel Vega, novos sócios — Cr\$ 25.000,00 cada um; e José de Lima Sousa, novo sócio — Cr\$ 10.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.682 — Cardoso & Sousa — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Alfredo da Silva Cardoso e Clemente Pinto de Sousa; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.683 — Cartanagem Vila Isabel Ltda. — retirada do sócio Paulo Gomes Pereira que cede e transfere suas 43 cotas à nova sócia Júlia Radeiro Gomes Pereira; aumento do capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Demóstenes Rodrigues e Júlia Radeiro Gomes Pereira; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.684 — JDT Incentivos Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 partes iguais dos sócios Maria Rieke e Curt Fernando Lehmann outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.685 — J. Carneiro & Irmão Limitada. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Celestiano Armando Carneiro e José Carneiro; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.686 — Carvalho da Costa & Irmão para "Carvalho da Costa & Teixeira"; retirada do sócio Joaquim Carvalho da Costa que cede e trans-

fere sua cota ao novo sócio Joaquim Teixeira de Sousa Queiroz; o capital continua de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Luis Carvalho da Costa e Joaquim Teixeira de Sousa Queiroz; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.687 — C. Peixoto Ribeiro & Companhia, para "J. A. Nascimento & Companhia"; retirada do sócio Cristóvão Peixoto Ribeiro, com Cr\$ 15.865,00, admissão de novo sócio Mário dos Santos; o capital continua de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios João Aniceto do Nascimento e Mário dos Santos; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.688 — Obar, Organização Brasileira de Comércio e Representações Limitada — Retirada do sócio Valdemar Bombonatti que cede e transfere suas 20 cotas, 8 a Hans Kirchheim e 12 a Américo Ban; o capital continua de Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Américo Ban — Cr\$ 67.000,00 e Hans Kirchheim — Cr\$ 33.000,00; outras modificações, tempo indeterminado.

N.º 4.689 — Santos, Abreu & Porfírio para "Abreu & Santos"; retirada do sócio Porfírio Alberto Reis, com Cr\$ 10.000,00; o capital continua de Cr\$ 30.000,00 partes iguais dos sócios Leônicio Mizael dos Santos e José Antunes de Abreu; tempo indeterminado.

N.º 4.690 — José Osório & Companhia — O sócio comanditário Antônio Carlos do Amaral Osório passa a solidário; aumento do capital para Cr\$ 7.500.000,00 assim dividido: José Pinto de Carvalho Osório — Cr\$ 3.750.000,00; José Avelino Marques Monteiro e Adriano Gonçalves Quina — Cr\$ 1.250,000; Antônio Carlos do Amaral Osório e José Amaral Osório — Cr\$ 625.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.691 — A. Borges & Brandão para "Borges, Brandão & Companhia" — Admissão de novo sócio; aumento do capital para Cr\$ 120.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios: Antônio Ferreira Brandão, Américo Luis Borges e Albino Luis Borges, novo sócio; abertura de filial; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.692 — Sociedade de Representações Guanabara Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Heitor Luis do Amaral Gurgel — Cr\$ 450.000,00; Alzira do Amaral Gurgel e Alvaro Gonzaga Amorim — Cr\$ 25.000,00 cada um; prazo de 20 anos.

N.º 4.693 — Castelo Branco & Companhia Limitada — Admissão de novos sócios Luis Alfredo de Sousa Rangel, Geraldo Sampaio de Lacerda, José Vieira Júnior e Mário Renato Cantileo; aumento do capital para Cr\$ 400.000,00 assim dividido: Fernando Nogueira Castelo Branco, Paulo Nogueira Castelo Branco, João Felipe Sampaio de Lacerda — Cr\$ 100.000,00 cada um, Luis Alfredo de Sousa Rangel — Cr\$ 88.000,00, Geraldo Sampaio de Lacerda, Mário Renato Cantileo — Cr\$ 5.000,00, cada um e José Vígira Júnior — Cr\$ 2.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.694 — Carvão e Lenha M. P. Limitada — Retirada do sócio Augusto Aurélio Thomaz que cede e transfere sua cota no valor de Cr\$ 40.000,00 ao novo sócio Bernardo Rodrigues; o capital continua de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Cardoso da Silva, Egídio Au-

N.º 13.514-45 — Aurélio Alves Martins Júnior & Cia.
 N.º 13.529-45 — Correia, Magalhães & Cardoso.
 N.º 13.720-45 — Alvaro G. da Silva & Filho.
 N.º 13.729-45 — Leitaria Primorosa Limitada.
 N.º 13.797-45 — Sociedade Importadora e Exportadora Nacional Simen Limitada.
 N.º 13.809-45 — Ramiro Antônio & Rodrigues.
 N.º 14.021-45 — Muszynski, Ferreira & Cia. Ltda.
 N.º 14.364-45 — Sodico-Sociedade Distribuidora Comestíveis Limitada.
 N.º 14.484-45 — Irmãos Novais & Cia. Ltda.
 N.º 14.982-45 — Hélio da Silva & Dias.
 N.º 14.406-45 — Química Industrial Bonsucesso Ltda.
 N.º 13.695-45 — Cantisano & Irmãos.

CANCELAMENTOS:

N.º 10.756-45 — Arnaldo Raposo Murtinho.
 N.º 11.005-45 — Perez & Garcia.
 N.º 12.164-45 — De Angelis & Palvarini.
 N.º 12.737-45 — C. Peixoto Ribeiro & Cia.
 N.º 12.768-45 — Santos, Abreu & Porfírio.
 N.º 12.777-45 — A. Borges & Brandão.
 N.º 12.914-45 — J. F. Gonçalves Segundo.
 N.º 12.971-45 — Café, Bar, Mercadoria e Bulhares Itamar Ltda.
 N.º 13.450-45 — Antônio Martins Correia.
 N.º 14.022-45 — Muszynski, Ferreira & Cia.
 N.º 14.485-45 — Irmãos Novais & Cia. Ltda.
 N.º 14.640-45 — Amarinho Marques.
 N.º 14.720-45 — Tibor Kochman.

ANOTAÇÕES:

N.º 22.559-43 — F. Passos & Companhia.
 N.º 7.268-44 — Companhia Niquel e Cantins.
 N.º 13.628-45 — Saul, Fich.
 N.º 14.064-45 — J. O. Alves de Abreu.
 N.º 14.417-45 — João Moreira da Costa.
 N.º 14.418-45 — J. C. & Lopes.
 N.º 14.419-45 — Mercant Ferragens Limitada.
 N.º 14.429-45 — A. Mello Lobo.
 N.º 14.430-45 — A. de Farias Galvão.
 N.º 14.449-45 — N. Nascimento & Fontes.
 N.º 14.460-45 — M. H. Resende & Cia.
 N.º 14.461-45 — Indústrias Reunidas Cacique Ltda.
 N.º 14.518-45 — Agência de Viagens, Importação e Exportação Avimex Ltda.
 N.º 14.530-45 — João Jesus Simões.
 N.º 14.531-45 — Osvaldo Fonseca Balas e Doces.
 N.º 14.552-45 — M. F. Natário.
 N.º 14.558-45 — Viúva André de Moraes & Cia. Ltda.
 N.º 14.559-45 — José Gregório de Sousa.
 N.º 14.620-45 — José Visconti.
 N.º 14.625-45 — Brasilviana Exportadora Limitada.
 Colchete.

N.º 14.626-45 — L. Rollm.
 N.º 14.633-45 — Celestino Ferreira
 N.º 14.634-45 — Diogenes Odilon Brito.
 N.º 14.639-45 — P. Zabaleta.
 N.º 14.649-45 — Severepos Representações Limitada.
 N.º 14.654-45 — Carlos Macedo.
 N.º 14.690-45 — Juvenal J. Santos.
 N.º 14.691-45 — J. de Sousa Marinho.
 N.º 14.712-45 — Juan Leonardo Copolo.
 N.º 14.735-45 — A. Gel Peloso.
 N.º 14.750-45 — José Emídio Dias.
 N.º 14.947-45 — Alfredo dos Santos Machado.
 N.º 14.851-45 — Edwin Westerlund.
 N.º 15.010-45 — F. Araújo Chinelos.

GERENTES:

N.º 10.307-45 — Manuel José Segundo.
 N.º 14.622-45 — Antônio D. Oliveira.
 N.º 14.719-45 — Jaques Aboab (cancelamento).
 N.º 14.809-45 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 14.870-45 — Lamartine Pimentel.
 N.º 14.899-45 — Secundino Souto Quinteiros.
 N.º 14.900-45 — Secudino Souto Quinteiros.

DIPLOMAS:

N.º 14.517-45 — René Barbosa da Nova.
 N.º 14.565-45 — Antônio Felizola.
 N.º 14.567-45 — Antônio Dias dos Santos Júnior.
 N.º 14.569-45 — Alfredo Almeida Fonseca.
 N.º 14.570-45 — Alarico de Almeida Areás.
 N.º 14.572-45 — Aristides Monteiro de Carvalho e Silva.
 N.º 14.582-45 — Arnóbio Rosa de Farias Nobre.
 N.º 14.583-45 — Ezio Silva.
 N.º 14.584-45 — Fernando Vaz Pacheco do Canto e Castro Filho.
 N.º 14.716-45 — Aires Rodrigues Osório.
 N.º 14.717-45 — Luís Tarquinio Netto.
 N.º 14.815-45 — Sebastião Nunes Viana.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 14.929-45 — Isabel Esteves de Freitas.
 N.º 14.974-45 — Deolinda Fontes Cardoso.
 N.º 15.122-45 — Olga Larsen César.

MANCIPAÇÕES:

N.º 8.959-45 — Reinaldo Correia da Silva.
 N.º 14.830-45 — Sílvia Carvalho Pereira.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS:

N.º 13.641-45 — Empresas Marítimas (Brasil) Ltda.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 22.905-43 — Da Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Ltda., reclamando contra a adoção de nome idêntico pela "Comercial e Imobiliária Vitória Ltda."
 Nada há deferir, visto já ter a sociedade reclamada alterado a sua denominação.

Documentos em exigência

CONTRATOS:

Processos:

N.º 10.352-45 — Empresa de Melhoramentos de Itaipava Ltda.
 N.º 13.314-45 — José Rangel de Cerqueira.
 N.º 13.350-45 — J. Ferreira & Antunes.
 N.º 13.425-45 — Aliança Importadora Industrial Ltda.
 N.º 13.436-45 — Sociedade de Pinturas Marte Ltda.
 N.º 13.782-45 — Produtos Glynase e Representações Ltda.
 N.º 13.434-45 — Sociedade Atlântica Exportadora e Importadora Ltda.
 N.º 14.955-45 — Sociedade Inter-Americana de Representações, Sinter Limitada.
 N.º 13.761-45 — Laticínios São Luís Limitada.
 N.º 14.736-45 — Distribuidora de Produtos Fluminense Ltda.
 — Satisfaçam a exigência

ALTERAÇÕES:

N.º 13.275-45 — Editora Somora Limitada. — Preliminarmente, satisfaçam a exigência do processo número 26.231-43.
 N.º 20.697-44 — Bitencourt, Castro Ltda.
 N.º 12.869-45 — Oliveira, Dias & Companhia.
 N.º 12.107-45 — Representações Farmacêuticas Refalta Ltda.
 N.º 12.471-45 — Hallawell & Companhia Ltda.
 N.º 12.794-45 — C. Jardim & Companhia Limitada.
 N.º 12.981-45 — Oficina Gráfica Mauá Ltda.
 N.º 13.059-45 — Hugo Boucault & Cia. Ltda.
 N.º 12.949-45 — Moreira, Fernandes & Cia. Ltda.
 N.º 12.886-45 — M. Ferreira & Cia. Ltda.
 N.º 12.817-45 — M. Lima Figueiredo & Cia. Ltda.
 — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 12.872-45 — Lima & Dias.
 N.º 13.251-45 — Saveria Modas Limitada.
 N.º 13.121-45 — Farmácia Império Limitada.
 N.º 13.111-45 — Lopes & Rothschild Limitada.
 — Satisfaçam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 14.444-45 — Sociedade Industrial de Sub Produtos Animais Sociedade Anônima.
 N.º 12.029-45 — Madeireira Douat Soc. Anônima.
 N.º 13.772-45 — Companhia de Caris Urbanos.
 N.º 13.773-45 — Companhia de São Cristóvão.
 N.º 14.545-45 — Indústria e Comércio Casa Carrilho S. A.
 N.º 14.546-45 — Indústria e Comércio Casa Carrilho S. A.
 N.º 14.524-45 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.
 — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 13.061-45 — José de Castro.
 N.º 18.904-44 — Francisco Maria Pelosi.
 N.º 5.091-43 — Francisco José Alves.

N.º 13.365-45 — Cretelle Alfredo.
 N.º 13.400-45 — Organização Cafeeira Samuel Paixão, digo Samuel Paixão.

N.º 13.442-45 — J. J. Fernandes.
 N.º 13.469-45 — A. Pereira de Almeida.

— Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 12.698-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda. — Harmonizem os itens 5 e 6 com o que dispõe o contrato.
 N.º 9.689-45 — M. Cruz & Ribeiro.
 N.º 12.732-45 — Carvalho da Costa & Teixeira.
 N.º 14.710-45 — Gonçalves & Vahil.
 N.º 13.493-45 — Distribuidora Carioca de Gelo Limitada.
 — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 14.671-45 — Thevénard & Cia. Ltda.
 N.º 14.665-45 — Jaime de Almeida.
 N.º 13.541-45 — Carto-Mecânica Limitada.
 N.º 13.266-45 — Empresa Nacional de Habitações Econômicas Ltda.
 Satisfaçam a exigência:
 N.º 14.749-45 — Hermann Friedrich Staib.
 — Compareçam para esclarecimentos.

CANCELAMENTOS:

N.º 14.744-45 — Armando Ribas.
 N.º 14.539-45 — Fernando Gonzalez Uchoa.
 N.º 12.699-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda.
 N.º 12.816-45 — Diogo Maria Teixeira.
 N.º 14.610-45 — Silva Costas & Correia.
 N.º 1.083-45 — Lourenço Alves Videira.
 N.º 14.889-45 — Angelo — Igésias Gerales.
 N.º 14.704-45 — Antônio Maria Rebelo.
 — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 14.586-45 — Aristeu Machado Veiga.
 N.º 14.592-45 — Arquimedes Frederico da Costa.
 N.º 14.587-45 — Antônio Luís Costa.
 N.º 14.588-45 — Aurélio Freitas.
 N.º 14.591-45 — Aristeu Firmiano Ribeiro.
 N.º 14.573-45 — Aristoteles Hipólito Simões da Costa.
 N.º 14.574-45 — Arlindo Schmidt.
 N.º 14.571-45 — Einar Amorim Rego.

N.º 14.566-45 — Alvaro Moreira.
 N.º 14.575-45 — Armanda Bresser.
 N.º 14.580-45 — José Bruzzi.
 N.º 14.45 — Arano Jaguarriba de Oliveira.
 N.º 14.577-45 — Artur Augusto Roxo Pereira.
 N.º 14.576-45 — Armando Romeu Brancaglion.
 N.º 14.564-45 — Antônio Franco.
 N.º 14.579-45 — Osvaldo Sawala.
 N.º 14.568-45 — Alberto de Lemos Falcane.
 N.º 14.563-45 — Antônio Grota Prada.
 N.º 14.562-45 — Antônio José de Almeida.
 N.º 14.581-45 — João Rodrigues.
 N.º 14.585-45 — Américo de Miranda Sampalo. — Satisfaçam a exigência.

estabelecidos com capital inferior de trinta mil cruzeiros, lhe estão obrigatoriamente vinculados, na forma do art. 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9-4-940. O desconto de contribuição para o seguro social é, pois, uma obrigação decorrente de preceito imperativo de lei, razão porque não pode ser dispensado. Nada impede, entretanto, que os postulantes possam pleitear o pagamento parcelado da dívida, em requerimento dirigido ao Instituto dos Comerciantes. Demais, as questões suscitadas em matéria de exigência de contribuições e imposição de multas estão sujeitas à apreciação originária do Instituto, e, depois, em grau de recurso, da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 706 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Isto posto, sugerimos seja transmitida a informação cabendo, em seguida, o arquivamento do processo. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Despacho — Transmita-se e arquivar-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 286.331 (P.99.4M) (A.752) (D.12-9) — Parecer — Onex Soares de Moura solicita a V. Excia. a revisão do processo do seguro por morte, em que é interessada, na qualidade de beneficiária do seu irmão Dagoberto Moura, ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal. A Câmara de Previdência Social, conforme se verifica do acórdão proferido a fls. 57, considerou prescrito o direito da recorrente, ex-vi do disposto no art. 36 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931. Dessa decisão recorreu Onex de Moura Lopes para o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, que deixou de tomar conhecimento do pedido em face do disposto no artigo 106 da Consolidação das Leis do Trabalho. Todavia, sendo inquestionável a aplicação da regra processual consubstanciada no art. 810 do Código Processo Civil deve o recurso ser entendido como pedido de revisão para V. Excia. No mérito, o irmão da petionária faleceu em data de 20-7-940 (fls. 67) e a pensão só foi requerida, segundo se apura do acórdão de fls. 57, a 2 de fevereiro de 1943. Assim, pois, o benefício já estava realmente prescrito. Conforme bem adverte a Procuradoria da Previdência Social, a nova lei dos seguros sociais estabeleceu o princípio da imprescritibilidade dos benefícios (art. 15 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7-5-945) mas esse dispositivo não pode ser aplicado às hipóteses já consumada. Em face do exposto, opinio pelo indeferimento do pedido de revisão para o efeito de ser mantido, em todos os seus termos, o acórdão da Câmara de Previdência Social. — *Bezerra de Freitas*, Assistente-técnico. Despacho — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 13.694-45 — Cantisano & Irmãos.

N.º 2.588-43 — Fábrica de Laticínios Minas Gerais Ltda.
N.º 16.030-43 — Conte & Bloise.
N.º 9.846-45 — J. Matos & Correia Limitada.
N.º 12.410-45 — "Sica" Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Ltda.
N.º 12.414-45 — Brandão & Almeida.
N.º 13.269-45 — Sociedade Metalúrgica Vulcano Ltda.
N.º 13.488-45 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda.
N.º 13.492-45 — Distribuidora Carioca de Gelo Limitada.
N.º 13.500-45 — Antônio Nunes & Almeida.
N.º 13.503-45 — Irmãos Samis.
N.º 13.513-45 — Aurélio Alves Martins Júnior & Cia.
N.º 13.528-45 — Correia Magalhães & Cardoso.
N.º 13.719-45 — Alvaro G. da Silva & Filho.
N.º 13.728-45 — Laiteria Primrose Limitada.
N.º 13.796-45 — Sociedade Importadora e Exportadora Nacional Simen Limitada.
N.º 13.803-45 — Ramiro Antônio & Rodrigues.
N.º 14.363-45 — Sodico — Sociedade Distribuidora Comestíveis Limitada.
N.º 14.981-45 — Hélio da Silva & Dias.
N.º 14.405-45 — Química Industrial Boncucesso Limitada.

ALTERAÇÕES:

N.º 8.958-45 — Antônio Correia & Cia. Ltda.
N.º 9.688-45 — M. Cruz & Moraes para M. Cruz & Ribeiro.
N.º 11.003-45 — Pedez & Garcia. para F. Perez & Pinto.
N.º 11.281-45 — Kessner, Demajorovic & Cia.
N.º 12.390-45 — M. Almeida & Companhia.
N.º 12.499-45 — R. Fernandes & Castro Limitada.
N.º 12.617-45 — Rio Negro Industrial Limitada.
N.º 12.629-45 — Cardoso & Sousa.
N.º 12.697-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda.
N.º 12.701-45 — D. D. T. Insetidas Ltda.
N.º 12.711-45 — J. Carneiro & Irmão Ltda.
N.º 12.731-45 — Carvalho da Costa & Irmão, para Carvalho da Costa & Teixeira.
N.º 12.735-45 — C. Peixoto Ribeiro, & Cia., para J. A. Nascimento & Companhia.
N.º 12.756-45 — Obrac, Organização Brasileira de Comércio e Representações Ltda.
N.º 12.770-45 — Santos, Abreu & Porfírio, para Abreu & Santos.
N.º 12.773-45 — José Osório & Companhia.
N.º 12.775-45 — A. Borges & Brandão, para Borges, Brandão & Companhia.
N.º 12.813-45 — Sociedade de Representações Guanabara Ltda.
N.º 12.822-45 — Castelo Branco & Cia. Ltda.
N.º 12.828-45 — Carvão e Lenha M. P. Ltda.
N.º 12.845-45 — Café União do Brasil Ltda.
N.º 12.860-45 — A. Gesteira & Companhia.

N.º 12.871-45 — Moimho Lereira Limitada.
N.º 12.913-45 — J. Gonçalves, Soares & Cia. Ltda.
N.º 12.935-45 — Lopes & Abrantes.
N.º 12.940-45 — Tomás Duarte & Cia. Ltda.
N.º 12.954-45 — Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.
N.º 12.961-45 — Twedberg Kleppe & Cia. Ltda.
N.º 12.969-45 — Café, Bar, Mercaria e Bilhares Itamar Ltda.
N.º 12.991-45 — Libório & Cia. Limitada.
N.º 13.040-45 — Casa Moutinho de Couros Ltda.
N.º 14.020-45 — Muszynski Ferreira & Cia., para Muszynski, Ferreira & Cia. Ltda.
N.º 14.178-45 — Marcenaria Tupy Limitada.

DISTRATOS:

N.º 15.947-43 — N. Maroun & Companhia.
N.º 11.867-45 — E. Marques & Vieira Ltda.
N.º 12.413-45 — Brandão & Coelho.
N.º 12.653-45 — Bar Universal Limitada.
N.º 12.722-45 — Ramos & Joaquim.
N.º 12.729-45 — Luz & Teixeira Limitada.
N.º 12.800-45 — Januário & Fontoura.
N.º 12.810-45 — Manufatura de Sacos São Francisco Ltda.
N.º 12.824-45 — M. Scares & Gonçalves.
N.º 12.936-45 — Maria do Carmo & Cruz.
N.º 12.938-45 — Rodrigues & Peixoto.
N.º 13.039-45 — Castro & Simões.
N.º 13.047-45 — Roupas Feitas A. Pinto Limitada.
N.º 13.053-45 — Amâncio Moreira & Cia. Ltda.
N.º 13.084-45 — Artur Ferreira & Companhia.
N.º 13.096-45 — J. Amaro & Malleiros.
N.º 13.102-45 — A. Sousa & Cia.
N.º 13.239-45 — Vilas Boas & Companhias.
N.º 13.288-45 — Fábrica de Bolsas Atlântica Ltda.
N.º 14.689-45 — Sub Produtos de Matadouros Limitada.
N.º 14.942-45 — Moreira da Silva & Pinto Ltda.
N.º 23.429-44 — S. A. Higino Palace Hotel.
N.º 10.556-45 — Companhia Imobiliária Municipal.
N.º 11.593-45 — S. A. Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia.
N.º 11.818-45 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia.
N.º 13.446-45 — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A.
N.º 10.047-45 — Cia. de Laticínios Minas Gerais.
N.º 14.048-45 — Cia. de Laticínios Minas Gerais.
N.º 14.174-45 — Equipamentos Aeronáuticos All American S. A.
N.º 14.631-45 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.
N.º 14.621-45 — Cia. Industrial de Conservas Delrio.
N.º 14.911-45 — Cia. de Produtos Químicos Franco Americana.
N.º 15.116-45 — S. A. Higino Palace Hotel.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 4.557-43 — Fernando J. Fernandes.

N.º 6.397-43 — Manuel Pinto Teixeira.
N.º 6.971-43 — J. G. Vieira.
N.º 7.304-45 — Stefan Gal.
N.º 9.056-43 — Plausino Ribeiro Machado.
N.º 9.067-43 — Manuel Augusto da Costa Campos.
N.º 11.660-43 — Antônio Francisco Dias.
N.º 21.025-44 — Antônio A. da Costa.
N.º 8.393-45 — João Fernandes — Açougue São João.
N.º 10.161-45 — M. Rodrigues da Silva — Papelaria.
N.º 10.264-45 — José Antônio dos Santos — Quintanda.
N.º 11.101-45 — Alfredo Ferreira da Silva — Calçados.
N.º 12.386-45 — Américo Lourenço Passos.
N.º 13.058-45 — Antônio Rodrigues da Silva Júnior.
N.º 13.071-45 — Ademar da Mota.
N.º 13.089-45 — Antônio Monteiro Ramos.
N.º 13.200-45 — Antônio da Silva Ribeiro.
N.º 13.208-45 — Armando Ferreira de Moura.
N.º 13.218-45 — Antônio Vanni.
N.º 13.240-45 — Alamiro Andrade.
N.º 13.313-45 — Orlando Stetler.
N.º 13.360-45 — F. G. de Faria.
N.º 13.363-45 — Otacílio Araújo Nunes.
N.º 13.376-45 — José Ribeiro Teles.
N.º 13.377-45 — Lourival Pereira.
N.º 13.393-45 — Nanci de Assis Ribeiro.
N.º 13.402-45 — Maria Madalena Lechoud Liotta.
N.º 13.413-45 — Américo Augusto Ramos.
N.º 13.417-45 — Jeanne Magra.
N.º 13.440-45 — H. Aparicio.
N.º 13.441-45 — Rufino Garcia Passos.
N.º 13.452-45 — Manuel Domingues Sousa.
N.º 13.457-45 — J. S. Davi.
N.º 13.515-45 — Antônio Marques — Botéquin.
N.º 13.648-45 — Valter Guimarães Mancebo.
N.º 13.951-45 — Antônio A. Godoy.
N.º 14.203-45 — Isaac Mirelman.
N.º 14.305-45 — Ranulfo Lira.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 9.847-45 — J. Matos & Correia Limitada.
N.º 11.004-45 — F. Perez & Pinto.
N.º 11.768-45 — Stramandinoli, Meszoly Limitada.
N.º 12.411-45 — "Sica" — Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Ltda.
N.º 12.415-45 — Brandão & Almeida.
N.º 12.736-45 — J. A. Nascimento & Cia.
N.º 12.769-45 — Abreu & Santos.
N.º 12.776-45 — Borges, Brandão & Cia.
N.º 12.970-45 — Café, Bar, Mercaria e Bilhares Itamar Ltda.
N.º 13.270-45 — Sociedade Metalúrgica Vulcano Limitada.
N.º 13.277-45 — Martins & Leite.
N.º 13.295-45 — Carlos P. Silva & Fernandes.
N.º 13.327-45 — Sá & Mastrangelo.
N.º 13.489-45 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda.
N.º 13.501-45 — Antônio Nunes & Almeida.
N.º 13.504-45 — Irmãos Samis.

do trabalho, são "Juizes do trabalho", sem prejuízo das garantias inerentes a sua função normal; e) que a justiça do trabalho é uma justiça especial, autônoma no mecanismo das suas instâncias, distinta da justiça comum, sem perder com isso o seu caráter judiciário".

Araújo Castro, igualmente sustenta a mesma tese, nos dois livros — *Justiça do Trabalho* (pág. 77), e a *Constituição de 1937*, onde conclui: "As decisões da Justiça do Trabalho são conclusivas, não podendo ser revistas nem pela autoridade administrativa nem pela Justiça comum" (pág. 411).

E esta autonomia decorre não somente de sua posição no conjunto dos órgãos jurisdicionais, mas também pela sua função judicante, realçada pelos autores citados e ainda por outros como Pontes de Miranda (*Comentários à Constituição Federal dos E. U. do Brasil*, vol. II, pg. 337), Mário de Sousa (Objeto e limites da Justiça do Trabalho), Valdemar Ferreira (*Princípios de Legislação Social e Direito Judiciário do Trabalho*, volume II, pág. 48), Cesarino Júnior (*Direito Nacional do Trabalho*, volume VI, n.º 21).

Em nosso tratado de Direito Administrativo também examinamos a tese. Ali escrevemos (vol. I, pág. 440): "A função jurisdicional, porém, não se acha restrita, dentro do nosso regime, a uma organização homogênea."

Como já demonstramos, no início desse estudo, o Poder Judiciário desenvolve a sua função de acordo com o regime federativo, deferindo a jurisdição local atribuições absolutas, limitadas, apenas, pela competência atribuída pela Constituição aos tribunais federais. Mas, outras formas de diferenciação jurisdicional encontram-se na Constituição: assim, a Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, e depois de citar os dispositivos constitucionais, concluímos: "Como se percebe da leitura desse texto, constitui-se a Justiça do Trabalho com função específica, limitada a conhecer das questões entre empregados e empregadores, desde que essas questões decorram de relações nascidas da aplicação das leis locais. E' portanto, uma justiça especializada, "ratione personae e ratione materiae", mas não integrada nos princípios fixados pela Constituição relativamente ao Poder Judiciário. Não seria efetivamente, possível pretender subordinar às disposições relativas à organização do Poder Judiciário uma Justiça de caráter especial, constituída para ser utilizada com a maleabilidade indispensável para solver, dentro de um espírito social novo, as controvérsias suscitadas na aplicação de leis sociais. Por isso, a Constituição desintegrou a Justiça do Trabalho do organismo judiciário, traçado em capítulo próprio, para considerá-la com a sua expressão peculiar e autônoma". Admitida a natureza jurisdicional da Justiça do Trabalho e sua autonomia, não há como ferir essa autonomia com a intervenção de outro poder na sua esfera de ação, atingindo as suas prerrogativas e usando de sua técnica incompatível com a natureza jurisdicional daquele órgão.

Ao poder executivo não cabe reparar as injustiças porventura praticadas, visto como não lhe compete avocar os processos julgados pela Jurisdição do Trabalho. Tudo a meu ver desaconselha a intervenção do poder administrativo ou político na esfera

judicial: A separação dos poderes, as prerrogativas dos órgãos soberanos, a própria técnica de julgamento. A identidade das teses debatidas no caso presente com outras invocadas teria de ser examinada com elementos que não se encontram nestes autos. — *Themistocles Brandão Cavalcanti* — Consultor Geral da República. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República: Aprovado. Em 22-8-45. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. Ministro: Cumpra-se. 25-8-45. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 30 de agosto de 1945

(aditamento)

311.927 (P.84 (15)) (A.851.1) (D.12-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato do Comércio Atacadista de Café, do Recife."

Dia 1 de setembro de 1945 (aditamento)

307.211 (P.82 (14)) (A.832.3) (D.12-9) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina solicita autorização para nomear Rute Precotte e Rubens Fernandes, interinamente, como 1.º escrivão e 3.º oficial. Conforme bem esclarece o Departamento de Previdência Social, improcede o pedido da Caixa, de vez que a admissão interina dos servidores deve ser feita, de acordo com as Portarias em vigor, no cargo inicial da carreira de escrivão. Assim, opino, na conformidade do parecer do Departamento de Previdência Social, por que se autorize a nomeação interina dos mencionados candidatos nos cargos de 3.º escrivão, vagos em virtude da promoção de atuais servidores, que deve ser procedida tal como determina aquele ilustrado Departamento. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Despacho: — Aprovado. *Alexandre Marcondes Filho*.

252.619 (P.99.4L) (A.751) (D.12-9) — Parecer: — Hugo Adolf Nikolaus Lohbrandt reclama contra o ato de cancelamento de aposentadoria pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. O reclamante era empregado do Banco Germânico da América do Sul, havendo sido dispensado sem direito à indenização de espécie alguma, de acordo com o despacho ministerial proferido no processo MTIC. 150.733, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1944.

A Junta Administrativa da instituição de seguro social, que havia concedido aposentadoria nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 5.576, de 14-6-43, resolveu reconsiderar a decisão concessória, em face da argumentação do parecer da Procuradoria.

Muito embora a decisão ministerial que autorizou a dispensa do reclamante, sem direito a indenização, não possa ter o alcance de determinar o cancelamento de aposentadoria, o ato da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários somente seria passível de reforma em grau de recurso para a Egrégia Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 706 da Consolidação das Leis Trabalhistas, combinado com as disposições então vigentes, do capi-

tulo IV do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 54, de 12-9-34.

O pronunciamento ministerial só seria originário se tratasse de dúvida ou omissão do citado Decreto-lei número 5.576.

Nessas condições, não ocorrendo essa hipótese, somos pelo não conhecimento do pedido. — *J. Leônêl de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Despacho: — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

302.816 (P.82 (21)) (A.832.3) (D.12-9) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista solicita autorização para nomear Geraldo Sekler Machado, para exercer, em caráter interino, o cargo de Enfermeiro.

Satisfazendo a documentação apresentada as exigências da Portaria número 806-A de 26-3-42, opino pelo deferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Despacho: — Autorizo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

173.806 (P.99.4S) (A.752) (D.12-9) — Parecer: — Castorina da Rosa e Silva solicita reconsideração do despacho proferido por V. Excia., que lhe negou o direito à inscrição post-mortem, na qualidade de "companheira" do ex-segurado Cipriano José de Oliveira.

Conforme se tem manifestado à Consultoria Jurídica deste Ministério e à Procuradoria da Previdência Social, "em matéria contenciosa de previdência, funcionando o Ministério de Estado como última e definitiva instância, através do pedido de revisão, hoje regularmente em lei, não tem cabimento o pedido de reconsideração (Processos ns. 152.602-43 e 189.813 in *Diário Oficial* de 5-7-45).

Opino assim pelo indeferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Despacho: De acordo com o parecer não tomo conhecimento do pedido. — *Alexandre Marcondes Filho*.

312.440 (P.84 (15)) (A.821.1) (D.12-9) — Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias, de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias, de Pernambuco", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Manuel Caetano de Brito; Secretário, Genuíno de Almeida e Tesoureiro, Osvaldo Figueiredo A. Costa.

— Conselho Fiscal: — Jorge Aleixo Ribeiro, Pedro Renda e José Pitta, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela legislação vigente.

247.605 (P.93.2 (04)) (A.88 (D.12-9) — Parecer: — Cary Brothers & Cia. Ltda. pede reconsideração do despacho do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho que deixou de conhecer do recurso interposto da decisão do Diretor do Departamento de Previdência Social e, posteriormente, da reconsideração solicitada.

A decisão do Diretor do Departamento de Previdência Social impôs a multa à requerente porque esta admitiu empregado, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sem submetê-lo à prévio exame médico.

Preliminarmente, conforme bem salienta a Douta Procuradoria de Previdência Social, o pedido em exame está destituído de qualquer amparo legal. Na verdade, ainda que se entenda o pedido como de revisão, nos termos do art. 734, alínea b, da Consolidação, e que se conte o prazo para seu oferecimento a partir do segundo despacho do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho — ainda assim teria sido ele interposto fora do prazo legal, que é de 30 dias, contados da publicação da decisão revisanda no *Diário de Justiça*. E' que a citada decisão foi publicada no *Diário de Justiça* de 12 de fevereiro do corrente ano, enquanto que o pedido da requerente foi protocolado a 25 de abril na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Estado da Bahia. Destarte, opino que Vossa Excelência não conheça do pedido. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente-técnico. Despacho: — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 302.817 (P.82 (21)) (A.832.3) (D.12-9) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista solicita autorização para nomear, em caráter interino, Emília Maria Cecantini para o cargo de Terceiro Escrivão. Satisfazendo a documentação apresentada as exigências da Portaria número 806-A de 26-3-1945, opino pelo deferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente-técnico. — Despacho: — Autorizo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

(P.84 (21)) (A.851.1) (D.12-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "281.172 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de São Paulo"; "286.584 — Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos, de São Paulo"; "286.586 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Salto"; "286.604 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Ribeirão Preto"; "286.784 — Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Córteça de São Paulo".

N.º 205.562 (P.84 (06)) (A.851.1) (D.12-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro".

N.º 236.964 (P.84 (15)) (A.862) (D.12-9) — Foram aprovados o relatório e o balanço do exercício de 1942 e proposta orçamentária para o exercício de 1943, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Sabão e Velas, de Recife".

N.º 236.965 (P.84 (15)) (A.862) (D.12-9) — Foram aprovados o relatório e o balanço de 1942 e a proposta orçamentária para o exercício de 1943, do seguinte: Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de Pernambuco".

N.º 285.717 (P.99.4) (A.823.97) (D.12-9) — Parecer — Comerciantes de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, solicitam isenção do pagamento de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A instituição de seguro social informa que os interessados,

4. Por outro lado, esteve em meu Gabinete o advogado da locadora, declarando não desejar sua constituinte a transferência em estudo por preferir alugar a terceiros, com os quais já assumiu compromissos, os pavimentos que o I. A. P. C. desocupar.

5. Essa recusa cria para este Ministério grave embaraço, qual o de encontrar local para a instalação do Departamento Nacional de Informações, cuja mudança do Palácio Tiradentes é de natureza premente, a fim de que esse imóvel possa sofrer os reparos de que necessita para ficar em condições de abrigar a Conferência dos Chanceleres, a reunir-se no mês de outubro próximo, e, depois, a Câmara dos Deputados, para cuja eleição o país se prepara ativamente.

6. Exaustivamente tem o Ministério da Justiça e o Departamento Administrativo do Serviço Público procurado, em vão, prédio ou parte de prédio, além dos citados pavimentos do Edifício Novo Mundo, com espaço suficiente para acomodar todos os serviços do Departamento Nacional de Informações, os quais, pela natureza do órgão, não podem ser desmembrados, tendo necessidade de funcionar como um só todo.

7. Cumpre ainda ressaltar que no caso não se trata de sublocação ou transferência de locação em seu justo sentido, pois na verdade o locatário continuará a ser o poder público federal, embora representado por outro de seus órgãos.

8. Com efeito, se até aqui a locação tem sido em nome e proveito do I. A. P. C., órgão do Ministério do Trabalho, o que se pretende é que passe a ser em benefício do D. N. I., repartição do Ministério da Justiça. Em última análise, é a própria União que quer continuar a ocupar o local, nele instalando outro de seus órgãos.

9. A locadora, porém, valendo-se da circunstância de estar prevista a necessidade da sua aquiescência como condição contratual indispensável para que a transferência de locação se processasse, pretende impedir que o serviço público federal continue a utilizar-se daqueles pavimentos, para alugá-los a terceiros, em detrimento dos interesses do Governo.

10. No entender deste Ministério, todavia, não pode o interesse da União ficar sotaposto ao interesse injustificável do particular, tanto mais quanto não pode este alegar, sequer, possibilidades de melhor remuneração locativa, que a lei não permite.

11. Diante disso, cumpre lembrar que o Decreto-lei n.º 4.812, de 8 de outubro de 1942, tornou possível (artigo 15, alíneas 13 e 14) a ocupação temporária da propriedade particular, e a requisição de tudo quanto, embora não especificado naquele Decreto-lei, fosse necessário ao serviço de defesa da Nação e à manutenção da ordem e do moral da população civil.

12. Por outro lado, o Decreto-lei n.º 5.199, de 18-11-43, em seu art. 2.º, interpretando os preceitos dos arts. 1.º a 5.º, combinados com o art. 15 do Decreto-lei n.º 4.812, de 8-10-42, estabeleceu que "está sujeito à requisição tudo aquilo que, a juízo do Governo, for útil ao esforço de guerra do país ou ao esforço econômico decorrente do estado de guerra".

13. Conforme já ficou dito, o Departamento Nacional de Informações acha-se instalado no Palácio Tiradentes, que tem de ser com urgência desocupado para permitir que nele fun-

clone a II Conferência de consulta para a defesa política do Continente, assembléia cuja finalidade está bem claramente enquadrada nas matérias relacionadas com o estado de guerra a que se viu arrastado o país em defesa contra agressão de inimigo estrangeiro — estado de guerra que, embora encerrado na sua fase de operações militares ofensivas, ainda não foi suspenso, uma vez que ainda há uma longa tarefa a executar, para restituir o país à normalidade da sua vida, reajustando-lhe o ritmo quebrado por imperativo da segurança nacional.

14. Em seguida, o Palácio Tiradentes deverá estar pronto — após obras importantes de preparo — para receber os representantes do povo, que vão ser eleitos com poderes para fazer a reestruturação política e econômica da Nação, tarefa tornada indispensável em consequência mesmo das modificações sociais, econômicas e políticas resultantes da guerra mundial em que nos empenhamos.

15. Não sendo razoável nem patriótico, que essas altas exigências do interesse nacional tenham a sua solução prejudicada pelo espírito exclusivista do estreito interesse particular, colocado em campo oposto aos interesses do país, permito-me solicitar a Vossa Excelência, à vista dos dispositivos legais citados, seja o Ministro da Justiça autorizado a exercer, quanto aos mencionados pavimentos do Edifício Novo Mundo, os poderes de requisição que lhe reconhece o artigo 12 do Decreto-lei n.º 4.812, de 8-10-42, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.451, de 30-4-43.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945. — *Agamenon Magalhães*.

Despacho: Autorizado.

Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Assinado Decreto-lei n.º 7.956, de 13 de setembro de 1945.

PORTARIA N.º 11.029, DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da autorização constante do Decreto-lei n.º 7.956, de 13 de setembro de 1945.

Resolve:

a) requisitar os pavimentos quinto, sexto, sétimo, oitavo e parte do décimo do Edifício Novo Mundo, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, nesta Capital, alugados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para o fim de serem ocupados pelo Departamento Nacional de Informações;

b) designar Bento Queiroz de Barros Junior, presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para, como representante deste Ministério, receber os pavimentos requisitados e tomar as providências necessárias para a efetivação da presente requisição.

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — *Agamenon Magalhães*.

— Por despacho de 5-9-45, o Senhor Presidente da República aprovou a exposição de motivos em que o Ministério da Justiça, transmitindo pedido do Itamarati, se manifestava favorável à dispensa do pedido prévio de autorização para as senhoras que desejavam viajar, por via aérea, com destino aos Estados Unidos.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 796-45 — Pedido de reconsideração feito por Alberto de Siqueira Reis, funcionário da Prefeitura de São Paulo, do despacho exarado em seu recurso contra ato da Interventoria Federal naquele Estado, para o fim de lhe ser assegurado, também, o direito a licença-prêmio. — Mandado arquivar, em 27-8-45, por não terem sido apresentados novos argumentos.

N.º 841-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, que dispõe sobre o aforamento de um terreno de seu patrimônio a Teotônio Farias de Assunção. — Aprovado, em 27-8-45, com alteração na ementa e no preâmbulo.

N.º 891-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que concede isenção de todos os impostos estaduais que incidirem sobre as atividades e transações da

Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (United Nation Relief and Rehabilitation Administration — UNRRA), bem como ao pessoal dessa organização em funções no território do Estado. — Aprovado, em 27-8-45, devendo, entretanto, ser feita referência ao Decreto-lei Federal n.º 6.903, de 1944.

N.º 914-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar (Rio Grande do Sul), que autoriza a emissão de um empréstimo público interno de Cr\$ 500.000,00. — Aprovado, em 27-8-45, com alteração de redação.

N.º 945-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cuiabá (Estado do Rio Grande do Sul), que autoriza a realização de um empréstimo de Cr\$ 1.500.000,00, destinado à reforma da Usina Elétrica e à execução de obras e melhoramentos públicos. — Aprovado, em 27-8-45, com alterações nos arts. 4.º e 7.º.

N.º 753-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação de três cargos de Juiz de Direito substituto e dá outras providências. — Aprovado, em 27-8-45, com alterações nos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 10 e 12.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de agosto de 1945

205.191 (P. 84) (21) (A. 686.5) (D. 12-9) — Parecer: O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica de Louças de Pó de Pedra, Porcelana e de Louça de Barro, em São Paulo, recorre no pedido de fls. 3 a 8, ao Exmo. Sr. Presidente da República, invocando a sua intervenção para o reparo de um erro judiciário que teria praticado o Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, ao decidir em sentido diverso daquele seguido no julgamento de outros casos semelhantes a pretensão do operário da Firma Matarazzo — Domingos Scorza.

Sobre o pedido foram ouvidos diversos funcionários do Ministério do Trabalho e a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, que sempre se manifestaram contra o deferimento, dada a autonomia da Justiça do Trabalho, imune à intervenção de outro poder.

Neste sentido, manifestou-se especialmente o Sr. Ministro do Trabalho, na exposição de fls. nos seguintes termos: "Constituindo a Justiça do Trabalho uma jurisdição especial e autônoma, divorciada dos órgãos que compõem o Poder Executivo, parece a este Ministério que a pretensão do Sindicato está destituída de qualquer fundamento legal.

Conforme tenho acentuado reiteradas vezes, a Justiça do Trabalho "é um organismo jurisdicional, especial, cuja autonomia está consagrada pela Constituição de 10 de novembro de 1937" (Desp. de 9-3-42, no processo G. M. 4.779-41), "tanto mais quanto, em suas decisões, não intervem de

nenhum modo o Poder Executivo, seja por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, seja através de outras repartições" (Desp. de 17-7-42, no processo G. M. 3.113-42).

Neste sentido, tem se orientado, uniformemente, nossos melhores juristas sendo da lavra do insigne Ministro Orozimbo Nonato a lição que transcrevemos: "A Justiça do Trabalho, que não resolve conflito em que seja parte a administração ou que resultem da atividade administrativa — é essencialmente jurisdicional.

O Juiz do Trabalho é um Juiz que em suas sentenças serve-se de instrumentos especiais que refletem a natureza *jus singularis* de que é órgão.

Sua função, porém, não é administrativa. Ainda que se não queira atribuir ao princípio da divisão de poderes a mesma importância que outrora, razão é que se reconheça que a função de julgar se distingue da administrativa" (*Diário Oficial* de 6-3, de 1941)".

Estou de pleno acordo com a tese ali sustentada, que tem o apoio não somente do texto expresso da Constituição, mas também da Jurisprudência e dos comentadores.

Assim, Castro Nunes, em livro recente (*Teoria e Prática do Poder Judiciário*, pág. 455), assim resume os seus característicos principais: "Do exposto resulta: a) que ficou ao legislador ordinário maior liberdade na organização da justiça trabalhista, livre de adotar o princípio corporativista integralmente ou de adjudicar a jurisdição a órgãos da magistratura ordinária, combinados em grau maior ou menor dos dois princípios; b) que essa possibilidade não é, porém, ilimitada, estando, como está, claramente pressuposta a jurisdição trabalhista com os seus órgãos próprios, o que decorre da cláusula "a qual não se aplicam..."; c) que os magistrados de carreira, quando investidos de funções da magistratura

Otávio Campos de Fontes Pitanga — Capitão veterinário. — Contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 689 — C.O. — Declaro a Vossa Excelência que os quantitativos distribuídos ao 1.º Regimento de Cavalaria Motorizado, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (Ofício n.º 202-T, de 14-8-1945, daquela Unidade):

- | | |
|---|----------|
| 1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. | 4.500,00 |
| 2) S/c n.º 31 — Telefones, telefonemas, etc. | 400,00 |

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 690 — C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Comando da Guarnição de Fernando de Noronha, como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, — Orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

- | | |
|---|----------|
| 1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. | 5.000,00 |
| 2) S/c n.º 13-c) — Arreamento, etc. (para conservação de arreamento) | 12,00 |
| 3) S/c n.º 19-c) — Vestuários, etc. (item 2.º do artigo 4.º das Instruções baixadas com a Portaria número 4.670, de 7-5-1943) . | 500,00 |
| 4) S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. | 2.500,00 |
| 5) S/c n.º 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis . | 4.800,00 |
| 6) S/c n.º 29-a) — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis. . | 2.000,00 |
| 7) S/c n.º 31 — Telefones, telefonemas, etc. | 224,40 |

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 7.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 691-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído à Escola de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 8-b) — Material de ensino e educação, etc., — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 8.000,00 (Ofícios ns. 233-T, de 14-8, daquela Escola e 3.496-3.ª Seção, de 29 de agosto, da D. E. E., ambos do corrente ano).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 692-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do Q.G. da Artilharia Divisória da 3.ª Divisão de Infantaria, a título de majoração, à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

Consignação II — Material de Consumo:

- | | |
|---|----------|
| S/c 11 — Artigos de expediente, desenho, etc. | 2.000,00 |
| S/c 19 — Vestuários, uniformes equipamentos etc. | 1.000,00 |
- Consignação III — Diversas despesas:

- | | |
|---|--------|
| S/c 31 — Telefones, telefonemas etc. | 100,00 |
|---|--------|

(Ofício n.º 234-T, de 28-8-1945, daquela Unidade).

Ditas quantias serão entregues, pelo E. F. da 3.ª R.M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 693-C.O. — Declaro a V. Exa. que fica atribuída ao E. F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c n.º 23-c) Assinaturas de Órgãos Oficiais, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70,00, destinada ao pagamento, à Imprensa Nacional, da assinatura de 2 exemplares do *Diário Oficial*, para o 2.º semestre do corrente ano, ao 6.º Regimento de Infantaria (Caçapava, S. Paulo).

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 694-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Sr. Agente Diretor do Q.G. da 2.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 29-b) — Ligeiros reparos, conservação de imóveis, — do Orçamento Analítico, — a importância de Cr\$ 20.000,00 como adiantamento para adaptações no imóvel em que funciona a 2.ª Auditoria da 2.ª R.M. (Ofício n.º 1.175 de 29-8-1945 da Auditoria).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 2.ª R.M., de uma só vez.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 695-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor do O.G. da 4.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-7-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas etc., — a importância de Cr\$ 21.135,10, destinada a atender despesas com a construção de um lavador de viaturas no quartel do 4.º G.A.Do. — Pousos Alegre — (obra n.º 603-40).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 696-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor do Q.G. da 3.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., — a importância de Cr\$ 160.000,00, discriminada do seguinte modo:

- 1) destinada a atender despesas com melhoria no abastecimento d'água do 14.º R.C.I. — D. Pedrito — (obra n.º 611-110). 40.000,00
- 2) destinada a atender despesas com reparos urgentes no H.M. de Santo Angelo (obra ns. 612-111) .. 40.000,00
- 3) destinada a atender despesas com reparos urgentes no quartel do 7.º R. I. Santa Maria — (obra ns. 613-112) 80.000,00

Dita quantia Cr\$ 160.000,00 será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 697-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor do Q.G. da 4.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., — a importância de Cr\$ 1.580,00, destinada a atender despesas com reformas das instalações elétricas do 8.º R.A.M. — Pousos Alegre — (obra ns. 614-41).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 698-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor do Q.G. da 10.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-7-1944, Con-

signação I — Obras — S/c 05 — Reconstrução e ampliação etc., — a importância de Cr\$ 40.000,00, destinada a atender despesas com reparos urgentes na 25.ª C.B. — Fortaleza — (obra ns. 615-13).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 10.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 699-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I, Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., — a importância de Cr\$ 7.430,30, destinada a atender despesas com reparos urgentes nas salas do Instituto Militar de Biologia — Capital Federal — (obra ns. 610-149).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 700-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Agente Diretor da Comissão Construtora dos Estabelecimentos Ministro Mallet, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas etc., — a importância de Cr\$ 144.546,30, destinada a atender despesas com a construção de dois reservatórios d'água, sendo um enterrado e outro elevado, no Depósito Central de Material de Engenharia, que importam, respectivamente, nas quantias de Cr\$ 51.525,10 e Cr\$ 93.021,20 — Capital Federal — (obra ns. 607-148).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 11 de setembro de 1945. — P. Goiás.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-245

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República do Estado Unidos do Brasil.

Por despacho de 24 de agosto do corrente ano houve Vossa Excelência por bem aprovar a Exposição de Motivos n.º 1.681, em que o Departamento Administrativo do Serviço Público propusera, entre outras medidas, fosse autorizada a transferência do Departamento Nacional de Informações do Palácio Tiradentes para os pavimentos 5.º a 8.º e parte do 10.º do Edifício Novo Mundo, vagos em virtude da mudança do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o seu edifício-sede.

2. Dessa resolução foi dada ciência pelo Departamento Administrativo do Serviço Público ao Presidente do referido Instituto, a fim de que fôsse promovidas as necessárias providências para a transferência do contrato e a entrega das chaves ao Departamento Nacional de Informações.

3. Tomando conhecimento do assunto pelos jornais, a empresa proprietária do edifício em apêço (Companhia Imobiliária Astória S. A.), entretanto, fez notificar o I. A. P. C., pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, para ciência de que não concordava com a sublocação dos pavimentos referidos, ou a transferência da locação, protestando haver do locatário os prejuízos da violação do contrato, que considerará rescindido pelo ato projetado.

leitura, encardados, com capa revestida de tecido de algodão, de acordo com a nota 140, 3.ª parte, da Tarifa.

O Conf. Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou obras impressas em duas ou mais cores, catálogos para propaganda de artigos estrangeiros, do artigo 554, taxa de Cr\$ 31,20 com o abatimento de 80% da nota 146, isto é, de Cr\$ 6,24 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, relator designado:

"1 — Foram apresentadas a esta Comissão dois catálogos, sendo um de produtos fabricados por Jefferson Electric Company e o outro de produtos Buss — Fuses — Fustats — Fuse-trons, de Bussman Mfg Co."

2 — Em ambos os catálogos, que fazem a propaganda de produtos estrangeiros, existem listas até de preços de objetos, e nestas condições, estou de acordo com o Sr. Conferente do despacho, classificando as duas amostras como obras impressas de mais de uma cor, catálogos com ou sem estampas, destinados à propaganda industrial de produtos estrangeiros, sujeitas à taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, com o abatimento de 80%, do art. 554 da Tarifa, combinado com a nota n.º 146.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 311 — E. S. White Dental MFG. Co. Of Brasil — Processo número 32.332-45.

Despachou pela nota de importação n.º 47.617 deste ano — 1.ª adição — discos de esmeril para cirurgia dentária, do art. 1.677 da Tarifa, taxa Cr\$ 7,60 por quilo.

O Conf. Sr. Gentil Monteiro verificou ferros avulsos (pontas) para limpar dentes, do art. 1.688, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo.

Informou que as caixinhas, que acondicionam as peças, não deixam dúvida sobre a mercadoria e declaram "Pontas abrasivas Anglo — Peças de mão".

A requerente invocou a decisão número 1.005 de 1936, aprovando a classificação dada à mercadoria igual.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, relator designado, emitiu o seguinte parecer:

1 — Trata-se de objeto que o fabricante denomina "Abrasive Points", destina-se a limpar dentes preparando-os para a obturação.

2 — Classifico como: ferros avulsos (pontas) para limpar dentes, com cabo, art. 1.688, Cr\$ 34,20 por quilo";

— e os senhores conferentes Hugo Veiga, Castelo Branco, Alfredo Seabra, Dr. José dos Santos Leal, Doutor Amarílio de Noronha e Elias Souto subcreveram o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio:

Considero a amostra, que classifico como ferros avulsos para limpar dentes e semelhantes, sem cabo, da taxa de Cr\$ 45,60 o quilo, P. L. art. 1.688-2 da Tarifa.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 312 — Standard Oil Company Of Brasil — Processo n.º 24.983-44.

Despachou pela nota de importação n.º 31.448 do ano passado — 1.ª adição — óleo mineral lubrificante simples, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 470,00 por tonelada.

O Conf. Sr. Claudiano Carneiro da Cunha, pela representação referida, solicitou o exame do L. N. A.

Este emitiu o laudo junto — análise n.º 2.302 de 20 de novembro do ano passado.

A importadora pela petição fichada sob n.º 2.086-45, pediu a retirada de amostra, para ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia.

O Conf. Sr. Claudiano Carneiro da Cunha, informando esta petição, declarou ter classificado a mercadoria, de acordo com o laudo de análise número 2.302, como óleo mineral não classificado, do art. 599-45, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

Deferido o pedido da interessada, o Instituto Nacional de Tecnologia respondeu pelo ofício n.º 397 de 12 de abril deste ano, acompanhado do resultado de análise.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise número 2.302 de 20 de novembro do ano passado, declarando:

"A referida amostra era de um líquido espesso, semi-fluído, amarelado, com cheiro especial, e que a análise revelou ser um hidrocarboneto de petróleo polimerizado em um óleo neutro e usado no preparo de certas classes — de graxa de propriedades viscosas e adesivas";

— com o resultado da análise do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n.º 397 de 12 de abril último, declarando:

Resíduo de carbono — 0,05%.

Viscosidade Saybolt Furol a 210° F — 1.529 seg.

Ponto de fulgor — 198°, 9C.

Ponto de combustão — 229°, 4C.

Ensaio de corrosão (lâmina de cobre 1 hora a 100° CO — negativo.

Número de neutralização — nulo.

Índice de saponificação — nulo.

Pesquisa de cloro — negativa.

Dosagem de enxofre — 0,1%.

Solubilidade em éter de petróleo — positivo.

Solubilidade em éter sulfúrico — positivo.

Solubilidade em benzol — positivo.

Solubilidade em álcool — precipita.

Conclusão: — Trata-se de um óleo mineral lubrificante contendo um produto polimerizado cujo fim é emprestar ao óleo a habilidade de suportar supremas pressões".

— e com a informação n.º 34, de 11 deste mês, do L. N. A., declarando:

"Neste processo encontram-se dois pareceres referentes à mesma mercadoria. Um deles expedido por este Laboratório e o outro pelo Instituto Nacional de Tecnologia. Num exame atento dos dois, verifica-se que, mais ou menos, eles se equivalem. Um dos pareceres diz que se trata de um óleo mineral cuja finalidade será a composição de uma graxa lubrificante, especial, de forte poder adesivo. O outro parecer declara tratar-se de um óleo lubrificante contendo um produto que empresta ao óleo a propriedade de suportar grandes pressões.

Nestas condições, julgo que a classificação tarifária depende da ilustrada Comissão da Tarifa, que resolverá com sabedoria, como sempre.

— por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Hugo Veiga:

1 — Estão no processo os laudos emitidos, sob n.º 2.302, pelo L. N. A., em 20 de novembro de 1944, e pelo L. N. T., em 29 de março último.

2 — Não há nesses pareceres técnicos, a confirmação de que seja o produto em causa, um óleo mineral — lubrificante simples, como foi despaçado.

3 — A informação n.º 34, de 11 do mês vigente, prestada por aquele Laboratório, aprecia o outro parecer técnico, mantendo e não alterando o seu.

4 — Visto o que, solicito sejam transcritos em seguida os laudos citados e a informação referida e, em face dos mesmos, opino pela procedência da impugnação feita em conferência, para o fim de ser a mercadoria de que se trata, classificada como "óleo mineral não classificado", taxa de Cr\$ 2,60 por quilo, segundo a alínea 5.ª do art. 5.º do art. 599 da Tarifa.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 313 — Produtos Farmacêuticos Barroso e Váiter Ltda. — Processo n.º 24.086-45.

Procedeu exame prévio em 2 pacotes da marca letreiro ns. 1 e 2, vindos pelo avião am.º NC-19.914, entrando em 13 de maio último e constante do conhecimento aéreo n.º 136.582 (processo n.º 23.724 de 1945) e continuando em dúvida sobre a classificação da

mercadoria, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do L. N. A. — análise 1.476 de 16 deste mês, declarando:

"A análise química demonstrou que, a parte aderente do esparadrapo contém uma substância de natureza proteica (reação de biuret positiva). — Aplicado o mesmo esparadrapo sobre a pele dos indivíduos humanos doentes e são, deu reações semelhantes às de tuberculina, (nos casos positivos).

— Trata-se provavelmente de uma tuberculina, para diagnósticos clínicos, como afirma a bula do laboratório de origem (Lederle Laboratórios I. N. C.) e constitui uma preparação destinada a uso externo para o diagnóstico da tuberculose.

— por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Gentil Monteiro:

Tendo em vista o laudo n.º 1.476, do L. N. A., considero a mercadoria como — quaisquer preparações para uso externo, não classificadas, taxa de 25% ad-valores, artigo 1.530 da Tarifa.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 23 de julho de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1945

Apostila:

No Decreto de 18 de junho de 1943, que nomeia 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, entre outros o dentista Antônio Gonçalves de Sousa foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto refere-se, entre outros, a Antônio de Souza Leite e não a Antônio Gonçalves de Sousa como se fez constar. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — P. Góes Monteiro.

Avisos:

N.º 2.479. — Fica autorizada a criação de um Anexo da Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, junto à Escola Militar de Resende. Para o referido Anexo, é fixado o seguinte efetivo, em artifices militares:

3.º Sargento-mestre — 1 (Um).
cabo contra-mestre — 1 (Um).
soldados artifices — 10 (Dez).

Além desse efetivo militar, a Gerência do Anexo poderá recorrer à mão de obra de costureiras e alfaiates civis, de acordo com as necessidades do serviço.

N.º 2.480. — Fica autorizada a criação de um Entrepósito de Subsistência em Belo Horizonte, para atender as necessidades da respectiva Guarnição. No caso de não ser possível a obtenção de próprio nacional, o referido órgão poderá ser instalado em prédio de aluguel. O Estabelecimento de Subsistência da 4.ª Região Militar providenciará a respeito.

Despachos:

— E' exonerado, a pedido, das funções de auxiliar de instrutor da Escola

la Militar de Resende, o Capitão de Infantaria — Paulo Correia Lima, ficando, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 11 do corrente mês.

— São transferidos, por necessidade do serviço, os Captaes I. E.

Luís Soares Furtado — da Escola de Intendência do Exército para a Subdiretoria de Fundos do Exército; e

Rubem Cavaleiro da Silva — da Subdiretoria de Fundos do Exército para a Escola de Intendência do Exército.

— E' designado, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Infantaria. — Refinaldo de Oliveira Reis — para exercer as funções de Instrutor e Comandante da Companhia do Colégio Militar.

PORTARIAS

De 14 de setembro de 1945

N.º 8.629. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Instrutor da Escola de Estado Maior o Major da Arma de Artilharia Carlos Gonçalves Terra.

N.º 8.630. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Diretor do Ensino da Escola de Estado Maior o Coronel da Arma de Infantaria Humberto de Alencar Castelo Branco.

Requerimentos:

Ana Petronília Marques de Sousa — Promoção post-mortem de seu filho Francisco Marques de Sousa. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedito Eufrásio Machado. — 3.º Sargento do C. R. P. da F. E. B. — Ser submetido à nova inspeção de saúde. — Deferido.

Homero Del Carmine Bertucci — Capitão. — Transferência para a reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 114.725-44 — c/Antonio Martins da Silva — Rua Vital n.º 32. — Indeferido. Trata-se de processo, cuja dívida já se acha inscrita. Arquite-se.

N.º 154.976-44 — c/Barbosa & Albuquerque & Cia. — Rua do Rosario n.º 101. — O auto a que se refere foi julgado nulo e mandado arquivar. Arquite-se.

N.º 233.759-44 — c/Gonçalves & Vieira Ltda. e Lourenço Gonçalves — rua José dos Reis n.º 2.613. — Nem um fundamento novo apresenta o contribuinte neste seu pedido, capaz de autorizar a reconsideração do meu anterior despacho, tanto mais que sobre o caso já se pronunciou a autoridade da D. G., Nestas condições, mantenho o despacho de 2-7-45, por seus legais fundamentos. Prossiga-se o processo. Em 3 de setembro de 1945.

N.º 42.031-45 — Manuel Maria de Oliveira — Despacho: Impondo a M. Ayres de Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, e bem assim a de Cr\$ 165,00.

N.º 134.197-45 — José Alberto Moraes e Silva — Despacho: Indeferido.

N.º 144.910-45 — Arthur Fajardo da Silveira — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 149.723-45 — Benjamin Cunha Junior — Despacho: Idem., idem.

N.º 154.519-45 — Durval Lopes Reis — Despacho: Idem., idem.

N.º 154.536-45 — Lauro Damasceno Duarte — Despacho: Idem., idem.

N.º 155.536-45 — Mario Catramby — Despacho: Idem., idem.

N.º 155.538-45 — Jean Tridmann — Despacho: Idem., idem.

N.º 155.539-45 — Alberto Olimpio Lopes — Despacho: Idem., idem.

N.º 155.540-45 — Martim Maranhão Guimaraes — Despacho: Idem., idem.

N.º 158.594-45 — Josefa Vieira Zamaña — Despacho: impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 162.318-45 — Guilherme Palazzo — Despacho: Idem., idem.

N.º 165.169-45 — Adolfo Marsiano — Despacho: Idem., idem.

N.º 173.497 — José Gomes Duarte — Despacho: Idem., idem.

N.º 176.221-45 — Custodio Antunes Henrique e outro — Despacho: Idem., idem.

N.º 178.851-45 — Abreu & Santos — Despacho: Transfira-se independentemente de penalidade.

N.º 178.951-45 — Campilho Ltda. — Despacho: Transfira-se para os nomes de José Luís de Moraes Campilho, Adolfo dos Santos de Moraes Campilho, Alberto Jesus Campilho e Antonio Pereira, para o nome de Campilho Ltda. impondo aos quatro primeiros a multa de Cr\$ 125,00 e a última a de Cr\$ 50,00.

N.º 179.461-45 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 176.391-444 — Manuel Gomes de Araujo — Despacho: Indeferido.

N.º 182.380-44 — J. Jorge Figueiredo — Despacho: Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37 imposta à referida firma, por despacho de 12-3-45.

Em 4 de setembro de 1945.

Processos despachados:

N.º 1.104-45 — Ormenzina Moreira — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22, de maio de 1945, e das instruções expedidas para a sua execução constantes da circular n.º 23, de 31 do Sr. Ministro da Fazenda, arquite-se.

N.º 67.350-45 — José Carvalho Ferreira e outro — Despacho: Idem.

N.º 78.500-44 — Luís Ribeiro de Melo — Despacho: Idem., idem.

N.º 246.137-44 — Alberto Ernesto Busmann — Despacho: Idem., idem.

N.º 146.307-45 — Moema Cavalcanti Ferreira Bastos — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 146.369-45 — D. V. Calvão & Cia. Ltda. — Despacho: Inscreva-se, impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 147.593-45 — Raimundo Crusco — Despacho: Idem., idem.

N.º 152.195-45 — Valdemar Monteiro Montepio — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 155.917-45 — Franco Gerodetti — Despacho: Inscreva-se, impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 155.918-45 — Cesari Revetti — Despacho: Idem., idem.

N.º 157.174-45 — Ranulfo Lira — Despacho: Idem., idem.

N.º 157.191-45 — Crisostomo Dias Castellanos — Despacho: Idem.

N.º 157.192-45 — Miguel Angel Aloy — Despacho: Idem., idem.

N.º 163.336-45 — Jacob Schmidt — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 166.099-45 — J Ary de Miranda Lima — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 168.165-45 — Silva Laranjeiras — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 168.802-45 — Virgolino Tavares Correia — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 169.553-45 — João Scharbild — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 180.595-45 — Agostinho Primo & Cia. Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 181.483-45 — Gottfried Hofer — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 212.294-44 — Carlos Alves Amorim — Despacho: Arquite-se.

Em 9 de setembro de 1945.

Processos despachados

N.º 182.885-45 — José Antonio Martins — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 184.249-45 — British Filmes do Brasil Ltda. e Dominguez Verde & Cia. — Despacho: Idem., idem.

N.º 186.230-45 — John Roger e Antonio Rebelo Cardoso — Despacho: Idem., idem.

Seção de Administração

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Página 14.319 — 4.ª coluna. Cartões de Inscrições de Vendas e Condições.

Onde se lê:

N.º 13.156 José de Almeida,

Lela-se:

N.º 13.156 Josué de Almeida.

Foi omitida a residência do seguinte despacho:

N.º 42.763 Mateus Francisco Trocado & Ananias Belo — Rua Carneiro de Campos n.º 45.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 1 DE SETEMBRO DE 1945

Página 14.376 — 2.ª coluna.

Onde se lê:

35.642,

Lela-se:

35.842.

Onde se lê:

35.942 rua Luiz de Carvalho,

Lela-se:

35.942 rua Luiza de Carvalho, 116.

Serviço de Comunicações

Dia 13 de setembro de 1945

Processo despachado pelo Senhor Chefe:

SC. 182.539-45 — Mateus de Albuquerque solicita certidão de tempo de serviço. Despacho — Convide-se o requerente a apresentar procuração. 2. Publique-se e aguarde, na S.O.R., o comparecimento do interessado.

Alfândega do Rio de Janeiro

Comissão de Tarifa

SUMARIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIAO DE 19 DE JULHO DE 1945. NS. 308 A 313.

N.º 308 — Cordoalha de amianto, art. 569 da Tarifa, taxa Cr\$ 4,90 por quilo — imposto de consumo na alínea XXIX n.º 2. da Tarifa, do Decreto-Lei n.º 7.404 de 22 de março de 1945.

N.º 309 — Disco metálico com 88 cms de diâmetro e 1,7 de espessura, de zinco — chapas de zinco, lisas, de mais de 0,15 centésimos de milímetros até 2 milímetros de espessura, para calhas e semelhantes, art. 725 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

N.º 310 — Catalogos de produtos fabricados por Jefferson Electric Company e de produtos de Busman Mfg Co obras impressas de mais de uma cor, catalogos com ou sem estampas, destinados a propaganda industrial de produtos estrangeiros, art. 554 e nota n.º 146, taxa de Cr\$ 31,20 com abatimento de 80 % por quilo.

N.º 311 — Abrasive Points — Pontas abrasivas Anglo — Ferros avulsos para limpar dentes e semelhantes, sem cabo, art. 1.698/2 da Tarifa, taxa de Cr\$ 43,60 por quilo.

N.º 312 — Óleo mineral lubrificante contendo produto polimemmetizado cujo fim é emprestar ao óleo a habilidade de suportar supremas pressões — líquido espesso, smi-fluido, amarelado, com cheiro especial — hidrocarboneto de petróleo polimerizado em um óleo neutro e usado no preparo de certas classes de graxa de propriedade viscosas e adesivas — óleo mineral não classificado, art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

N.º 313 — Espadrapo contendo uma substância de natureza proteica (reação de biure positiva) o qual aplicado sobre a pele dos indivíduos humanos doentes ou são, dá reações semelhantes às de tuberculina (nos casos positivos) — tuberculina para diagnóstico clínicos — preparação destinada a uso externo para diagnóstico da tuberculose — quaisquer preparações para uso externo, não — classificadas, art. 1.530 da tarifa, 25 % ad-valorem.

Na sessão realizada no dia 19 de julho de 1945, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amarillo de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, Gentil do Rêgo Monteiro e José dos Santos Leal, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 308 — EMPREZA PROMOTORA DE VENDAS LTD — Proc. 31.721-45.

Despachou pela nota de importação n.º 43.016 deste ano — gacheta de asbestos, do art. 569 da Tarifa, taxa Cr\$6,60 por quilo.

Tendo em vista o despacho da Inspectoria exarado no processo n.º 29. 116-45, colado na 1ª via da nota referida, mandando cobrar o imposto de consumo como cordoalha de amianto, pretendeu a desclassificação da mercadoria para a alínea 7, do art. 569, taxa de Cr\$4,90 — por quilo.

O Conf. Sr. José Leite verificou tratar-se de cordoalha de amianto em aplicação a letra b do art. 17 das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente — questão, por sua maioria, esteve de acordo com o seguinte parecer do relator designado, Sr. conferente Gentil Monteiro: —

“O snr. Inspetor decidiu que a mercadoria em lide é cordoalha de amianto e como tal incide no imposto de consumo na alínea XXIX n.º 2, da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março 1945, (processo n.º 25. 325 Snr. Inspetor aquela decisão, me -945 anexo a este).”

As mesmas razões que levaram o levam a considerar a referida mercadoria “cordoalha de amianto” e portanto classificada no artigo 569 da Tarifa como — Cordoalha de amianto, taxa Cr\$4,90 por quilo.” e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarillo de Noronha: —

“Sou pela audiência de um profissional para dizer se a mercadoria da amostra, é uma cordoalha ou uma gacheta.”

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 309 — KLABIN IRMÃOS & CIA. — Proc. 26.377-45.

Procederam exame prévio em 6 caixas da marca K.I. & C. ns. 1-6, vindas pelo vapor “JAMES B. WEAVER”, verificando conterem as referidas caixas placas de zinco em formato de discos de mais de 2 milímetros de espessura, solicitaram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, insinuado com o laudo do L. N. A. — análise 1.436, 12 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um disco metálico com 88 cms. de diâmetro e 1,7 mm de espessura, — é constituída por zinco, — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Alfredo Seabra:

Em face do laudo junto, n.º 1.136, de 12 do corrente mês, considero a mercadoria em lide, como chapas de zinco, lisas, de mais de 0,15 centésimos de milímetro até 2 milímetros de espessura, para calhas e semelhantes, do art. 725, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

O Senhor Inspetor assim decidiu. N.º 310 — Serviços Aéreos Cruzeiro de Sul Ltda. — Processo n.º 31.405-1945.

Despachou pela nota de importação n.º 40.791 deste ano — 1.ª adição — obras impressas em uma só cor, do art. 554 da Tarifa, taxa de Cr\$ 18,20 por quilo.

No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de livros técnicos, sujeitos à taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, do art. 545, como livros para

de Fomento Agrícola naquele Estado. Proc. S. C. 170.488-45.

N.º 14.797 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50.000,00, para atender, no corrente ano, às despesas da Seção de Fomento Agrícola, naquele Estado. Proc. S. C. 143.761-45.

A Delegacia Fiscal em S. Paulo:
N.º 14.781 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.274,20, destinado a Subestação de Enologia de São Roque, para pagamento de função gratificada a Pedro Ernesto de Resende Júnior, agrônomo classe E, chefe da referida Subestação.

N.º 14.783 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.500,00, para atender, no corrente exercício, às despesas da Estação de Enologia em Jundiá, naquele Estado. Proc. S. C. 170.486-45.

N.º 14.801 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.300,00, para pagamento do inativo José Heleno. Proc. S. C. número 64.622-45.

A Delegacia Fiscal no Paraná:
N.º 14.780 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para atender, no corrente ano, às despesas da Seção de Fomento Agrícola no Território Federal do Iguaçu. Proc. S. C. 170.487, de 1945.

N.º 14.784 — Concedendo o crédito de Cr\$ 720,00, para atender, no corrente exercício, às despesas da Agência do Serviço de Economia Rural, naquele Estado. Proc. S. C. 170.489, de 1945.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 14.795 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento da pensionista Julieta Azambuja da Fontoura. Proc. S. C. 48.079-45.

N.º 14.796 — Concedendo o crédito de Cr\$ 781,50, para pagamento da pensionista Laura de Azevedo Loreto. Proc. S. C. 134.246-45.

N.º 14.793 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, por conta da Verba 1 — Subconsignação 27 — Outras despesas — Inciso — 03 — Salário-família — 04 — D. A. — 06 — D. P., do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. S. C. 162.126-45.

N.º 14.800 — Concedendo o crédito de Cr\$ 19.000,00, para a Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, naquele Estado. Proc. S. C. n.º 162.979-45.

Recebedoria do Distrito Federal

Processos em exigências de Indústrias e profissões.

Todas as firmas abaixo mencionadas estão convidadas a comparecerem nesta Recebedoria no prazo de 8 dias a fim de satisfazerem as exigências nos processos de indústria e profissões enumerados:

N.º 73.816-44 — José Pires & Irmão — Praça Condessa de Frontin, 55 e 57 — Apresentar o contrato social.

N.º 180.385-44 — Armando & Elio — Rua da Assembléia, 85 — Apresentar os efeitos fiscais de 1945.

N.º 205.444-44 — Cia. e Indústrias de Essências C. Lieber Ltda. — Rua Senhor dos Passos, 26 — Ficar ciente do despacho no processo.

N.º 31.018-45 — A. Pinou Mimos — Rua Major Freitas, 3 — Juntar as certidões de indústrias e profissões e patente de registro de indústria e profissões e patente de registro de 1945 e cartão de vendas mercantis.

N.º 34.988-45 — Domingos Forte & Cia. — Rua da Constituição, 34 —

juntar as certidões de indústria e profissões e patente de registro.

N.º 43.624-45 — Auto de Passageiros Sant'Ana — Rua do Senado, 222-6 — declarar o nome dos sócios.

N.º 44.180-45 — Alberto Domingos — Rua Romário Martins, 73 — pagar três cruzeiros (Cr\$ 3,00) do art. 90 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 45.880-45 — Rafael A. Rodrigues — Rua Ibatã, 111 — Juntar declaração de firma.

N.º 66.559-45 — Abran Goldeberg — Rua Emilia Guimarães, 67 — fazer prova da aquisição do negócio.

N.º 73.203-45 — Serviço Especial de Transportes Automobilísticos Ltda. — Rua General Roca, 449 — declarar o nome dos sócios.

N.º 75.548-45 — N. Jorge Machado — Rua 24 de Maio, 629-A — Juntar declaração de firma e a certidão de indústria e profissões de 1945.

N.º 86.759-45 — Alves Couto & Soares — Rua Conde Leopoldina, 276 — pagar o selo de Cr\$ 20,00 do art. 118.

N.º 89.116-45 — Auto Braz Ltda. — Praia de Botafogo, 320 — declarar o nome de seus sócios.

N.º 91.888-45 — L. da Fonseca & Souza — Rua Voluntários da Pátria, 234 — Juntar o contrato social.

N.º 100.983-45 — F. F. Teixeira & Cia. — Rua Estácio de Sá, 43 — juntar o formal de partilha.

N.º 101.612-45 — Sant'Ana Gomes & Cia. — Rua do Senado, 222-6 — declarar o nome dos seus sócios.

N.º 106.108-45 — G. Filgueiras Filho — Rua Senhor dos Passos, 202 — juntar o contrato social.

N.º 111.903-45 — Duarte & Ribeiro — Rua Monsenhor Felix, 498 — juntar o contrato social de Duarte & Ribeiro Ltda.

N.º 123.203-45 — M. Calil — Est. do Realengo, 166 — juntar os efeitos fiscais de 1945, e pagar o selo de Cr\$ 20,00, art. 118.

N.º 124.826-45 — A. dos Santos e José dos Santos — Rua da Passagem 24 — juntar a alteração do contrato social.

N.º 125.881-45 — João Muller — Travessa Mosqueira, 23 — declarar o número exato do processo a que se refere.

N.º 127.366-45 — A. de Moraes — Rua Jocelina Fernandes, 53 — juntar as certidões de indústria e profissões e a d epatente de registro de 1945.

N.º 130.920-45 — A. Ferreira & Ribeiro — Est. Santa Cruz, 440 — prestar esclarecimentos.

N.º 131.586-45 — M. Gomes & Cia. Ltda. — Rua da Carioca, 83 — juntar o contrato social.

N.º 136.606-45 — Zonis & Sankowsky — Avenida 28 de Setembro, 254 — pagar o selo de Cr\$ 20,00, art. 118.

N.º 138.906-45 — Martins & Cosaes Ltda. — Ruas das Laranjeiras, 168. Juntar alteração de firma de Martins & Cosaes Ltda.

N.º 145.169-45 — A. Ribeiro & Rodrigues — Avenida N. S. de Fátima, n.º 86-B — reconhecer a firma do coletando.

N.º 152.038-45 — Guilhabel Cesar Barbosa — Avenida Rio Branco, 181 — pagar Cr\$ 2,00 em selo no documento de fls. 3 e 4.

N.º 157.153-45 — Carvalhal & Ferreira — Avenida Presidente Vargas, 805 — juntar o aviso do pagamento recolhido.

N.º 158.714-45 — Rezende & Nascimento — Rua Dona Clara, 217 — juntar o contrato social.

N.º 162.423-45 — Caldo de Cana Galeria Ltda. — Avenida Rio Branco, 152 e 162 — juntar o contrato social.

N.º 166.406-45 — Domingos Novelo — Est. Monsenhor Felix, 494 — reconhecer as firmas de 2 testemunhas no recibo de venda.

N.º 166.568-45 — Carvalho & Alves de Sousa — Rua Vileta, 5 — juntar o contrato social.

N.º 166.681-45 — José Arias Prado — Avenida Portugal, 407 — provar a quitação do imposto de indústria e profissões.

N.º 167.706-45 — Walfrido Garcia Ferreira — Est. Mendanha, 964 — Juntar documento hábil para o que requer.

N.º 167.788-45 — Herozides Ribeiro da Fonseca — Av. Presidente Vargas, 2.709 — Juntar documento de compra e venda legalizado.

N.º 168.626-45 — Santos Correia Pereira — Es. Rio Grande, 852 — Juntar o contrato social.

N.º 169.376-45 — Martins Rabelo — Rua Dias da Costa, 7 — pagar 3,40 de selo, art. 90 do Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

N.º 170.648-45 — J. Batista dos Innocentes — Rua Paissandú, 253-loja — Juntar prova de aquisição.

N.º 173.355-45 — Antônio Olímpio de Oliveira — Av. Nilo Peçanha, 12 — juntar a certidão de indústria e profissões a que se refere na sua petição.

N.º 173.369-45 — Manuel de Sousa Gonçalves — Avenida João Ribeiro, 742 — pagar Cr\$ 10,00 em selo.

N.º 174.535-45 — Choloniewski R. Apoloni — Rua 1.º de Março, 33, 1.º andar, sala 3 — juntar sua declaração de firma.

N.º 175.209-45 — A. Martins Correia & Cia. Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 193 — juntar o contrato social.

N.º 175.298-45 — José Assunção — Rua Clarimundo de Melo, 394 — provar o alegado juntando documento hábil.

N.º 175.846-45 — Bonifácio & Cia. Ltda. — Avenida Nilo Peçanha, 151 — juntar o contrato social.

N.º 178.843-45 — Delfina da Costa — Avenida Suburbana, 9.262 — apresentar procuração.

N.º 179.476-45 — Gomes & Lema Ltda. — Rua Carolina Meier, 19 — juntar o contrato social da firma Varela & Frias.

N.º 21.915-45 — Perfumes Anhangá Ltda. — Rua Braulio Cordeiro, 238 — satisfazer exigência.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 76.114-45 — Para a firma Antônio Duarte Ferreira.

N.º 77.256-45 — Para a firma O. L. Moreira.

N.º 78.044-45 — Para a firma Julio & Batista.

N.º 94.034-45 — Para a firma A. S. Coelho.

N.º 104.254-45 — Para a firma Alfredo Rodrigues & Gonçalves.

N.º 126.938-45 — Para a firma Pedro & Carvalho.

N.º 131.581-45 — Para a firma Leitão, Irmão & Almeida.

N.º 151.181-45 — Para a firma Antônio Rodrigues de Puga Junior.

N.º 166.705-45 — Para a firma Antônio Ferreira.

N.º 175.215-4 5 — Para a firma Têcnicos Novaes Ltda.

N.º 176.274-45 — Para a firma M. Joaquim & Pinto.

N.º 176.991-45 — Para a firma R. Azevedo & Cia. Ltda.

N.º 180.364-45 — Para a firma Cinésio Vieira Afonso.

N.º 180.511-45 — Para a firma M. Costa & Lomba.

N.º 181.824-45 — Para a firma Antônio Afonso.

N.º 181.921-45 — Para a firma Jazilio Gomes Texugo.

N.º 182.074-45 — Para a firma Calçados Ibérica Ltda.

Seção Preparatória do Julgamento

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1945.

Processos despachados:

N.º 174.997-45 — Bernardo Soibelman — Despacho: Indeferido.

N.º 53.917-435 — João Damasceno Cordovil — Despacho: Arquite-se.

N.º 176.222-44 — Manuel Correia — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 194.181-44 — Ramon Vasques Esteves — Despacho: Tornado de nulo efeito.

N.º 210.286-44 — Kayges do Brasil S. A. — Despacho: Arquite-se.

N.º 240.470-44 — Silvio Guedes de Carvalho — Despacho: Idem.

N.º 243.097-45 — Abílio Pinto de Carvalho — Despacho: Idem., Idem.

N.º 9.699-45 — Luciano Marino Crespi — Despacho: Idem., Idem.

N.º 88.835-45 — Frigorífico Barbaccina — Despacho: Arquite-se.

N.º 91.582-45 — J. Blum & Cia. — Despacho: Idem.

N.º 129.552-45 — Enc. Serviços de Eletricista Hidráulica Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 131.656-45 — Independências Cia. de Seguros Gerais — Despacho: Idem., Idem.

N.º 160.754-45 — Silva Antonio Pereira — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 172.139-45 — José Carlos da Silva — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 177.672-45 — Luís Caravelas Fernandes — Despacho: Idem., Idem.

N.º 178.942-45 — Manuel Menezes Garcia e Anival Pinto — Despacho: Idem., Idem.

N.º 97.675-44 — c/Antonio José de Sant'Ana — Largo da Pavuna n.º 45.

— Indeferido. Trata-se de processo com a dívida já inscrita. Arquite-se.

Dia 3 de setembro de 1945.

Processos despachados:

N.º 170.651-45 — Carlos A. Barroso e José Pereira Filho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 46.655 de 3-9-42.

N.º 172.418-45 — Julio Pueyo Ballú e outro — Despacho: Idem., Idem.

N.º 176.990-45 — Victorina Coelho Doria — Despacho: Idem., Idem.

N.º 177.526-45 — Eduardo Speller Junior e Leon Grassmann — Despacho: Idem., Idem.

N.º 177.643-45 — Alberto Barrandon Guimarães e Miguel Guimarães Sobrinho — Despacho: Idem., Idem.

N.º 178.255-45 — Carlos Studart e Agripino Aguiar Menezes — Despacho: Idem., Idem.

N.º 178.867-45 — Carlos Campos e Gregorio Strada — Despacho: Idem., Idem.

N.º 180.333-45 — Cia. Territorial e de Administração e Isaac Ramos — Idem., Idem.

N.º 180.623-45 — Antonio Teixeira Granja — Despacho: Idem., Idem.

N.º 19.578-45 — c/Floriano Neves — Rua Costa Bastos n.º 46. — Tendo o requerente feito, posteriormente, o depósito da dívida sobre que reclama, nada mais há que deferir. Prossiga-se até final.

das sob inspiração das doutrinas de Roubier.

7. O direito adquirido, inalcançado pela lei nova e conforme o Código Civil, era a consequência de um fato capaz de produzi-lo em virtude da lei do tempo em que se verificou, ainda que não se tivesse ensinado fazê-lo valer (Gabba, Teoria della retroattività delle leggi, vol. I, pág. 191). Nesse conceito se incluía a expectativa do direito, que, segundo Baudry-Lacantinerie, é a possibilidade de obter uma vantagem legal, ainda não realizada.

8. As situações jurídicas, em geral, evoluem no tempo, de tal sorte que, sobrevindo uma lei nova, essa não interfere sobre a fase transcorrida, mas incide sobre as fases ulteriores. Na primeira hipótese, seu efeito seria retroativo; na segunda, apenas imediato (Roubier, Les conflits des lois dans le temps, vol. I, págs. 380 e seguintes).

9. Interpretando o Decreto-lei número 4.657 citado, discorre Francisco Campos que a situação jurídica definitivamente constituída é aquela para cuja constituição ou individuação se tenham realizado todos os elementos necessários ou essenciais ou preenchidos os requisitos exigidos pela lei no tempo em que ela se constitui. Assim o brilhante jurista pátrio confunde a situação constituída com o direito adquirido. Mas, precisando ou restringindo o alcance do seu pensamento, acrescenta que a simples virtualidade ou possibilidade do gozo de um direito é uma esperança que a lei nova pode modificar, restringindo ou abolindo ("Revista de direito administrativo" janeiro de 1945, págs. 273-9).

10. Conclui-se, pois, que a cotaparte da multa não poderia mais ser paga após a vigência do Decreto-lei número 6.681, de 13-7-44, de acordo com as razões expostas e as constantes do parecer no processo n.º 215.792-44.

11. Pede-se vênha para acrescentar que esta opinião vem de merecer o honroso e encomiástico aplauso do douto C. Lúcio Bittencourt, na "Revista de Direito Administrativo" de julho último (págs. 272 e seguintes).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 29 de agosto de 1945. — Francisco Sá Filho, Adjunto do Procurador.

1. Trata-se de matéria conhecida e objeto de decisões uniformes, pelo que na conformidade do parecer do senhor adjunto deve ser negado provimento ao recurso.

2. Revenha à D. G.
P. G. R. P. 30-8-45. — João Domingues de Oliveira.

N.º 61.192-45 — Jaime Vieira — Restituição de fiança. — Comprove a requerente o seu estado civil, ao tempo que adquiriu os títulos da sua fiança, e presentemente.

2. Ao S. C. — Paulo Lyra.
N.º 130.192-45 — Vicente José de Almeida — Pagamento de dívida em prestações. — Defiro, na forma do pedido.

2. A D. F. São Paulo. — Paulo Lyra.

3. Ao S. C. —

N.º 176.923-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.228,20 a Paulo Martins de Abrahães.

N.º 176.924-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Geraldo Woolf de Oliveira.

N.º 176.925-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.685,40 a Acilino César da Silva.

N.º 179.761-45 — Armco Industrial e Comercial S. A. — Pedido de certidão. — Forneça-se a certidão. — Paulo Lyra.

2. Ao S. C. —

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 11 de setembro de 1945

Processos despachados:

Precatória, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 143.351-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 143.850-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 143.847-45.

Odire y Plá Fernandes de Carvalho. — Cumpra-se. Proc. S. C. 143.845, de 1945.

Paulo Miranda Quarésma. — Cumpra-se. Proc. S. C. 143.844-45.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Cumpra-se. Processo. S. C. 143.852-45.

N.º 131.592-45 — Elisa Cândida de Oliveira, viúva do inativo José de Castro Caminha, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 1.240,00), mediante nota em fls., nos precisos termos do item 1, do parecer supra.

2. Quanto aos dias de provento, a interessada deve apresentar alvará de autorização.

N.º 9.215-45 — Aposentadoria de Pedro Alves da Costa. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade.

N.º 178.921-45 — Noemi Pitanga Rangel, viúva de Eurico Rangel, pedindo pagamento de funeral, e concessão de pensão de montepio civil. — A vista da informação e parecer, a interessada deve dirigir-se, querendo, ao Ministério da Educação.

2. Entreguem-se mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3 e 4, arquivando-se, em seguida, o processo.

N.º 16.366-45 — Afonso Martinez Sugranes, solicitando restituição de certidões de nascimento. — Indeferido de acordo com o parecer.

2. Arquite-se.

N.º 148.981-45 — Luisa Nôvoa de Sousa, procuradora de João Manuel Nôvoa Lopes, pedindo pagamento de salário-família. — Apresente novo instrumento de procuração com poderes bastantes.

N.º 156.248-45 — Rosa Maria da Conceição, viúva do inativo Pedro Celestino da Silva, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Convida-se, preliminarmente, a interessada a apresentar atestado passado por dois funcionários da Repartição a que pertencia o de cujus, visado pelo respectivo chefe e reconhecida a firma deste.

N.º 160.721-45 — João Francisco de Assis, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Convida-se o interessado a apresentar seu título de inatividade, que é documento indispensável à revisão pleiteada.

N.º 162.334-45 — João Rodrigues de Meneses, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Na conformidade do parecer acima, indefiro o

pedido de revisão, uma vez que ao interessado, aposentado em 1930, não aproveita o benefício instituído pelo Decreto-lei n.º 7.736, de julho último.

2. Ao Serviço de Comunicações, para entrega do título anexo e arquivamento, na forma proposta.

N.º 165.546-45 — Martiniano de Castro Tavares, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Tendo sido o interessado aposentado por Decreto anterior a 1-1-1937, não pode ser contemplado com o benefício assegurado pelo Decreto n.º 7.736, de 13-7, de 1945.

2. Assim, indefiro o pedido de fls. 21, por falta de amparo legal.

N.º 105.357-45 — Marcelina Pereira da Silva, pedindo transferência de crédito. — Convida-se a interessada a prestar novos esclarecimentos em face do que informa a D. F. na Bahia.

N.º 164.113-45 — Maria Rosa da Conceição Costa, viúva do inativo Delfino Antônio da Costa, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 1.266,70) mediante nota em fôlha, nos precisos termos do parecer de fls. 10 primeira parte.

2. Quanto aos dias de provento, a interessada deve apresentar alvará de autorização, tendo em vista o que declara a certidão de fls. 2, na parte que diz respeito ao regime do casamento.

N.º 165.244-45 — Carminda Claudina Batista, viúva do inativo Adelino dos Santos, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 393,30) e dos dias de provento (Cr\$ 228,40), mediante nota em fôlha nos precisos termos do parecer supra.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S. C. 182.422-45.

Carlos de Castro Cabral. — Cumpra-se. Proc. S. C. 187.581-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. Proc. S. C. 187.579-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 187.577-45.

Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S. C. 187.580-45.

Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.613-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.611-45.

Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.610-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.609-45.

Paulo Miranda Quarésma. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.120-45.

Alfredo Ferreira da Silva. — Cumpra-se. Proc. S. C. 186.117-45.

Jaime Marinho. — Cumpra-se. Processo S. C. n.º 185.831-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 185.833-45.

Paulo Miranda Quarésma. — Cumpra-se. Proc. S. C. 185.827-45.

Bernardo Dominguez Martinez. — Cumpra-se. Proc. S. C. 185.829-45.

Frederico Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Cumpra-se. Proc. S. C. número 185.824-45.

Humberto Machado. — Cumpra-se. Proc. S. C. 185.820-45.

Manuel Vicente Alves. — Cumpra-se. Proc. S. C. 175.680-45.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 10-9-45

Aos Diretores Regionais dos Correios e Telégrafos, nas localidades abaixo indicadas, concedendo crédito, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 01 — Pessoal Permanente 83 — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 14.752 — Na Paraíba, Cr\$... 9.000,00.

N.º 14.753 — Na Bahia, Cr\$ 1.500,00.

N.º 14.754 — No Amazonas, Cr\$... 5.250,00.

N.º 14.755 — No Rio Grande do Norte, Cr\$ 6.000,00.

N.º 14.756 — No Ceará, Cr\$ 4.500,00.

N.º 14.757 — Em Sergipe, Cr\$... 15.000,00.

N.º 14.758 — Em São Paulo, Cr\$... 2.750,00.

N.º 14.759 — Em Minas Gerais, Cr\$ 23.700,00.

N.º 14.760 — No Distrito Federal, Cr\$ 202.800,00.

N.º 14.761 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 6.200,00.

N.º 14.762 — Em Campanha — Minas Gerais, Cr\$ 9.750,00.

N.º 14.763 — Em Juiz de Fora — Minas Gerais, Cr\$ 28.500,00.

N.º 14.764 — Em Campo Grande — Mato Grosso, Cr\$ 10.900,00.

N.º 14.765 — Em Alagoas, Cr\$... 5.250,00.

N.º 14.766 — No Espírito Santo, Cr\$ 5.250,00.

N.º 14.767 — Em Uberaba — Minas Gerais, Cr\$ 4.500,00.

N.º 14.768 — Em Botucatu — São Paulo, Cr\$ 3.750,00.

N.º 14.769 — No Paraná, Cr\$... 13.500,00.

N.º 14.770 — No Maranhão, Cr\$... 9.750,00.

N.º 14.771 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 14.250,00.

N.º 14.772 — No Piauí, Cr\$ 4.500,00.

N.º 14.773 — Em Porto Velho — Guaporé, Cr\$ 7.300,00.

N.º 14.774 — Em Santa Catarina, Cr\$ 9.000,00.

N.º 14.775 — No Pará, Cr\$... 10.400,00.

N.º 14.777 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para atender, no corrente exercício, às despesas do Aprendizado Agrícola "Gustavo Dutra", naquele Estado. Proc. S. C. 170.450-45.

N.º 14.786 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 7.333,20, para atender ao pagamento de gratificação de representação a Ana Jaguaribe da Silva Nava, enfermeira, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde. Proc. S. C. número 169.618-45.

N.º 14.794 — A Delegacia Fiscal no Piauí, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.000,00, por conta da Verba 1 Pessoal — Subconsignação V — Outras Despesas — Subconsignação 27 — Inclso 03-04-06, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Proc. S. C. 162.124-45.

N.º 14.798 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 1.820,40 e de Cr\$ 26,00, para pagamento do inativo Percílio Silva. Proc. S. C. 30.451-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.779 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para atender no corrente exercício, às despesas da Seção

do que os favores solicitados não estão previstos em lei e só poderão ser concedidos na forma do art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 1938, que confere ao Presidente da República a faculdade de decidir os casos imprevisíveis. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.941, de 31-8-45. SC. 74.627-45 — Propondo o arquivamento do processo em que os Irmãos Abrac reclamam contra aplicação de multa em processo fiscal que lhes foi movido e solicitam restituição da importância paga. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.942, de 31-8-45. SC. 145.196-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Zoroastro Alves de Melo solicita revisão de lançamento de imposto sobre Lucros Extraordinários. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.943, de 31-8-45. SC. 142.113-45 — Submete processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social para oito volumes contendo 40 altímetros, 40 velocímetros, 40 termômetros com os respectivos tubos capilares, 40 manômetros, 40 bússolas, 40 contagiros e cabos flexíveis, opinando pelo deferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.944, de 31-8-45. SC. 163.512-45 — Submete processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation, opinando pela isenção ampla. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.945, de 5-9-45. SC. 29.719-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Maria Aurelina Rios solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.945, de 5-9-45. SC. 32.294-45 — Submete processo em que Antônio Cruanez Filho solicita providências no sentido de ser sustada cobrança de dívida fiscal, declarando não parecer aconselhável o atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.946, de 5-9-45. SC. 32.944-45 — Submete processo em que Antônio Cruanez Filho solicita providências no sentido de ser sustada cobrança de dívida fiscal, declarando não aconselhável o atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.950, de 5-9-45. SC. 197.899-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Galdino Alves solicita cancelamento de imposto de renda — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.952, de 5-9-45. SC. 140.327-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Dionísio Castiglioni reclama contra exigência da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Espírito Santo — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.960, de 5-9-45. SC. 169.253-45 — Propondo o arquivamento do processo em que auxiliares da Caixa Econômica Federal do Estado da Bahia, alegando possuírem mais de 35 anos de serviço, pleiteiam aposentadoria — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.965, de 5-9-45. SC. 144.789-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Francisco de

Albuquerque Pajuaba Neto, extranumerário mensalista alegando possuir diploma de bacharel em direito, pede admissão em série funcional correspondente àquele título — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.968, de 5-9-45. SC. 68.465-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Aélia Bezerra Garcia pede reversão em seu favor, da cota-parte de pensão que percebia seu filho, atualmente de maioridade — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.969, de 5-9-45. SC. 74.536-45 — Propondo o arquivamento do processo em que a firma J. R. Lopes & Cia. solicita seja sustada cobrança de multa de mora, em processo relativo a pagamento de imposto sobre Lucros Extraordinários — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.970, de 5-9-45. SC. 176.535-45 — Submete processo em que o Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive imposto de consumo para material importado pelo Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade do mesmo Estado, opinando, por exceção, pelo seu deferimento — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.972, de 5-9-45. SC. 109.412-45 — Submete processo em que a Frota Carioca S. A. solicita reconsideração do despacho que indeferiu pedido de abatimento de 50% sobre os direitos aduaneiros para 27 motores marítimos, comunicando que os favores requeridos poderão ser concedidos na conformidade do art. 107 do Decreto-lei n.º 300, de 1938, caso o Presidente da República haja por bem de usar da faculdade nele contida — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.978, de 5-9-45. SC. 77.574-45 — Submete processo em que a Eletro Química Brasileira S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado dos Estados Unidos da América comunicando que a isenção ampla só poderá ser concedida nos termos do art. 107 do Decreto-lei n.º 300, de 1938 — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.981, de 5-9-45. SC. 115.136-45 — Submete processo em que a Estamparia Metalurgia Vitória Limitada, solicita prorrogação, por um ano, do prazo de validade da ordem n.º 227, de 12-5-44, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

SC. 159.446-45 — Osório Dantas Miranda e outros, em nome do comércio de Itabaiana, no Estado da Paraíba pedem seja suspensa ali a cobrança das contribuições para subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra". — O Ministério da Fazenda propôs o arquivamento do processo — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

OFÍCIO

Dia 6 de setembro de 1945

Ao Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N.º 3.349 — SC. 159.045-45 — Comunica que, o Sr. Ministro exarçou o seguinte despacho no processo instaurado contra a City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Ltda., por infração do regulamento de operações bancárias:

"Arquive-se, de acordo com os pareceres".

(*) RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação que foi feita no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1945 na 2.ª coluna:

Onde se lê:

Procuradoria orientada no caso da ação movida contra a Fundação Antônio e Helena Zerrenner pela sua honraria de nacionalidade alemã, ...

Leia-se:

Procuradoria orientada no caso da ação movida contra a Fundação Antônio e Helena Zerrenner pela sua honraria de nacionalidade alemã, ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1945

N.º 183.76945 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 4.000,00 a William Abibe.

Dia 13 de setembro de 1945

N.º 145.736-44 — Esmundo Resende Levi e Eduardo de Azevedo — Recurso sobre pagamento de cota-parte de multa. — Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres da D.R.I. e P.G.

2. A R. D. R. — Paulo Lyra.

PARECER DA D.R.I.

Os agentes fiscais do imposto de consumo que assinam o requerimento de fls. 6-13 recorrem para o Sr. Diretor Geral da Fazenda do despacho do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal que lhes negou pagamento de cota-parte de multa imposta a firma alcançada pelos efeitos do Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944.

2. Trata-se de procedimento fiscal instaurado em virtude do auto lavrado no dia 8 de fevereiro de 1944, contra a Auto Union Brasil Ltda., sob o regime de intervenção federal.

3. A firma em questão foram impostas as multas de Cr\$ 116.216,00 e Cr\$ 928,00, além da obrigação de recolher as importâncias de Cr\$ 6.118,60 e Cr\$ 52,50, de imposto do selo e taxa de educação e saúde, respectivamente.

4. Da decisão de primeira instância os liquidantes não interuseram recurso para a instância superior, mas depositaram as importâncias exigidas na mesma decisão.

5. Alegam os recorrentes, expondo longamente as razões em que fundamentam o seu pedido, que, ao tempo em que entrou em vigor a lei, já haviam adquirido direito às cotas-partes reclamadas, em face da situação jurídica individual, definitivamente contrada, em que se encontravam quando se efetivou o respectivo pagamento.

6. Os pagamentos feitos pelas firmas mencionadas no Decreto-lei número 6.681, de 13 de julho do ano passado, em virtude de processos fiscais, quer se trate de importância apurada devida quer se trate de multa por infração de leis e regulamentos, constituem receita da União e com tal serão por inteiro escriturados.

7. O referido Decreto-lei, de efeito imediato e geral, conforme interpretação que lhe foi dada pelo Sr. Ministro da Fazenda, alcançou todas as situações existentes ao seu tempo, não permitindo a adjudicação de cotas-partes de multa aplicadas às firmas em questão a quem não as tinha recebido

(*) N. do S. Pb. — Retificada, por ter saído como inorregação.

até a data de sua vigência, mesmo que as mencionadas multas hajam sido recolhidas anteriormente à expedição daquele diploma (Proc. n.º 18.409-45 — *Diário Oficial* de 23 de março último).

8. Assim, sou por que se mantenha o despacho recorrido.

A consideração superior.

D.R.I., em 21 de agosto de 1945.

— Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

PARECER DA P. G.

1. A decisão recorrida tem por fundamentos os de decisões superiores, como aludem o seu prolator e o parecer da D.R.I.

2. Pelo não provimento do recurso.

3. Revenha à D. G.

P. G. F. P., 10-9-45. — João Domingues de Oliveira, Procurador Geral.

N.º 209.478-44 — Gastão Nora Guimarães e outros — Recurso sobre cota-parte de multa. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer da P.G., mantendo a decisão da R.D.F., ao qual se restituía o processo. — Paulo Lyra.

PARECER DA P. G.:

1. A decisão recorrida tem o fundamento legal, invocado para outras da D. G. e do Sr. Ministro da Fazenda, como alude a R.D.F., a fls. 6 e 6v.

2. E' matéria pacífica, que, assim, vem sendo uniformemente tratada e resolvida em processos iguais a este.

3. Revenha à D. G.

P.G.F.P., 10-9-45 — João Domingues de Oliveira, Procurador Geral.

N.º 215.792-44 — Décio Martins de Almeida e outro — Recurso sobre cota-parte de multa. — Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres, para manter a decisão da R.D.F., a qual deve o processo ser restituído. — Paulo Lyra.

PARCERES DA P. G.:

1. Funcionários da Divisão do Imposto de Renda recorrem para a Diretoria Geral, do ato da Recebedoria do Distrito Federal que, com fundamento no Decreto-lei n.º 6.681, de 13-7-44 lhes indeferiu, por duas vezes, o pedido de adjudicação de cota-parte da multa imposta ao Banco Alemão Transatlântico.

2. Argumentam que a decisão condenatória se tornou definitiva e o pedido de adjudicação foi formulado antes da vigência do Decreto-lei número 6.681, que, demais, se lhes não aplica sob pena de indevida retroação, não lhes sendo imputável a demora na solução do seu requerimento primitivo.

II

3. Sobre o mérito, já foi aqui expendida opinião em casos análogos, a qual mereceu a superior aprovação (Processos n.º 215.792-44 anexo e número 18.409-45).

4. Os pagamentos feitos pelas firmas sujeitas ao regime do Decreto-lei n.º 4.166, de 1942, em virtude de processo fiscal, devem ser recolhidos, por inteiro, como receita da União (art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.681 cit.).

5. Essa lei, de julho de 1944, teve efeito imediato e geral, que, apenas, não pôde atingir as situações jurídicas definitivamente constituídas e os atos jurídicos perfeitos (art. 2.º da nova lei de introd. ao Cód. civil — Decreto-lei n.º 4.657, de 1942).

6. As normas de aplicação da lei no tempo, consagradas pela Introdução ao Código Civil e baseadas nas lições de Gabba, foram assim modifica-

N.º 7.228-45 — Venâncio Malta Machado (Atualização e substituição). Apresentar o diploma de farmacêutico ou fotostática do mesmo.

N.º 7.738-45 — Rudolf Binder (Extensão, registro e cancelamento). Satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial, de 28 de janeiro de 1936 e juntar o certificado anterior.

N.º 7.856-45 — Clonisa Dias (Registro em Geografia Geral). Apresentar prova de ter feito exame final da disciplina e prova de identidade.

N.º 8.702-45 — Antonio de Assis Nogueira (Atualização, extensão e registro em Matemática, Física e Química). Satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936.

N.º 16.545-45 — Maria Albergia de Santa Rita (Registro em Economia Doméstica, Trabalhos Manuais e Francês). Apresentar outro atestado de exercício de magistério, declarando os anos em que lecionou Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. Quanto a Francês, a requerente não poderá ser atendida, tendo em vista o que dispõe o art. 51 do Decreto-lei número 1.190 de 4-4-39.

N.º 16.800-45 — Maria da Conceição Vazantim Muñoz (Registro em Biologia). Satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936.

N.º 31.954-45 José Martínez Rodan (Registro em Espanhol). Pedir registro, para exercer o magistério em local onde não exista Faculdade de Filosofia.

N.º 33.932-45 — José Sérgio Ferreira — O requerente deverá apresentar novo pedido de opção.

N.º 34.968-45 — Alexis Dorofeeff (Registro). Apresentar novo pedido, juntando nova documentação.

N.º 36.241-45 — Maria da Glória D'Oliveira Marques (Registro em Português, Ciências Naturais, Geografia do Brasil e Francês). A interessada deverá apresentar atestado de exercício de magistério em período de 2 anos em curso ginasial.

N.º 39.590-45 — Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (Registro em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil). Satisfazer a exigência de fls. 7 ou aguardar a terminação do curso de didática e juntar dois retratos 3x4.

N.º 40.633-45 — Bruno Florenzano (Registro em História do Brasil, Matemática, no 1.º ciclo). Deverá a requerente apresentar prova de exercício de magistério, no prazo mínimo de 2 anos nas disciplinas requeridas.

N.º 42.923-45 — Antônio Mazza (Extensão do registro em Matemática). O interessado deverá selar de acordo com a lei o documento de fls. 7.

N.º 45.153-45 — Hugo Laércio de Barros (Substituição certificado). Deverá pagar a taxa devida pelo desdobramento.

N.º 47.002-45 — Fernando Maximo (Registro em Geografia do Brasil e História do Brasil). Apresentar atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que solicita registro, declarando o período lecionado.

Processos deferidos

N.º 13.745-45 — Josefina Demeis (Dev. doc.) — Deferido.

N.º 14.532-45 — Joaquim Lustosa Sobrinho (Dev. doc.) — Deferido.

N.º 28.277-45 — Izzie Margaret Kolb (Dev. doc.) — Deferido.

N.º 42.372-45 — Alípio Lustosa de Carvalho (Dev. doc.) — Deferido.

N.º 46.087-45 — Antônio Borges (Dev. doc.) — Deferido.

tos para material importado da Inglaterra e destinado ao seu estabelecimento industrial, comunicando nada ter a apor ao seu deferimento, mediante pagamento das taxas devidas.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.910, de 31-8-45 — SC. 77.575-45 — Submete processo em que a Eletro Química Brasileira S. A., solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material vindo dos Estados Unidos da América, comunicando que a isenção ampla só poderá ser concedida nos termos do art. 107, do Decreto-lei n.º 360, de 1938, que confere ao Presidente da República a faculdade de decidir os casos omissos.

Despachos: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.911, de 31-8-45 — SC. 78.922-45 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Antônio Pinto de Sampaio, servente classe C, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.

Despacho: Autorizado. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.913, de 31-8-45 — SC. 165.716-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation.

Despacho: Deferido. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.914, de 31-8-45 — SC. 165.910-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Mahud Chain solicita providências no sentido de terem rápido andamento no Segundo Conselho de Contribuintes dos processos fiscais em que se acha envolvido, tendo em vista as informações prestadas pelo referido Conselho.

Desachos: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.916, de 31-8-45 — SC. 62.226-45 — Submete processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 86.927 quilos de óleos "Diesel" destinados a indenizar a Anglo Mexican Petroleum Co. declarando que nenhum inconveniente há no seu atendimento.

Exposição n.º 1.917, 31-8-45 — SC. 92.444-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Eletro Química Brasileira S. A.

Despacho: Deferido. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.918, de 31-8-45 — SC. 166.321-45 — Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita dispensa de consignação nominal para o desembaraço de seis tratores e seis tournapulls, usados, destinados ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido.

Despachos: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.919, de 31-8-45. PR. 37.915-45 — Comunicando haver autorizado a Alfândega desta Capital a desembaraçar, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade, 10.000 sacos de cimento, vindos dos Estados Unidos da América, pelo vapor nacional "Comandante Lira" à ordem da Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro e adquiridos pela Companhia

Siderúrgica Nacional, solicita homologação do referido ato, para o fim de ser dispensada a consignação direta da mercadoria e consequente baixa do termo de responsabilidade. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.921, de 31-8-45. PR. 37.914-45 — Idem, embarcados no vapor "John Roebbling". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.927, de 31-8-45. PR. 37.919-45 — Idem, embarcados no vapor "Isaac M. Singer". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.951, de 5-9-45. PR. 37.920-45 — Idem, embarcados no vapor "Andrew J. Newbury". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.954, de 5-9-45. PR. 37.935-54 — Idem, embarcados no vapor "Flourspar". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.928, de 31-8-45. SC. 160.123-45 — Submete processo em que a S. A. Frigorífico Anglo solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade da ordem n.º 371, de 7-7-43, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, comunicando nada ter a opor ao seu deferimento. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.931, de 31-8-45. SC. 51.368-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Elias Serruya, reclama contra o fato de ter sido cancelada pelo Fisco, patente de registro de comerciante ambulante e depósito fechado, por ter ficado evidenciada a sua qualidade de comerciante grossista. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.932, de 31-8-45. SC. 98.563-45 — Submete processo em que a Eletro Química Brasileira S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado dos Estados Unidos da América, comunicando que a isenção ampla só poderá ser concedida nos termos do art. 107, do Decreto-lei número 300, de 1938. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.933, de 31-8-45. SC. 78.850-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Joviano Teixeira solicita providências no sentido de lhe ser cobrado o imposto de renda do exercício de 1945, de acordo com o balanço de que junta cópia. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.934, de 31-8-45. SC. 58.727-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Custódio Pires Rangel solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.935, de 31-8-45. SC. 138.989-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Djalma Almeida Gomes solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.936, de 31-8-45. SC. 129.487-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Jacó Brenner solicita relevação de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.938, de 31-8-45. SC. 241.486-44 — Submete processo em que José de Sousa Moraes solicita cancelamento de dívida fiscal, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.939, de 31-8-45. SC. 146.745-45 — Submete processo em que as Indústrias Brasileiras Alcatinas S. A. solicitam isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material encomendado nos Estados Unidos da América, comunican-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.832, de 23-8-45 — SC. 96.978-45 — Submete processo em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro solicita cancelamento da Circular n.º 10, de 7-4-45, da Diretoria das Rendas Internas, salientando que os interessados recorreram ao Poder Judiciário pelo que opina no sentido de que se aguarde a solução da Justiça.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.844, de 29-8-45 — SC. 225.407-4 — Submete processo em que a "Fraternidade dos Oficiais Reformados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros" pleiteia a sua inclusão no Decreto-lei n.º 2.482, de 15-8-45, opinando pelo seu arquivamento.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.886, de 29-5-45 — SC. 146.729-45 — Submetendo processo referente à concessão de uma tarifa especial para arame redondo a ser importado dos Estados Unidos pela Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul.

Despacho: Deferido. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.892, de 31-8-45 — SC. 155.824-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete pro-

cesso em que Aida Beiró de Miranda solicita aposentadoria.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.906, de 31-8-45 — SC. 164.988-45 — Submete processo em que a Companhia Siderúrgica Nacional solicita dispensa de consignação nominal para o desembaraço, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, de uma coleção de plantas, dados técnicos, relatórios e projetos de alto valor técnico importados dos Estados Unidos da América, opinando pelo seu atendimento.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.907, de 31-8-45 — SC. 26.153-45 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao oficial administração, classe H, do Q. P. deste Ministério, Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.908, de 31-8-45 — SC. 155.825-45 — Submete processo em que a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para dois aviões, comunicando nada ter a apor ao deferimento do pedido, cobrada, porém, a taxa de previdência social.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.909, de 31-8-45 — SC. 151.464-45 — Submete processo em que a firma Aníbal Gouveia & Cia. Ltda., solicita isenção de direi-

CHEQUES EMITIDOS EM 12 DE SETEMBRO DE 1945

DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
A. Quimica "Bayer" Ltda.	59.015-B
A. Rodrigues Costa & Cia.	59.016-B
Antônio José de Carvalho	59.017-B
Abílio F. Magalhães & Cia.	59.018-B
B. Saraiva & Cia.	59.019-B
Casa Sousa Batista Ltda.	59.020-B
Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	59.021-B
Cardoso & Sousa	59.022-B
Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico	59.023-B
Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares	59.024-B
C. Gusmão & Cia. Ltda.	59.025-B
Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha	59.026-B
Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.	59.027-B
Cia. Eletroluz S. A.	59.028-B
Cia. Goodyar do Brasil	59.030-B
Castro Sobral & Cia.	59.031-B
Carnasciali & Cia. Ltda.	59.032-B
Daniel Correia & Cia.	59.033-B
Arron Auto-Peças Ltda.	59.034-B
Das Garcia & Cia. Ltda.	59.035-B
Empresa Progresso Ltda.	59.036-B
Eduardo Clerc & Cia.	59.037-B
F. F. Fernandes & Cia.	59.038-B
Festas, Ferreira & Cia.	59.039-B
Ferreira Passarelli & Companhia Limitada	59.040-B
Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada	59.041-B
Hermeto Costa & Cia. Limitada	59.042-B
Ilk Lopes de Araújo	59.043-B
Instrumental Ótico Ltda.	59.044-B
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	59.045-B
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	59.046-B
Indústrias "Cama Patente — L. Liscio" S. A.	59.047-B
Instituto Terapêutico SCIL Limitada	59.048-B
J. Pinho & Moraes Ltda.	59.049-B
Joaquim Basilio da Silva	59.050-B
Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	59.051-B
J. C. Pinheiro	59.052-B
John Roger	59.053-B
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	59.054-B
Laboratório Paulista de Biologia S. A.	59.055-B
Luís F. Braga & Filhos	59.056-B
Lab. Moura Brasil-Orlando Rangel S. A.	59.057-B
Lefebvre & Cia.	59.058-B
Lab. Heclan Ltda.	59.059-B
Luís Pinto Segundo	59.060-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	59.061-B
Moreno Borlido & Cia.	59.062-B
Moreira Barbosa & Cia. Limitada	59.063-B
M. S. Barbosa	59.064-B
Martins Júnior & Cia.	59.065-B
Machado Bastos & Cia.	59.066-B
P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada	59.067-B
Produtos Farmacêuticos Barroso & Váler Ltda.	59.068-B
Paredes & Cia.	59.069-B
Rubem Pereira & Irmãos	59.070-B
Rinder & Cia. Ltda.	59.071-B
RCA Victor Rádio S. A.	59.072-B
S. A. Ateliers de Const. Elétriques de Charleroi	59.073-B
Sociedade Química Carlos de Brito Ltda.	59.074-B
Sociedade Comercial Carioca Ferragens Ltda.	59.075-B
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Limitada	59.076-B
Santos & Ventura Ltda.	59.077-B
Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A.	59.078-B
S. S. White Dental MFG. of Brasil	59.079-B

Soares Lavrador Importadores Ltda.	59.080-B
Santos Martins & Cia.	59.081-B
S. Dias & Cia. Ltda.	59.082-B
The Caloric Company Vieira Bastos	59.083-B
Vieira Bastos & Cia.	59.084-B
Viana Silva & Cia. Ltda.	59.085-B

Cheques emitidos nesta data "69" correspondente a "159" faturas no valor de Cr\$ 420.110,30. — Augusto Barata, Diretor da D.P.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
Dias Garcia & Cia. Ltda.	59.086-B
M. H. Resende & Cia.	59.087-B
Automóveis Santa Luzia Limitada	59.093-B
Dias Garcia & Cia. Ltda.	59.094-B
Oscar Taves & Cia.	59.095-B
Abílio P. Magalhães & Cia.	59.096-B
A. Rodrigues Costa & Cia.	59.097-B
Bausch & Lomb do Brasil Limitada	59.098-B
S. A. Casa Pratt	59.099-B
RCA Victor Rádio S. A.	59.100-B
A. Ramada & Cia. Ltda.	59.101-B
Arieira & Faria	59.102-B
Almeida Fontes Importadora S. A.	59.103-B
Cardoso & Sousa	59.104-B
Casa Sousa Batista Ltda.	59.105-B
Castro Sobral & Cia.	59.106-B
Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.	59.107-B
Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil) "Gadib"	59.108-B
Cia. Industrial de Móveis	59.109-B
Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	59.110-B
Cardinale & Cia. Ltda.	59.111-B
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	59.112-B
Daniel Correia & Cia.	59.113-B
Eduardo Haerdy & Co. Ltd.	59.114-B
Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada	59.115-B
Editora Civilização Brasileira S. A.	59.116-B
Gráfica Belas Artes Ltda.	59.117-B
Heitor, Ribeiro & Cia.	59.118-B
Hermeto Costa & Cia. Ltda.	59.119-B
Instrumental Ótico Ltda.	59.120-B
Ind. de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	59.121-B
Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	59.122-B
Luik & Kleiner Ltda.	59.123-B
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	59.124-B
Malta Irmãos & Cia.	59.125-B
M. H. Resende & Cia.	59.126-B
Martins Júnior & Cia.	59.127-B
Moreno Borlido & Cia.	59.128-B
Agostini & Cia. Ltda.	59.129-B
P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada	59.130-B
Produtos Químicos B. Herzog Limitada	59.131-B
R. Veiga & Cia. Ltda.	59.132-B
Roberto Pereira & Cia. Limitada	59.133-B
Rinder & Cia. Ltda.	59.134-B
S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.	59.135-B
Santos & Ventura Ltda.	59.136-B
S. A. White Marins	59.137-B
S. Brum & Cia.	59.138-B
Singer Sewing Machine Company	59.139-B
S. S. White Dental MFG. Co. of. Brasil	59.140-B
Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A.	59.141-B

Cheques emitidos nesta data "51" correspondentes a "93" faturas no valor de Cr\$ 566.832,90. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

AVISO

Terminando a 28 de outubro próximo o último prazo do Calendário de Compras, por ordem do Sr. Diretor Geral, comunico às repartições interessadas o seguinte:

1.º os artigos não adquiridos pelo sistema de preços contratados ou pelo estoque deverão ser requisitados até aquela data;

2.º os artigos sujeitos a registro de preço poderão ser requisitados até 14 de novembro, e os de estoque até 10 de dezembro.

Com esta providência, o Departamento tem em vista facilitar às repartições a aquisição do material, por sua natureza indispensável, cujos pedidos, por qualquer circunstância, não puderem ser enviados nas datas prefixadas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — J. P. Machado da Silva, Chefe do S. A.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

Ficam convidados a comparecer à Seção Administrativa da Divisão do Material, sala 1.319, 13.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, a fim de tratarem de assunto relativo à venda de três automóveis inservíveis de propriedade deste Ministério, os Senhores — Marílio de Freitas Pombo e Paulo Meireles Reis.

Comissão de Concorrência, 11 de setembro de 1945. — Bernardina de M. B. Sanches, Escrit. Cl. "E".

Recebedoria do Distrito Federal

Seção do Preparo da Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.493

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, outras com o endereço mas aí não encontradas a comparecerem no prazo de 30 dias nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 94.807-44 — Associação Aliança dos Cegos — Citar o local dos imóveis dos quais pede isenção.

N.º 24.869-45 — Sadi Pinto — Rua Malrink Veiga n.º 11 — Recolher a importância de oito cruzeiros e quarenta centavos, correspondente a imposto de selo, art. 23 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 157.000-45 — W. G. Willis — Declarar o seu endereço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Antônio de Oliveira Brito, Dagoberto Cruz, Mariza Botelho Reis.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 14 de setembro de 1945, doutor Edgard Pinto Estrella, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide Diário Oficial de 30-7-45, páginas números 12.660-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente, convida-se o senhor Angelo Pastore, que se acha em lugar incerto e não sabido, a recolher aos cofres desta Diretoria Regional ou de qualquer de suas agências, neste estado, a importância de Cr\$ 277,00, destinada a reembolsar o remittente do registrado contra reembolso número 3.981, que lhe foi entregue na agência postal telegráfica de Jaraguá em 18 de dezembro de 1941 sem que lhe fosse cobrada a quantia correspondente.

Deverá o recolhimento da importância acima ser efetuado até o dia 30 de setembro do ano em curso; após o término desse prazo será a dívida cobrada executivamente, tão logo seja determinado o paradeiro do interessado.

E para não ser alegada ignorância, foi lavrado o presente edital que terá publicação na imprensa oficial da União e deste Estado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, em 18 de agosto de 1945. — Guilherme Kersten, Diretor Regional Eventual.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43/324-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 3.194/154 do Armazém DNC, despacho n.º 7-R, de 12-11-43 de Itá, para o total de 165 sacas, remetidas por Luciano Becolli, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de Apreensão n.º 43/324-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Luciano Becolli.

Visto o processo n.º 43/324-R, vindo à Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota retida — safra 1943-1944 classificado como avariado por água, moído com grãos pódres e embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo

Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12 de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguinte da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contên-

cioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 267

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 267, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Mesa para chefe de serviço — tipo M 1 (Com tampo de vidro, conforme especificação do DASP)	Uma — 1
2. Mesa para funcionário — tipo M 3 (Conforme especificação do DASP)	Uma — 6
3. Mesa para máquina de escrever — tipo MM 1 (Conforme especificação do DASP)	Uma — 1
4. Armário para livros — tipo A 1 (Conforme especificação do DASP)	Uma — 3
5. Armário para roupa com 4 corpos — tipo A 2 (conforme especificação do DASP)	Uma — 2
6. Cadeira giratória — tipo C 1 (Conforme especificação do DASP)	Uma — 1
7. Cadeira giratória — tipo C 4 (Conforme especificação do DASP)	Uma — 4
8. Estante de madeira com 14 fichários para papéis (porta de esteira, conforme desenho na Divisão do Material)	Uma — 2

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

AVISO N.º 272

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 272, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 101,6mm (4") (classe média, com 4 camadas)	Metro — 100

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Comunico aos senhores fornecedores que esta chefia resolveu transferir a realização das coletas de preços números 242, 257 e 265, que deveriam ser realizadas em 17 deste mês, para o dia 20, ainda do mês andante.

Divisão do Material, 13 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

Comunico aos Srs. fornecedores que esta chefia resolveu transferir a realização das concorrências Administrativas n.ºs 153 e 161, que deveriam ser realizadas em 17 deste mês, para o dia 20, ainda do mês andante.

Divisão do Material, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

AVISO N.º 273

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, às 15 horas na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de Preços n.º 273, para fornecimento de:

Item 1 — Arame de cobre eletrolítico de 2,91mm (3mm e 9 BS) (de seção redonda) — Quilo — 1.700.

2 — Arame de cobre eletrolítico de 4,11mm (4mm 5/42" e 6 BS) (de seção redonda) — Quilo — 500.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Divisão do Material, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 160, a realizar-se no dia 26 do corrente, publicada no "Diário Oficial" número 203, de 8-9-1945.

Onde se lê:

Item 23 — (152mm2)

Leia-se:

Item 23 — (125mm2)

Divisão do Material, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 161, a realizar-se no dia 17 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" n.º 203, de 8-9-1945.

Onde se lê:

Cláusula XIII (o propósito).

Cláusula XIV.

Item 1 — (250).

Leia-se:

Cláusula XIII (o propósito).

Cláusula XIV.

Item 1 — (258).

Divisão do Material, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 259, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" n.º 204, de 10-9-1945.

Onde se lê:

Quantidade.

Item 10 — (Uma — 6).

Item 11 — (— 12).

Item 12 — (— 1).

Item 13 —

Leia-se:

Quantidade.

Item 10 — (Um — 2).

Item 11 — (— 6).

Item 12 — (— 12).

Item 13 — (Uma — 1).

Divisão do Material, 12 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 12 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 1/4
França	—	0,43 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
Suça	—	4,66 15/16	4,75
N. York	16,50	19,51	19,91
Suécia	—	—	4,92
Uruguai	—	—	11,30 1/4
Argentina	—	4,91 3/16	5,05
Chile	—	0,62 15/16	—
Canadá	—	—	18,20

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

N. York — — 20,00

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, milúdas	1.050,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	0
Diversas Emissões, de 5 %, milúdas, nom.	1.000,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	885,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	773,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	840,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	135,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	343,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	700,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.500,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	500,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	740,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	168,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	63,50
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00
Rodoviária do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.000,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	207,50
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal de 1906, nom., de Cr\$ 200,00, 6 %	170,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	193,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decr. n.º 2.097, de Cr\$ 200,00, 5 %	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	176,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	990,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	204,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	26,00
Prefeitura de Recife, de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	26,00
Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	308,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
Debêntures:	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	226,00

**MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 13 DE SETEMBRO DE 1945**
DÍVIDA PÚBLICA
Quantidade — Títulos — Preços
União:
Apólices:
Cr\$

15 Uniformizadas	890,00
2 Idem	885,00
1 Idem, de Cr\$ 200,00	210,00
3 Diversas Emissões, nom.	890,00
110 Idem	885,00
2 Idem, de Cr\$ 200,00	200,00
36 Diversas Emissões, port.	773,00
1 Idem	770,00
50 Reajustamento	840,00

Obrigações:

1.050 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,50
5 Idem	66,00
61 Idem	66,50
200 Idem	67,00
983 Idem	68,00
100 Idem, de Cr\$ 200,00	136,50
132 Idem	156,00
1 Idem	132,00
106 Idem	134,00
9 Idem	133,00
22 Idem	135,00
17 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00
9 Idem	344,00
4 Idem	340,00
9 Idem	342,00
6 Idem	341,00
18 Idem, de Cr\$ 1.000,00	695,00
1 Idem	700,00
1 Idem	701,00
1 Idem	693,00
73 Idem	698,00
125 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00

Estaduais:
Apólices:

10 Espírito Santo, port.	500,00
22 Minas, 5 %, nom.	740,00
481 Minas, 1.ª série	178,00
115 Idem, 2.ª série	172,00
20 Idem	171,50
304 Idem, 3.ª série	168,00

84 Pernambuco
30 Idem
100 Rodoviária Estado do Rio
14 Rodoviária Rio Grande do
Sul
13 São Paulo
15 Idem
200 Empréstimo, 1906, port. .
155 Idem
265 Idem
10 Idem, nom., sendo uma
com defeito
60 Empréstimo, 1914, port. .
88 Idem, 1917
12 Idem, 1920
110 Decreto n.º 2.097
20 Empréstimo, 1931
7 Idem
Municipais dos Estados:
30 Belo Horizonte
4 Campos
10 Niterói
2 Porto Alegre, 3 1/2 %
200 Idem
12 Recife, 4 %
DÍVIDA PARTICULAR
Companhias:
Ações:
100 Diversos Emissões, nom.,
de Cr\$ 200,00
77 Belgo Mineira, port., de
Cr\$ 200,00
3 Siderúrgica Nacional, de
Cr\$ 200,00
Debêntures:
120 Banco Lar Brasileiro, de
8 %, de Cr\$ 200,00
**Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa
de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de setem-
bro de 1945. — Juvenal de Queiroz
Vieira, Presidente.**
**A Câmara Sindical da Bolsa de Valores
do Rio de Janeiro, em cumprimento ao
disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei
n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e
atendendo à comunicação do Banco Orl-
veira Roxo S. A., ex-Companhia Bancá-**
**ria Aurea Brasileira, torna público, e a
quem interessar possa, que esta tornou
caducos os seguintes contratos:**
REFERÊNCIAS

SP 998.385 —	MA 343.691, 578.722 —	BM
1.156.102 —	MC 2.131.426, 2.131.428,	
2.198.109 —	J 207.774 —	P 169.934 —
787.343 —	MN 41.544, 41.545, 60.423,	
158.732, 276.855, 276.859,	276.866, 276.867,	
496.111, 752.981, 833.685 —	LUX 273.768,	
277.331, 384.420, 395.161, 457.637,	486.648,	
667.511, 688.446, 763.135, 831.803,	931.807,	
831.810, 856.057, 905.953, 907.264,	943.129,	
— ULT 596.864, 635.063, 734.279 —	PAX	
0.738, 9.580, 13.980, 83.196, 83.206,	83.212,	
106.296, 153.101, 153.106, 153.110,	153.113,	
153.114, 153.127, 157.385, 178.367,	180.530,	
237.307, 282.596, 289.186, 312.196,	314.585,	
347.254, 347.367, 354.131, 395.147,	396.134,	
399.775, 435.447, 444.436, 450.125,	450.138,	
497.617, 527.106, 527.143, 552.711,	554.252,	
590.379, 625.593, 625.594, 633.735,	633.752,	
25,00 640.834, 696.796, 696.833,	698.657, 714.911,	
719.174, 734.675, 748.599, 764.652,	767.771,	
805.154, 805.599, 805.641, 848.129,	862.753,	
862.770, 901.312, 905.699, 906.388,	906.915,	
931.333, 931.334, 963.439, 966.732, —	PR5	
598.068, 675.033, 974.026 —	EXT 160.769,	
225.302, 347.241, 355.021, 364.377,	692.969,	
754.536, 948.338 —	IDL 29.126, 29.836,	
29.870, 29.887, 29.915, 29.938, 37.438,	45.973,	
46.845, 49.887, 54.309, 59.710, 59.713,	59.714,	
59.715, 85.767, 89.968, 99.974, 99.996,		
104.209, 108.121, 109.944, 137.451, 143.649,		
154.014, 154.622, 156.587, 167.410, 168.249,		
192.407, 216.050, 216.057, 291.301, 304.792,		
319.292, 322.625, 324.069, 327.388, 327.392,		
327.410, 330.232, 333.184, 339.913, 341.087,		
342.544, 346.173, 364.324, 364.330, 419.739,		
428.431, 437.132, 446.151, 446.160, 452.887,		
456.774, 460.585, 460.588, 466.046, 486.599,		
496.845, 532.198, 534.771, 560.048, 581.479,		
592.255, 685.957, 695.340, 706.659, 714.321,		
725.399, 754.648, 754.649, 783.382, 825.900,		
828.075, 828.104, 841.766, 885.011, 885.020,		
906.238, 907.011, 907.056, 907.159, 907.214,		
907.356, 907.388, 908.152, 916.153, 947.159,		
955.832, 955.834, 955.852, 982.305, 996.213,		
996.218 —	REX 82.344, 82.356,	
84.371, 84.375, 107.051, 107.069, 157.490,		
213.257, 229.393, 245.885, 263.035, 263.043,		
271.169, 310.465, 310.487, 322.977, 327.811,		
347.377, 427.966, 444.402, 444.411, 444.415,		

444.427, 444.455, 455.808, 459.650, 481.295,	
488.221, 495.109, 509.969, 539.219, 550.561,	
552.687, 580.094, 595.767, 606.193, 606.396,	
613.009, 619.559, 621.630, 629.552, 657.135,	
657.378, 688.523, 693.411, 706.304, 708.928,	
734.325, 746.455, 761.412, 784.633, 798.436,	
805.319, 805.455, 805.738, 805.758, 808.054,	
835.034, 844.646, 845.716, 883.154, 888.870,	
898.166, 898.786, 900.297, 905.515, 905.982,	
906.683, 906.685, 907.658, 907.674, 928.430,	
944.296, 951.693, 974.552 —	FLT 758.840 —
IRA 84.432.	

**Secretaria da Câmara Sindical do Rio
de Janeiro, em 13 de setembro de 1945. —
Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.
(N.º 12.081 — Cr\$ 83,60 — 14-9-45)**
VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alfredo Gasfão de Vilemor Amaral Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Julz da 10.ª Vara Cível nos autos da ação ordinária que Emília do Amaral Rios e Albertina do Amaral Silva movem contra Martins do Amaral & Cia. venderá em leilão na Bolsa do dia 24 do corrente, 59 Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 % e 1 dita de Cr\$ 200,00. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.082 — Cr\$ 22,40 — 14-9-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Julz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 24 do corrente, os títulos abaixo pertencentes ao espólio Getúlio Marcondes de Moura, a saber: 140 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 % l.m.; 60 ditas Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % e 140 debêntures do Banco Hipotecário Lar Brasileiro. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.083 — Cr\$ 22,40 — 14-9-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier arquivou nesta Divisão, sob n.º 1.816, por despacho de 16 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de julho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40)

(Proc. n.º 12.687-45).

(N.º 12.033 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO
XAVIER S. A.MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Imobiliária São Francisco Xavier S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.812, por despacho de 16 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de julho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 12.686-45).

(N.º 12.039 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS RUPTURITA S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.075, por despacho de 23 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 28 de abril de 1945, que

aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40)

(Proc. n.º 12.996-45).

(N.º 12.044 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

MATTHEIS — CIA. TÊXTEIS
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Mattheis — Cia. Têxteis, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.070, por despacho de 23 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de julho de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.591-45).

(N.º 12.015 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Ferraria Petrópolis S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.062, por despacho de 23 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de julho de 1945, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de abril de 1945, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.589-45).

(N.º 12.014 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

FABRICAS UNIDAS DE TECIDOS
RENDAS E BORDADOS S. A.MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 2.063, por despacho de 23 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de julho de 1945, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de abril de 1945, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.590-45).

(N.º 12.013 — 13-9-45 — Cr\$ 36,70).

HIGINÓ PALACE HOTEL S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número três mil cento e cinquenta e cinco, em vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Higinó Palace Hotel Sociedade Anônima arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.955 por despacho de 3 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 14-8-44, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1943; b) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 14-8-44, que tomou conhecimento da transação hipotecária feita com a Sul América Capitalização S. A.; c) ata da assembleia geral ordinária de 21-5-45, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1944 e elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção de Mello, dactilógrafa, letra D, a dactilografar e assino. — *Maria Izabel Assumpção de Mello*.

Visto: *Rubem Lima*, chefe do Arquivo, substituto.

(Selada com Cr\$ 6,40).

(N.º 11.986 — 13-9-45 — Cr\$ 50,00).

"GRANDE LOJA DO BRASIL"

(EXTRATO DA CONSTITUIÇÃO)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, em 17 de abril de 1945, é uma federação

de Lojas de Maçons Livres e Aceitos, tendo por objetivo o aperfeiçoamento moral, social e intelectual do homem; é uma Potência Maçônica Soberana e Independente, com autoridade suprema administrativa, dogmática e litúrgica para o governo de Lojas e Maçons de sua jurisdição, que é estendida a todo o território brasileiro, respeitando, porém, as jurisdições das Grandes Lojas e dos Grandes Orientes Estaduais Soberanos e Independentes. Está a constituir-se o seu patrimônio. Será administrada pelas Grandes Dignidades: Grão Mestre Geral e Grão Mestre Adjunto, eleitos trienalmente na 1.ª semana de maio pelo sufrágio direto de todos os maçons das Lojas federadas, nomeando o 1.º os Grandes Dignatários: 1.º Grande Vigilante; 2.º Grande Vigilante; Grande Orador Instrutor; Grande Secretário Geral; Grande Chanceler; Grande Hospitaleiro e Grande Tesoureiro Geral, este anualmente eleito pela Grande Loja, e os Grandes Oficiais: Grande Mestre de Cerimônias; Grande 1.º Diácono; Grande 2.º Diácono; Grande Arquitecto Geral; Grande Mestre de Harmonia; Grande Porta Espada; Grande Porta Estandarte e Grande Cobridor Geral. Ao Grão Mestre Geral compete representar a Grande Loja, ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Os membros da Grande Loja e os das Lojas federadas, não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome dela. A dissolução da Grande Loja se dará quando não houver três Lojas na jurisdição e os seus bens, depois de pagas as dívidas, serão doados a uma instituição maçônica que ela determinar. A presente Constituição é reformável, no todo ou em parte, por proposta inicial de, pelos menos, 1/3 dos membros da Grande Loja, presente à sessão. Os nomes dos Fundadores e da Administração, constam da Constituição, com a respectiva qualificação e residência. (A.N.P.).

— *Carlos Castrioto Pinheiro*, Grão Mestre Geral.

(N.º 12.045 — 13-9-45 — Cr\$ 81,60)

IMPORTADORA CRISTÓVÃO
GUIMARÃES S. A.

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de 1945, às 16 horas, em a sede da Importadora Cristóvão Guimarães S. A., à Rua 1.º de Março, 119, presente a totalidade dos acionistas desta Sociedade, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, pelo Diretor Presidente, Sr. Cristóvão Guimarães, foi aberta a sessão. Na forma do artigo 14, parágrafo único dos Estatutos, convidou a Assembleia que elegeu um acionista que a devesse presidir. Por aclamação foi indicado o Sr. Arlindo Bernardes Fraga. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Arlindo Bernardes Fraga convidou a mim João Hermene Santos Pinto para servir de Secretário. Iniciados os trabalhos determinou o Presidente desta assembleia que eu, secretário, lêsse os anúncios de convocação da mesma, anúncios estes que são do teor seguinte e foram publicados nos *Diários Oficiais* de 28, 30 e 31 e no "Jornal do Comércio" de 28, 29 e 31 de julho do corrente ano: "Importadora Cristóvão Guimarães S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Aviso aos acionistas. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de agosto, às 16 horas,

em a sede social, com a seguinte ordem do dia: Reforma dos Estatutos com o fim de se atenderem às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1945. — *Chistovão Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Jacinto Bernardes Fraga*, Diretor-Gerente. Depois da leitura dos ditos anúncios explicou o Sr. Presidente que tinha havido uma exigência no Departamento Nacional de Indústria e Comércio no sentido de se efetuarem algumas reformas nos estatutos. Nesta conformidade e de acordo com as referidas exigências propunha o seguinte: a) no Artigo 6.º onde se lê "realizado", escreva-se "Subscrito"; b) ao Artigo 8.º parágrafo único dê-se a seguinte redação: "A Diretoria poderá ser auxiliada por um funcionário que será designado pela mesma Diretoria e terá as funções que os Diretores lhe determinarem"; c) ao Artigo 9.º 2.º dê-se a seguinte redação: "Em caso de vaga na Diretoria, o Diretor remanescente escolherá o Diretor substituto, que servirá até a primeira assembléa geral ordinária, a qual competirá escolher o seu substituto definitivo"; d) extinga-se o § 3.º do Artigo 9.º; e) acrescente-se um número 3.º ao artigo 10.º e do seguinte teor: Substituir o Diretor Gerente em todos os seus impedimentos". Continuando com a palavra o Sr. Presidente disse que a proposta acima atendida, no seu parecer, às exigências feitas pelo honrado Departamento Nacional de Indústria e Comércio, razão pela qual ia submetê-la à votação, e assim pediu aos Srs. acionistas presentes que aprovassem as mesmas emendas, se conservassem sentados. A assembléa, unanimemente, aprovou a reforma dos estatutos nas partes acima declaradas. Depois disso o Sr. Presidente facultou a quem o quisesse o uso da palavra. Como ninguém mais quisesse usar da palavra o Sr. Presidente levantou a sessão pelo espaço de 20 minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e aprovada e vai ser por um secretário e por todos os acionistas presentes, assinada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *João Herene Santos Pinto*. — *Arindo Bernardes Fraga*. — *Chistovão Guimarães*. — *Jacinto Bernardes Fraga*. — *Alda Vaz Fraga*. — *Inah Vaz Cavalcanti*. — *Hilário Ferreira Guimarães*. — *Maria Guimarães*. — *Aranka Schweigert Guimarães*.
Firmas acima reconhecidas pelo tabelião Homero Silva.
N.º 2.028 — 13-9-45 — Cr\$ 122,40.

COMPANHIA BRASILEIRA DE HOTÉIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10-9-45

Aos 10 dias do mês de setembro de 1945, reuniram-se em primeira convocação, às 10 horas, na sede social, à Rua da Quitanda 74 — 3.º, os acionistas da Companhia Brasileira de Hotéis, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou do livro de presença e o Diretor-presidente da Companhia, também Presidente da Assembléa, convidou para Secretário o acionista Renato Oliveira Villela. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* — Seção I nos dias 3, 4 e 6-9-45, "Jornal

do Comércio" nos dias 2, 3, 4 e 5-9-45 e "Correio da Manhã" de 2, 4 e 5-9-45 nos seguintes termos: Cia. Brasileira de Hotéis — Assembléa extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas à assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede social à Rua da Quitanda 74 — 3.º em 10-9-45, às 10 horas, para o fim especial de autorizar a Diretoria a contrair um empréstimo com garantia hipotecária. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — *Afonso Pinto Carneiro Junior*, Presidente. O Presidente declarou, então que, nos termos da convocação e como já era do conhecimento de todos os acionistas, que vinham pessoalmente acompanhando os negócios da Companhia, pretendia a Diretoria levantar um empréstimo, que seria aplicado aos imóveis da Praia de Botafogo ns. 322 e 326, recém-adquiridos e que seriam eles próprios, dados em garantia hipotecária para o mútuo. O valor do empréstimo seria de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pelo prazo de 5 anos, aos juros de 8% ao ano e demais cláusulas e condições usuais nos contratos de tal natureza, lavrados com a Sul América, Cia. Nacional de Seguros de Vida, a quem foi encaminhada proposta para tal operação. A garantia hipotecária, representada pelos referidos imóveis, seria inicialmente dada pelos próprios vendedores desses imóveis, já que embora pago integralmente o preço, a escritura definitiva de compra e venda depende ainda de formalidades indispensáveis, e, depois, assinada tal escritura definitiva de compra e venda ficaria integrada a Companhia na qualidade de devedora e hipotecante. Os acionistas manifestaram-se unanimemente favoráveis à proposta da Diretoria e autorizaram-na a promover a realização do pretendido empréstimo, oferecendo a garantia hipotecária dos imóveis da Praia de Botafogo ns. 322 e 326 e ficando o Diretor-presidente, de acordo com os estatutos da Companhia, investido de todos os poderes para assinar as necessárias escrituras. Nada havendo mais a tratar o Presidente, suspendeu a sessão, a fim de que fosse lavrada a presente ata, no livro próprio, por mim, Secretário, e reaberta a sessão, foi essa ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. — *Renato Oliveira Villela*, Secretário. — *Afonso Pinto Carneiro Junior*, Presidente. — *F. A. Regis do Nascimento*. — *Eugênio Agostini*. — *Renato Ramos*. — *Ninete Rêgo de Moraes*. — *Heróides Xavier*. — *Pp. Eduardo Agostini*. — *Afonso Pinto Carneiro Junior*. — *Afonso Pinto Carneiro Junior*, *Renato Oliveira Villela*.
(N.º 12.042 — 13-9-45 — Cr\$ 91,80)

LEGIAO PORTUGUESA 28 DE MAIO

(ALTERAÇÃO DE ESTATUTO)

Em assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de agosto último, cuja ata se acha registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos, sob o n.º de ordem 22.244, no livro B-F n.º 50, em 11 do corrente, foi alterado o art. 54 dessa pessoa jurídica pelo registro número 1.255 no livro A n.º 2, em 3-9-938, que passou a ter a seguinte redação: "Art. 54 — Em caso de dissolução da sociedade, será o seu Patrimônio entregue a uma instituição de caridade nacional" (A.N.P.) — *Manuel da Silva Ferreira*, Presidente.

(N.º 11.619 — 13-9-45 — Cr\$ 22,40)

CASA ISNARD, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CASA ISNARD, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos em assembléa geral de constituição de sociedade anônima todos os fundadores e subscritores do capital da Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio n.º 67, representando o total do capital, conforme se verifica de suas assinaturas na lista de presença e no boletim de subscrição, assumiu a presidência da assembléa o Sr. Ernesto Isnard, que convidou para secretário o Sr. José Genofre Braga.

O Sr. Presidente declarou a assembléa instalada e submeteu aos Srs. subscritores o projeto dos estatutos para discussão e aprovação, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, correspondente à entrada realizada de 10% (dez por cento) do capital subscrito.

De ordem do Sr. Presidente, o Sr. Secretário leu o referido recibo de depósito, passado pelo Banco Itaú-Italo-Belga, desta praça, e o inteiro teor dos estatutos sociais. Submetido dito projeto à discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi ele posto em votação pelo Sr. Presidente, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos.

O Sr. Presidente declarou, então, definitivamente constituída a Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A. e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e fiscais.

Foi feita em seguida a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, verificando-se, por maioria de votos, a eleição dos seguintes nomes: Diretor-Presidente: Ernesto Isnard, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital à Rua São Clemente n.º 293; Diretor-superintendente: Francisco Ernesto Isnard, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital à Avenida Epitácio Pessoa número 1.770. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Francisco Rodrigues de Oliveira, Eusébio de Queirós Filho e Aires Ferreira dos Santos — Membros suplentes: Georges Cerf, Dr. Paulo Luiz de Oliveira e Dr. Kyvan de Brito Lyra.

O Sr. Presidente declarou, então, que na forma do art. 16 dos estatutos, deveria ser prestada a caução legal pelos Srs. diretores, o que foi feito. Em seguida, declarou-os empossados.

Deliberou mais a assembléa que ficasse a Diretoria atual investida de todos os poderes necessários à regularização da Sociedade para imediato início de suas atividades.

Por proposta do Sr. Mario de Gouveia Ribeiro, unanimemente aceita, a assembléa fixou a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Diretor-presidente e de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o Diretor-superintendente. Para cada membro do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão a que comparecerem.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente encerrou a assembléa, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, foi por todos assinada em 2 (duas) vias.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — *Francisco Ernesto Isnard*. — *Ernesto Isnard*. — *Mario de Gouveia Ribeiro*. — *Francisco Carneiro Monteiro de Sales Junior*. — *Paulo Cesar Pimentel*. — *José Genofre Braga*. — *Luiz de Souza Martinho*.

Estatutos da Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º — Sob a denominação de Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A., fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º — A Sociedade tem a sua sede e fóro na Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, podendo abrir filiais ou outras dependências que julgar necessárias a seu desenvolvimento, em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Art. 3.º — A Sociedade tem por objetivo a exploração do comércio de importação, exportação, representações, distribuições de firmas nacionais e estrangeiras, indústria e conta própria, nos ramos de refrigeração em geral, material elétrico, artigos domésticos e outros artigos congêneres que possam interessar à Sociedade.

Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º — O capital social poderá ser sucessivamente aumentado, observada a preferência dos acionistas na proporção das suas ações.

Art. 7.º — Cada ação dará o direito a um voto nas deliberações da assembléa geral.

Art. 8.º — As ações serão assinadas por dois diretores, preenchidas as formalidades legais.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9.º — A assembléa geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. A forma de convocação das assembléas gerais, bem como a sua instalação e funcionamento, serão como prescrito em lei.

§ 1.º — Os anúncios de convocação serão publicados pela Imprensa, como manda a lei, e deles constará a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

§ 2.º — A assembléa geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, elegerá os diretores, quando fôr o caso, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

§ 3.º — A assembléa geral extraordinária se reunirá todas as vezes que for legal e regularmente convocada para deliberações sobre matéria que for objeto de sua convocação.

Art. 10 — Durante os cinco dias que antecederem a realização das assembléas, os acionistas que desejarem tomar parte nelas, depositarão na sede da Sociedade as suas ações, para que possam exercer o direito de voto.

Art. 11 — Os acionistas presentes deverão provar a sua qualidade e os que representarem outros, em quaisquer das assembléas gerais da Sociedade deverão exhibir à mesa as necessárias procurações comprobatórias dos seus mandatos.

Art. 12 — As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria dos presentes, o qual escolherá um ou dois secretários para formar a mesa que dirigirá os trabalhos.

Art. 13 — A assembléa deliberará por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções da legislação em vigor. As deliberações tomadas pela assembléa, na conformidade dos estatutos, obrigam a todos os acionistas quer presentes, quer ausentes.

Art. 14 — As assembléas gerais terão poderes previstos pela legislação em vigor para resolver sobre todos os negócios da Sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos de interesse social, bem como resolver sobre qualquer questão referente ao emprego, aplicação ou disposição dos dinheiros e valores da Sociedade fora do movimento comum e ordinário dos seus negócios.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo um Diretor-presidente e um Diretor-superintendente, acionistas ou não, eleitos por 3 (três) anos pela assembléa geral, podendo ser reeleitos.

Art. 16 — Cada Diretor caucionará a sua gestão com 10 (dez) ações da Sociedade, próprias ou alheias, que só poderão ser levantadas ou alienadas depois de aprovadas, pela assembléa geral, as contas relativas ao último ano de sua gestão.

Parágrafo único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" assinado pelo respectivo Diretor.

Art. 17 — O Diretor tem as atribuições e poderes que a lei e os presentes estatutos lhe conferem, para por qualquer dos seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade.

Art. 18 — Cada Diretor fica investido dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações relativos aos fins da Sociedade. A representação da Sociedade em Juízo compete a qualquer um dos Diretores.

Art. 19 — Poderão os Diretores constituir, nos limites de suas atribuições e poderes, em nome da Sociedade, procuradores ou mandatários, especificados nos instrumentos os poderes de que forem investidos.

Parágrafo único — Todos os atos da Diretoria que implicarem na responsabilidade da Sociedade em importância superior a 25% (vinte e cinco por cento) da cifra do capital social, deverão ser assinados pelos dois Diretores, presidente e superintendente.

Art. 20 — Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores, a qual poderá ter lugar logo após a reunião da assembléa geral.

§ 1.º — No impedimento temporário de qualquer diretor, o outro acumulará as duas funções até que cesse o impedimento. Se o impedimento excerer de 30 (trinta) dias, deverá ser convocada a assembléa geral para designar o substituto.

§ 2.º — No caso de vaga ou renúncia de qualquer Diretor o outro Diretor exercerá cumulativamente as funções, até que a assembléa geral, convocada para dentro de 30 (trinta) dias, eleja o substituto e esse assumirá as suas funções.

Art. 21 — Os Diretores terão remuneração fixada anualmente pela assembléa geral.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, com a remuneração que lhes for fixada anualmente pela assembléa geral que os eleger.

Parágrafo único — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO, RESERVAS, DIVIDENDOS E GRATIFICAÇÕES

Art. 23 — O ano social será o civil.

Art. 24 — A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço para apuração dos lucros ou prejuízos, respeitadas as formalidades prescritas em lei. Dos lucros líquidos verificados serão distribuídos:

a) 10% (dez por cento) destinado para o fundo de reserva, a fim de assegurar a integridade do capital;

b) 5% (cinco por cento) destinado para o fundo de reserva, a fim de atender à liquidação ocasional de direitos de empregados, em face das leis trabalhistas;

c) dividendo aos acionistas. No caso de serem os dividendos a distribuir inferiores a 10% (dez por cento) deixarão de existir as distribuições previstas nas letras b, d e e.

d) 10% (dez por cento) para a Diretoria, a título de gratificação, quando os dividendos a distribuir não forem inferiores a 10% (dez por cento) sobre o capital;

e) 50% (cinco por cento) mínimo, 10% (dez por cento) máximo, a critério da Diretoria, para distribuir entre os empregados, a título de gratificação.

Art. 25 — Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros e, não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, prescrevem a favor da Sociedade.

Francisco Ernesto Isnard. — Ernesto Isnard. — Mario de Gouveia Ribeiro. — Francisco Carneiro Monteiro de Sales Junior. — Paulo Cezar Pimentel. — José Genofre Braga. — Luiz de Souza Martinho.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL DA CASA ISNARD, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.

Nome — Nacionalidade — Estado e assinatura dos subscritores de ações	Estado civil — Profissão — Número subscritas	Valor entrada	Valor total subscritas
Francisco Ernesto Isnard, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.770.....	600	Cr\$ 60.000,00	Cr\$ 600.000,00
Ernesto Isnard, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua São Clemente n.º 298....	200	20.000,00	200.000,00
Mario de Gouveia Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Saint Romain n.º 338.....	100	10.000,00	100.000,00
Francisco Carneiro Monteiro de Sales Junior, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Lopes Miguez n.º 6.....	50	5.000,00	50.000,00
Paulo Cezar Pimentel, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Jardim Botânico n.º 295.....	30	3.000,00	30.000,00
José Genofre Braga, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Werne de Magalhães n.º 154.....	10	1.000,00	10.000,00
Luiz de Souza Martinho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Bolívia número 20.....	10	1.000,00	10.000,00
	1.000	100.000,00	1.000.000,00

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Certifico que a Casa Isnard, Comércio e Indústria Sociedade Anônima, arquivou nesta Divisão sob o número 2.145 por despacho de 10 de setembro de 1945, os seguintes documentos: Ata da Assembléa Geral de Constituição realizada em 20 de agosto de 1945, que aprovou os Estatutos e demais atos constitutivos bem como elegeu a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal fixando-lhe os vencimentos; b) Estatutos; c) Listas dos subscritores do capital; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital efetuado no Banco Italo Belga S. A.; e) Guia com o pagamento de selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de setembro de 1945. Eu Maria da Glória Esteves Dactilógrafo classe D, interina subscrevi, conferi e assino Maria da Glória Esteves. Eu Renato Adolpho Penna Barros a subscrevo e assino. Renato Adolpho Penna Barros. Sclada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 16.883-45.
(N.º 12.074 — 13-9-45 — Cr\$ 642,60).

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Texto do art. 1.º dos Estatutos do Partido Comunista do Brasil, segundo a reforma de Estatutos feita em 3 de setembro de 1945, pelo Comitê Nacional, de acordo com a letra b, do art. 35:

Art. 1.º O Partido Comunista do Brasil, fundado em 25 de março de 1922, é uma sociedade civil de direito privado e de caráter político, prazo de duração indeterminado, ramificando-se por todo o território nacional, e reger-se-á pelo Código Civil, pela Lei Eleitoral e demais leis pertinentes, bem como pelos presentes Estatutos, comprometendo-se solenemente a respeitar integralmente os princípios democráticos e os direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Luiz Carlos Prestes.
(N.º 11.622 — 14-9-45 — Cr\$ 24,50).

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado aos oito dias de setembro de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, com sede à Rua da Assembléa n.º 70, de âmbito nacional, de duração ilimitada, compor-se-á de indeterminado número de membros, cidadãos na posse dos direitos políticos, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Partido. Patrimônio a constituir-se. O Partido exercerá a sua atividade: a) no interesse da independência da Pátria e da felicidade do

povo; b) intervindo nos atos destinados a constituir os poderes políticos, com o objetivo de realizar os postulados de seu programa; c) constituindo seções permanentes de pesquisa e estudos políticos-sociais e sua divulgação; d) com respeito integral aos princípios democráticos e aos direitos do Homem, definidos na Constituição. O Partido terá como órgãos de direção: a) a Comissão Diretora Municipal; b) o Conselho Estadual; c) a Comissão Diretora Estadual, d) o Conselho Nacional; e) a Comissão Diretora Nacional. Eleita pelo Conselho Nacional, a Comissão Diretora Nacional, supremo órgão executivo do Partido, de mandato bienal, escolherá: o Presidente, que representará o Partido judicial e extra judicialmente, 1.º 2.º, 3.º e 4.º vice-presidentes, 1 secretário geral, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 3 diretores de pesquisas político-sociais, e 2 procuradores. A reforma dos Estatutos, bem como a dissolução do Partido, compete à Convenção Nacional, convocada pelo Conselho Nacional, sendo que no segundo caso o patrimônio será aplicado em auxílio a instituições de assistência social. A Comissão Diretora Nacional consta de nominata à parte.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — Ruy Santiago, Vice-Presidente em exercício da Presidência (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.056 — 14-9-45 — Cr\$ 81,60).

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

Balancet combinado das sucursais Rio de Janeiro, Santos e São Paulo em 31 de agosto de 1945.

Cartas Patentes n.ºs 1.519, de 31-5-37 — (Rio) — 1.520, de 31-5-37 — (São Paulo) 1.521, de 31-5-37 (Santos).

Ativo

	Cr\$
Capital a realizar	2.000.000,00
Letras descontadas	44.254.518,80
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	53.645.873,60
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	49.597.048,55
Empréstimos em contas correntes	119.473.164,60
Valores caucionados	99.456.970,80
Valores depositados	54.463.753,30
Agências e filiais no exterior	2.210.562,20
Agências e filiais no interior	15.920.414,80
Correspondentes no exterior	27.541.396,20
Correspondentes no interior	5.204.055,70
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	6.192.237,50
Prédios de propriedade do Banco	4.650.000,00

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	47.574.700,40
Diversas contas	12.185.528,30
Contas de ordem	317.312.585,72
	861.682.810,47

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de reserva	3.000.000,00
Depósito em conta corrente com juros	133.743.975,00
Depósitos sem juros	24.077.091,74
Depósitos em conta correntes limitadas	3.005.908,30
Depósitos a prazo fixo	22.385.636,40
Depósitos em cobrança no exterior	53.645.873,60
Depósitos em cobrança no interior	49.597.048,55
Títulos em caução e em depósitos	153.920.724,10
Agências e filiais no exterior	8.965.261,52
Agências e filiais no interior	17.699.046,10
Correspondentes no exterior	18.475.746,40
Correspondentes no interior	1.827.580,30
Casa matriz	16.939.612,90
Letras a pagar	10.247.458,00
Diversas contas	17.839.261,84
Contas de ordem	317.312.585,72
	861.682.810,47

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — Banco Holandês Unido S. A. Sucursal Rio de Janeiro, H. W. J. de la Fontaine Verwey, Gerente. — R. H. Scholte, Contador. Reg. n.º 34.585.

(N.º 12.050 — 13-9-45 — Cr\$ 163,20).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED, EM LIQUIDAÇÃO

(Decreto n.º 19.059, de 2 de julho de 1945)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	4.312.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.348.411,50
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	15.614.024,50
Empréstimos hipotecários	314.178,57
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Títulos e propriedades do Banco	1.077.800,00
Hipotecas	4.768.000,00
Caixa em moeda corrente	6.270,60
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	5.653.000,30
Selos e estampilhas	76,10
Desembolso	64.958,20
Móveis & Utensílios	77.329,30
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.933.610,20
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,09
Lucros e Perdas	50.262,60
Total do ativo	91.098.297,94

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Lucros de semestres anteriores	23.270,73
Depósitos em c/c com juros	177.730,10
Depósitos a prazo fixo	389.163,60
Depósitos sem juros	113.898,20
Depósitos em c/cobrança no exterior	15.614.024,50
Valores hipotecários	4.768.000,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,03
Caixa Matriz	44.913.702,80
Depósitos especiais	3.372,00
Juros a pagar	320.000,00
Fundos para remessas e liquidações	1.929.612,97
Total do Passivo	91.098.297,94

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — Adherbal Novais, Liquidante. — Fernando Maximiliano, Liquidante. — Octavio Pacheco Coelho, Guarda-Livros. (Reg. n.º 34.573.)

(N.º 12.067 — 13-9-45 — Cr\$ 137,70).

BANCO ITALO-BELGA, S. A.

(Sociedade Belga fundada em 11-1-1911)

CARTA PATENTE N.º 967, DE 18-9-1931

SEDE SOCIAL: ANTWERPIA (BÉLGICA)

SUCURSAIS:

BRASIL: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas

ARGENTINA: Buenos Aires

URUGUAI: Montevideó

FRANÇA: Paris e Le Havre

INGLATERRA: Londres

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	26.976.065,50
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do exterior	32.804.739,90
Letras do interior	42.658.855,40
Empréstimos em contas correntes	85.380.928,50
Valores caucionados	53.790.266,00
Valores depositados	19.317.130,70
Agências e filiais no exterior	3.061.154,60
Agências e filiais no interior	43.432.909,90
Correspondentes no exterior	20.329.542,20
Correspondentes no interior	558.286,80
Imóveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco	11.641.307,90
Caixa:	
Em moeda corrente	9.126.536,80
No Banco do Brasil	36.938.622,10
Em outros Bancos	4.593.004,10
Operações de câmbio a prazo	79.863.483,90
Diversas contas	4.224.910,70
Contas de ordem	5.355.137,40
	482.052.882,40

Passivo

	Cr\$
Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000.000,00
Lucros — Matriz	15.413.831,20
Fundo de previsão	2.238.250,00
Depósitos em contas correntes:	
Em contas correntes	69.858.774,10
Em contas correntes limitadas	713.321,90
Depósitos a prazo fixo	21.627.270,20
Títulos em cobrança	75.463.595,30
Títulos em depósito	73.107.396,70
Agências e filiais no exterior	70.876.052,50
Agências e filiais no interior	22.504.443,90
Correspondentes no exterior	439.954,80
Correspondentes no interior	21.890,20
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras	31.139.133,60
Operações de câmbio a prazo	79.863.483,90
Diversas contas	1.430.346,70
Contas de ordem	5.355.137,40
	482.052.882,40

São Paulo, 11 de setembro de 1945 — J. Zanetti Sobrinho, Contador, registro n.º 9.209. — R. Battard — D. Carlier.

(N.º 12.022 — 13-9-45 — Cr\$ 161,20)

BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

CARTA PATENTE N.º 2.378, DE 14 DE MARÇO DE 1941

RUA DA QUITANDA N.º 111 — RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis, utensílios e instalações	163.045,00	
Imóveis	4.303.127,10	4.456.172,10
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	615.150,80	
Em depósito no Banco do Brasil	1.646.121,80	
Idem a/o Superint. da Moeda e do Crédito	443.562,80	
Idem em outros Bancos	357.355,80	3.062.191,20
Realizável a curto prazo:		
Títulos descontados	15.839.917,40	
Empréstimos em contas correntes	3.273.065,90	
Penhor mercantil	64.100,00	
Devedores diversos	69.100,00	
Títulos de propriedade do Banco	156.549,00	
Juros a receber	10.622,00	19.413.354,30
Realizável a longo prazo:		
Depósitos diversos	266,00	
Carteira imobiliária	24.542.206,10	
Títulos em liquidação	264.201,50	24.806.673,60
De compensação:		
Ações em caução	40.000,00	
Títulos em cobrança	85.400,00	
Valores caucionados	373.061,50	
Administração de bens	4.740.000,00	
Valores hipotecados	15.000.000,00	
Imóveis com proposta de compra	14.181.200,00	37.258.461,50
Diversas contas		212.013,70
		89.218.866,40
Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva	445.787,10	
Fundo de Reserva Estatutário	122.014,50	
Fundo de previsão	52.912,30	
Lucros suspensos	1.871,40	10.628.585,30
Exigível a curto prazo:		
Depósitos em C/Correntes de Movimento	7.480.824,20	
Depósitos em C/Correntes Limitadas	1.134.296,20	
Depósitos em C/Correntes Populares	1.416.037,00	
Depósitos em C/Correntes de Aviso Prévio	4.984.256,00	
Depósitos em C/Correntes sem juros	7.888.188,90	
Cheques visados	7.098,50	22.910.700,80
Títulos redescontados		2.984.976,80
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	7.147.691,10	
Credores em conta especial	8.000.000,00	15.147.691,10
De compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Credores por títulos em cobrança	85.400,00	
Títulos em caução e depósito	439.861,50	
Valores em custódia	2.772.000,00	
Bens de terceiros	4.740.000,00	
Hipotecas	15.000.000,00	
Proponentes à compra de imóveis	14.181.200,00	37.258.461,50
Diversas contas		288.450,90
		89.218.866,40

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945 — J. de Figueiredo Rocha, Diretor presidente. — Armando Viira, Contador, registro n.º 31.948.

(N.º 1.066 — 13-9-45 — Cr\$ 204,00)

LOTHAR STEINTHAL & COMPANHIA

Banqueiros

Carta Patente n.º 1.240 de 15-4-35.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945.

Ativo	Cr\$
Caixa em moeda corrente	59.272,10
Depósitos no Banco do Brasil	24.734,70
Títulos descontados	805.506,30
Títulos a cobrar no Rio e no interior	24.071,50
Títulos de nossa propriedade	23.236,10
Diversas contas	61.155,10
	997.975,80
Passivo	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas à prazo	313.040,00
Contas correntes	334.145,90
Títulos em cobrança	24.071,50
Diversas contas	76.718,40
	997.975,80

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Lothar Steintal & Cia. — Belarmino dos Santos.

(N.º 12.046 — 13-8-45 — Cr\$ 76,50)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346, de 14 de fevereiro de 1944

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo	Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00
Contas Correntes	122.745.788,70
Correspondentes no Estrangeiro	68.805,80
Letras a Receber	6.012.249,90
Títulos em Cobrança	1.520.410,00
Títulos Caucionados	4.805,00
Títulos Descontados	7.728.544,60
Moedas Estrangeiras	78.532,60
Títulos e Ações	556.502,50
Hipotecas	24.159.527,60
Cauções e Penhores	6.900.000,00
Títulos Depositados	9.900,00
Estampilhas	2.053,90
Devedores por Títulos em Cobrança	4.805,00
Devedores por Títulos em Custódia	925,00
Diversas Contas	125.201,70
Caixa:	
Em dinheiro	40.432,16
Banco do Brasil	112.222,90
Diversos Bancos	1.216.730,40
Banco do Brasil a ordem da Superintendência	138.846,40
	1.508.231,90
	171.526.284,10
Passivo	Cr\$
Capital	500.000,00
Menos: — Filiais de S. Paulo e Santos	100.000,00
	400.000,00
Contas Correntes	9.545.166,60
Correspondentes no Estrangeiro	76.334,00
Depositantes em C/C:	
a vista	8.544.514,70
a prazo	61.253,90
	8.605.768,60
Depósitos em c/Cobrança	4.805,00
Títulos em Custódia	925,00
Garantias Diversas	31.059.527,60
Depositantes de Títulos	9.900,00
Verba Bancária	44,40
Credores por Títulos em Caução	4.805,00
Credores por Títulos em Cobrança	1.520.410,00
Diversas Contas	1.571.815,70
S. A. Martinelli	118.726.782,20
	171.526.284,10

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli. Registro n.º 38.057.

José Martinelli, Presidente. — Floriano da Rocha Lima, Guarda-Livros. (N.º 12.033 — 13-9-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

CARTA PATENTE N.º 1.340 de 26 de maio de 1936

BALANCETE GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1945 — MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

Ativo		Passivo			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não Exigível		
Móveis e Utensílios		57.197,70	Capital	500.000,00	
Realizável			Reserva Legal	52.220,30	
Títulos de Renda	46.500,00		Reserva Especial	108.000,00	
Títulos Descontados	3.916,40		Fundo para Liquidações	1.080.000,00	
C/Correntes Garantidas	1.382.243,40		Lucros em Suspense	53.385,30	1.793.605,60
Empréstimos em C/Corrente	70.297.437,50		Exigível		
Empréstimos Hipotecários	154.638,20	71.884.735,50	Depósitos a curto prazo:		
Disponível:			em C/Corrente de Movimento	31.111.862,90	
Em caixa	489.457,50		à Ordem	186.501,80	
No Banco do Brasil, S. A.	9.221.591,40			31.298.364,70	
Na Sup. da Moeda e do Crédito	2.067.263,60		Depósitos a longo prazo:		
Em outros bancos	34.902,70	11.813.215,20	a Prazo Fixo	50.855.077,10	82.153.441,80
De Resultado Pendente			Obrigações a Pagar		
Juros Passivos	2.500.504,30		Dividendos		1.000,00
Comissões Passivas	5.670,90		De Resultado Pendente		
Juros a Liquidar	9.128,00		Juros Ativos	2.532.904,10	
Despesas e Impostos	153.356,70	2.668.659,90	Comissões Ativas	18.023,30	
Diversos			Honorários a Pagar	15.600,00	
Filial — C/Movimento.	169.591,50		Ordens de Pagamento	74.055,40	
Diversas Contas	3.939,90	173.531,40	Ordens a Pagar	4.494,90	2.645.077,70
De Compensação		86.597.339,70	Diversos		
Ações em Caução	15.000,00		Diversas Contas		4.214,60
Títulos em Caução	1.950.289,50		De Compensação		86.597.339,70
Títulos em Cobrança	65.512,70		Caução da Diretoria	15.000,00	
Valores em Custódia	4.739.000,00		Credores por Títulos Caucionados	1.950.289,50	
Valores Hipotecados	395.347,40		Credores por Títulos em Cobrança	64.512,70	
Banco do Brasil, S. A. — A. E. D. E.	5.749,20	7.170.898,80	Depositantes de Valores	4.739.000,00	
		93.768.238,50	Garantias Hipotecárias	395.347,40	
			Garantias Diversas	1.000,00	
			Depósitos Obrigatórios — Decreto nú-		
			mero 4. 166	5.749,20	7.170.898,80
					93.768.238,50

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — *Alfredo Augusto Ferreira*, Diretor Presidente.
Waldemar Fernandes da Cunha, Contador — Reg.º n.º 42.750.

BANCO DE MINAS GERAIS S. A.

Fundado em 1930 — Carta Patente n.º 1.425

AGÊNCIAS:

Abaeté — Araxá — Bambui — Barbacena — Bom Sucesso — Carmo do Paranaíba — Conselheiro Lafaiete — Divinópolis — Dões do Indaia — Formiga — Ibiá — Juiz de Fora — Lavras — Luz — Mariana — Oliveira — Patrocínio — Perdigão — Pirapora — Piumhi — Ponte Nova — São Gotardo — São João del Rei — Sete Lagoas — Três Corações.

MATRIZ

Rua Espírito Santo n.º 527
BELO HORIZONTE

ESCRITÓRIOS:

Arcos — Campos Altos — Cordisburgo — Iguatama (ex-Pôrto Real) — Itabirito — Itaúna — Lagoa da Prata — Nepomuceno — Santos Dumont — São Gonçalo do Pará.

FILIAL

Avenida Graça Aranha n.º 296-A
RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTOS A SEREM INSTALADOS:

Francisco Sales — Governador Valadares — Itaguara — Itumirim — João Ribeiro — Montes Claros — Ouro Preto — Presidente Vargas — Serro — Ubá — Uberaba — Varginha.

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS

EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:		Capital	25.000.000,00
Entradas a realizar	294.240,00	Reservas:	
Empréstimos:		Fundo de reserva	10.340.316,60
Empréstimos hipotecários	627.021,60	Fundo de reserva legal	2.601.357,10
Empréstimos em c/ correntes	127.200.134,80	Para prejuízos eventuais	1.500.000,00
Titulos descontados	202.513.956,50		14.441.673,70
Titulos em cobrança:		Depósitos:	
Da praça e do interior	93.739.153,90	Com juros	204.034.398,00
Correspondentes:		De aviso prévio	25.625.102,60
Saldos à nossa disposição	3.483.230,20	Prazo fixo	91.881.719,10
Imóveis	7.724.713,00	Sem juros	1.393.705,40
Móveis e utensílios	1.337.231,50		322.934.925,10
Titulos de renda	2.486.539,00	Cobranças de contas alheias	93.739.153,90
Hipotecas	1.977.000,00	Correspondentes:	
Valores caucionados	273.594.768,50	Saldos à sua disposição	10.450.636,20
Valores depositados	39.924.957,10	Dividendos	24.055,20
Ações caucionadas	120.000,00	Ordens de pagamento	6.342.784,20
Filial e agências	66.504.397,80	Valores Hipotecários	1.977.000,00
Diversas contas	9.528.290,70	Depositantes de valores em garantia	273.594.768,50
Caixa	46.073.769,30	Depositantes de valores e titulos	39.924.957,10
No Banco do Brasil, S. A.	14.293.552,30	Caução da Diretoria	120.000,00
Em moeda corrente e disponível em outros		Filial e agências	68.102.276,90
Bancos	25.330.783,90	Diversas contas	16.477.173,10
Em outras espécies	94.011,40	Bancos — C/ Caução	4.000.000,00
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	6.355.421,70		
Soma	877.129.403,90	Soma	877.129.403,90

Assinado: — Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor Presidente. — Antonio Mourão Guimarães, Diretor Vice-Presidente. — José Osvaldo de Araújo, Diretor Secretário. — Antonio Carlos de Carvalho, Diretor. — Sophocles Correia de Amorim, Gerente Geral. — Asdrubal d'Andréa, Contador — Registro n.º 30.456.

(N.º 12.040 — 13-9-45 — Cr\$ 275,40)

BANCO DE CRÉDITO GERAL S. A.

Fundado em 1918 — Carta Patente n.º 662 de 19 de maio de 1928

Caixa Postal n.º 841 — Rua do Rosário n.º 131

Telefones: — 43-8981 — 43-8982 — 43-8880

RIO DE JANEIRO

Capital Cr\$ 4.000.000,00

Reservas Cr\$ 6.440.213,30

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e Utensílios	9.328,50	Capital	4.000.000,00
Benfeitorias e Novas Instalações	280.802,80	Fundo de Reserva	1.179.219,10
		Fundo de Bonificação e Dividendo	1.218.548,20
Caixa:		Fundo de Liquidação	1.373.768,30
Em moeda corrente	1.971.321,90	Lucros e Perdas	2.668.677,70
Depositado no Banco do Brasil S.A. e outros Bancos	2.768.792,90		6.440.213,30
Depositado à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	534.898,90	Depósitos:	
		C/Correntes com Juros	17.026.309,90
Títulos Descontados	29.676.749,80	C/Correntes sem Juros	6.074.530,60
Empréstimos em c/ correntes	2.561.028,00	C/Correntes com Aviso	1.908.422,20
Títulos do Banco	1.226.680,00	C/Correntes Particulares	1.213.515,30
Bancos Correspondentes	870,90		26.222.778,20
		Depósitos a Prazo Fixo	4.021.926,60
Hipotecas	3.397.000,00	Cheques Visados	294.196,10
Títulos em Liquidação	56.482,70	Dividendos	21.000,00
Ações Caucionadas	40.000,00	Caução da Diretoria	40.000,00
Valores e Títulos em Caução	875.000,00	Credores por Valores Depositados e Cau- cionados	1.931.300,00
Valores e Títulos em Depósito	1.056.300,00	Credores por Títulos em Cobrança e em Caução	3.187.810,20
Efeitos a Cobrar	3.187.810,20		5.159.110,20
Diversas Contas	404.072,60	Diversas Contas	1.887.914,80
			48.047.139,20
	48.047.139,20		

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Diretores: B. C. Janot e José Janot — Contador: Edmundo Joselli. Registro n.º 40.363.

(N.º 12.047 — 13-9-45 — Cr\$ 144,80)

BANCO SUL DO BRASIL

Da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional
Rio de Janeiro

Cartas Patentes ns. 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de 28-3-38

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31
DE AGOSTO DE 1945

A t i v o	Cr\$
Capital a reunir	2.229.200,00
Letras descontadas	787.329,50
Empréstimos em contas correntes	6.384.667,40
Letras a receber de c/alheia e em cobrança inter.	927.395,20
Valores caucionados	948.096,80
Valores depositados	4.150.800,00
Agências e filiais no interior	393.356,90
Correspondentes do interior	421.882,40
Títulos e propriedades do Banco	171.612,50
Hipotecas	40.000,00
Caixa em moeda corrente	190.355,30
Caixa em depósito no Banco do Brasil	168.512,40
Diversas contas	598.881,50
Ações em caução	14.000,00
Total do Ativo	17.426.089,90

P a s s i v o	Cr\$
Capital	4.000.000,00
Depósitos em c/c com juros	107.906,00
Depósitos populares	983.679,60
Depósitos com aviso prévio	631.153,20
Depósitos a prazo fixo	568.138,90
Depósitos sem juros	68.918,70
Depósitos em c/cobrança no interior	927.395,20
Títulos em caução e em depósitos	5.098.896,80
Valores hipotecários	40.000,00
Correspondentes do interior	82.848,60
Lucros e perdas	4.014.087,50
Caixa Matriz	393.338,40
Diversas contas	495.727,00
Depósito da Diretoria	14.000,00
Total do Passivo	17.426.089,90

Banco Sul do Brasil da Organização Henrique Lage-Patrimônio Nacio-
nal. — F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Werneck, Contador.
Reg. 38.659.

(N.º 12.049 — 13-9-45 — Cr\$ 183,60).

BANCO OLIVEIRA ROXO, S. A.

(Ex-Companhia Aurea)

Carta Patente n.º 111, de 15-5-1923 e 2.389, de 16-4-1941

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Benfeitorias e instalações		238.237,60	
Móveis e utensílios		293.720,00	531.957,60
Disponível:			
Caixa em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos		9.130.700,80	
No Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		729.038,10	9.859.738,90
Realizável a curto prazo:			
Títulos descontados		7.380.792,90	
Empréstimos em conta corrente		10.611.133,00	
Empréstimos com garantia		2.353.981,00	
Apólices sorteáveis (disponíveis)		2.938.790,30	
Títulos, valores e obrigações de guerra		317.769,00	
Apólices a receber, coupons de apólices e juros de apólices a receber		4.923.244,20	
Correspondentes no País		1.492.003,70	
Letras e cheques a receber		52.540,20	30.625.304,30
Realizável a longo prazo:			
Apólices sorteáveis (compromissadas)		13.607.113,50	
Obrigações de guerra		80.000,00	
Liquidação de certificados		1.587.365,50	15.274.479,00
Contas de Resultado Pendente:			
Honorários e ordenados		199.715,30	
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e aluguéis,		189.564,10	
Suprimentos a empregados		11.200,00	
Juros		220.052,90	
Gratificações a empregados		6.950,00	
Lucros e Perdas		5.401,50	632.883,80
De Compensação:			
Valores e títulos caucionados		7.015.501,50	
Valores depositados		3.560.400,00	
Títulos em cobrança		247.127,20	
Tesouro Nacional e depósito		100.000,00	
Contratos de crédito		14.543.000,00	25.466.028,70
Carteira Comercial			2.000.027,20
			84.390.419,50
Passivo			Cr\$
Não Exigível:			
Capital:			10.000.000,00
Fundo de reserva legal		129.045,30	
Fundo de reserva especial		474.336,70	
Fundo para prejuízos eventuais		350.000,00	953.382,00
Exigível a curto prazo:			
Depósitos em c/c com juros		1.401.459,60	
Depósitos em c/c particular		5.863.155,20	
Depósitos em c/c popular		13.269.415,00	
Depósitos em c/c sem juros		188.786,30	
Saldos de certificados		271.019,00	
Certificados em liquidação		46.910,00	
Cheques visados e ordens de pagamentos ..		56.663,80	
Dividendo		2.283,30	21.099.692,20
Exigível a longo prazo:			
Depósitos a prazo fixo		15.176.945,20	
Compromissários		9.626.758,50	24.803.703,70
Contas de Resultado Pendente:			
Comitentes em liquidação		8.019,90	
Comissões, descontos e juros		566.215,80	
Rendas gerais		331.773,30	
Lucros e perdas		51.933,90	
Contas a liquidar		102.143,70	
Imposto sobre coupons		15.887,30	1.075.973,90

De Compensação:

Credores por títulos e valores em caução ..	6.973.501,50
Caução da Diretoria	42.000,00
Credores por valores depositados	3.560.400,00
Credores por títulos em cobrança	247.127,20
Títulos em caução e em depósito	100.000,00
Obrigações contratuais	14.543.000,00
	25.466.028,70

Carteira Comercial 991.639,00

84.390.419,50

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Presidente. — *Alberto Mattos*, Contador — Registro n.º 32.194.
(N.º 11.629 — 13-9-45 — Cr\$ 224,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco números 135-137, 12.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. César Rabello, Diretor-presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na conformidade do art. 11 dos estatutos, o Diretor-presidente convidou a assembléia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Sr. César Rabello, para Presidente e o acionista senhor A. Quadros para Secretário. Assumindo a presidência o acionista senhor César Rabello pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 21, 23 e 24 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 do corrente, sendo o seguinte o teor desse edital: "Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.ºs 135-137, 12.º andar, no dia 31 de agosto de 1945, às 15 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — *Cesar Rabello*, Diretor-presidente. — *Pedro Americo Werneck*, Diretor Vice-presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-secretário. — *Maximo Coimbra* então, o Presidente que se achavam sobre a mesa a exposição da Diretoria, justificando a proposta de aumento do capital social e de alteração dos estatutos sociais, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que também por mim, Secretário, fôsse procedida a leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Os serviços desta Companhia passam, no momento, por uma fase de importantes transformações. O Decreto-lei n.º 7.469, de 17 de abril deste ano, que lhe outorga concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica existentes nos

rios Preto, nos municípios de Três Rios, Petrópolis e Teresópolis, e Piabauha, no primeiro daqueles municípios, todos no Estado do Rio de Janeiro, dispõe, desde logo, sobre uma série de providências relacionadas com essa expansão de serviços, a serem imediatamente atacadas. Urge, assim, que se aparelhe a empresa para enfrentar com sucesso o largo, e certamente fecundo, programa de realizações regido pelo citado Decreto-lei número 7.469, de abril deste ano. O ensejo que assim se abre para a Companhia Brasileira de Energia Elétrica é, sem nenhuma dúvida, auspicioso. Completamente comprometidos como se eram, por um consumo sempre crescente, os aproveitamentos atuais da empresa, na verdade inferiores às exigências do seu presente mercado consumidor, é de indiscutível conveniência o aumento da sua capacidade de produção de energia elétrica, que, pelo menos em sua primeira parte, visa atender a necessidades de consumo já existentes. Nestas condições, o plano de trabalho contido no citado decreto-lei, a ser executado parceladamente, em conformidade com as exigências de consumo, segundo o critério estabelecido em seu art. 3.º, será de resultados positivos, significando, além disso, a adaptação do empreendimento a cargo da Companhia às condições que lhe são próprias. E assim se pode admitir, com confiança, a continuidade do êxito das atividades da sociedade. Claro é que obras do vulto das que val executar a Companhia exigem grandes inversões. Mas em serviços de fornecimento de energia elétrica a expansão do capital é uma constante imposta pelo consumo, de modo que, como no caso desta Companhia, quando a nova aplicação se apresenta com o sucesso garantido, não há por que deixar de recomendá-la com empenho. Aliás, bastaria mencionar os municípios a que se destinam os aproveitamentos autorizados pelo Decreto-lei número 7.469 — *Niterói, Petrópolis, São Gonçalo e Magé* — para se ter de antemão assegurado um campo de expansão atraente. Vizinhos, todos eles, do Distrito Federal, o surto do seu progresso industrial é acelerado, com o passo marcado pelo da grande metrópole. Dos citados municípios quer a Diretoria destacar especialmente o de Petrópolis, no qual a Companhia Brasileira de Energia Elétrica tinha apenas serviço de fornecimento de força, sem falar no contrato que a ligava ao Banco Construtor do Brasil Nova S.A. O município e a cidade de Petrópolis ficam agora na zona de operação da sociedade, obrigada a adquirir as instalações do citado Banco, estando certa a Diretoria que a incorporação daquele município, por tantos títulos notável e progressista, aos serviços da Companhia, há de ser na vida desta um fato relevante.

promissor. Para dar cumprimento ao que foi estabelecido no Decreto-lei n.º 7.469, precisa a Companhia proceder imediatamente a aquisição das instalações do serviço de eletricidade de Petrópolis, após sua transferência pelo Banco Construtor do Brasil, Nova S. A., à Prefeitura Municipal, iniciar as obras de construção da usina e represa do Areal que constituem a primeira parte do plano de desenvolvimento previsto no § 1.º do art. 1.º do citado Decreto-lei — bem como executar diversas obras de remodelação nas linhas de transmissão e redes de distribuição que servem aos municípios de Niterói, São Gonçalo e Petrópolis. No desenvolvimento desse plano estima a Diretoria que a Companhia deverá inverter inicialmente quantia não inferior a Cr\$ 72.000.000,00. Nestas condições, propõe a Diretoria à assembléia geral extraordinária que o capital social seja elevado de Cr\$ 72.000.000,00, atualmente, para Cr\$ 144.000.000,00, mediante a emissão de 360.000 novas ações de Cr\$ 200,00 cada uma, a serem subscritas particularmente. Aproveita a Diretoria a oportunidade da reforma dos estatutos proveniente do aumento de capital, para propor a adição de um parágrafo no atual artigo 10, que se justifica por seu próprio texto, como adiante verão os Senhores acionistas. Proposta — Com os fundamentos acima expostos, a Diretoria da Companhia Brasileira de Energia Elétrica propõe à assembléia geral extraordinária da mesma Companhia o seguinte: a) que seja aumentado para Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o capital social da Companhia, atualmente de Cr\$ 72.000.000,00, (setenta e dois milhões de cruzeiros), ou seja a sua elevação ao dobro, emitindo-se, para esse fim, 360.000 (trezentas e sessenta mil) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma; b) que, com a subscrição, seja feita uma entrada em dinheiro correspondente a 30% (trinta por cento) do valor nominal de cada uma das novas ações, ficando as chamadas subsequentes para a integralização do capital a critério da Diretoria, não podendo, entretanto, nenhuma chamada ser superior a 40% (quarenta por cento) do valor nominal de cada ação, avisados, sempre, os acionistas com 30 (trinta) dias de antecedência; c) que aos subscritores fique facultada a integralização das ações por ocasião da subscrição, podendo, nesse caso, optar por escrito, no ato da subscrição, pelo recebimento de ações ao portador; d) que as ações participem dos lucros sociais na proporção do respectivo capital realizado, só conferindo as novas ações direito aos dividendos apurados em balanços subsequentes ao de 30 de junho de 1945; e) que a subscrição seja particular; f) que a assembléia geral fixe prazo para o exercício do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição do aumento de capital; g) que em consequência, sejam feitas as seguintes modificações nos estatutos sociais, devidamente arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Substitua-se o art. 5.º e seu parágrafo único dos estatutos pelo seguinte: "Art. 5.º — O capital da Companhia que era de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), dividido em 360.000 (trezentas e sessenta mil) ações comuns

zentes cruzeiros), cada uma, todas integralizadas, passa a ser de Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 720.000 (setecentas e vinte mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, das quais 360.000 (trezentas e setenta mil) se acham integralizadas, e as restantes serão integralizadas na forma prevista nos parágrafos seguintes. § 1.º — Com a subscrição será efetuada uma entrada em dinheiro correspondente a 30% (trinta por cento) do valor nominal de cada ação, incumbindo à Diretoria fazer a seu critério as chamadas para a integralização das ações, não podendo, porém, nenhuma chamada ser superior a 40% (quarenta por cento) do valor nominal, avisados sempre os acionistas com 30 (trinta) dias de antecedência. § 2.º — Aos subscritores do aumento de capital é facultada a integralização das ações por ocasião da subscrição, podendo, nesse caso, optar por escrito, no ato da subscrição, pelo recebimento de ações ao portador. § 3.º — As ações participarão dos lucros sociais na proporção do respectivo valor realizado, só conferindo as ações integrantes do aumento de capital direito aos dividendos apurados em balanços subsequentes ao de 30 de junho de 1945. § 4.º — As ações serão nominativas até o integral pagamento do seu valor nominal, podendo, depois disso, ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria, à vista de pedido do acionista interessado. § 5.º — Ficarão suspensas as conversões e reconversões, bem como as transferências de ações nominativas, nas proximidades das assembléias gerais e da data do início do pagamento de dividendos, por períodos, não superiores a 15 dias, que forem fixados pela Diretoria. Acrescente-se ao art. 10, o seguinte: Parágrafo único — Para serem admitidos a comparecer às assembléias gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com antecedência de 48 horas, pelo menos, nos cofres da Companhia ou nos estabelecimentos bancários que forem designados pela Diretoria. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — Pedro Americo Werneck, Diretor Vice-Presidente. — W. F. Routh, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Maximo Coimbra da Luz, Diretor-Jurídico". "Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Energia Elétrica tendo presente a proposta da Diretoria, datada de 20 de agosto de 1945, à assembléia geral extraordinária, de aumento do capital social, de Cr\$ 72.000.000,00 para Cr\$ 144.000.000,00, mediante a emissão de 360.000 novas ações, depois de examiná-la devidamente, recomenda a aprovação dos Srs. acionistas, com a competente reforma estatutária, o que fez nos termos e para os fins do parágrafo único do art. 108 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Julio Azevedo Filho. — João de Mesquita Barros Filho. — Affonso Cardoso Gaspar". Terminada a leitura, o Presidente submeteu à discussão a exposição justificativa da Diretoria, a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação, tendo sido unanimemente apro-

vados. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Horácio Penido Monteiro, e propôs que a Assembléia concedesse o prazo de 30 dias para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência, para o que serão devidamente notificados por avisos na imprensa, ficando a Diretoria autorizada, findo esse prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério, e competindo-lhe, ainda, prover sobre todos os atos integrantes do aumento, inclusive depósito do montante subscrito e convocação de nova assembléia para ratificar o aumento realizado. Submetida esta proposta à discussão, e, em seguida, à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio por mim, A. Quadros, Secretário, redigida e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, indo assinada por todos os acionistas presentes. — Cesar Rabello. — A. Quadros. — J. M. Fernandes. — Sizinio Rodrigues. — Horacio Penido Monteiro. — Luiz Eurgos Netto. — Maximo Coimbra da Luz. — Pedro Americo Werneck. — Ant. B. Taques Horta. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, Ant. B. Taques Horta. (N.º 12.069 — 13-9-45 — Cr\$ 406,00)

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

Regulamento de promoções dos empregados horistas

Regulamento de Promoções, Quadro de Acesso e Tabelas de Vencimentos dos empregados horistas dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., aprovado pelo Exmo. Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por despacho de 4 de setembro de 1945, Processo n.º 298.997-45, para os efeitos dos arts. 358 e 461, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1.º Os empregados dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. que prestam seus serviços nas oficinas, bases e outras dependências da empresa, cuja forma de salário é calculada por hora, ficam organizados em carreira, dentro de funções, escalonados em padrões equivalentes a salários-base e cujos limites constam da tabela anexa.

Art. 2.º Todos os empregados horistas poderão fazer jus aos acessos por antiguidade e por merecimento, observadas as condições deste regulamento e os seguintes critérios:

a) em sentido horizontal, exclusivamente por antiguidade, assim compreendido um aumento de salário por ano de serviço efetivo;

b) em sentido vertical, exclusivamente por merecimento, assim compreendida a transferência para um padrão de maior salário-base.

§ 1.º Fica assegurado a todos os empregados horistas um aumento de salário como acesso por antiguidade, na forma abaixo, independentemente do salário-base da categoria, classe ou padrão a que pertençam:

a) Cr\$ 0,10 (dez centavos) por hora, para cada ano de serviço efetivo aos que tenham menos de 5 (cinco) anos de trabalho na empresa; ou,

b) Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por hora, para cada ano de serviço efetivo aos que tenham 5 (cinco) ou mais anos de trabalho na empresa.

§ 2.º Independente do acesso por antiguidade, os empregados poderão ser promovidos por merecimento desde que comprovem eficiência, aperfeiçoamento e se tornem merecedores desse prêmio, a juízo da Diretoria.

§ 3.º Os empregados promovidos por merecimento continuarão a receber os aumentos de antiguidade que tinham na função ou cargo anteriormente exercidos.

Art. 3.º A fim de atender aos progressos de ordem técnica, peculiar ao gênero de atividade da empresa, e quando o exigirem novas especializações serão ampliadas as carreiras ou instituídas outras.

Art. 4.º Respeitado o disposto na legislação trabalhista será lícita a transferência de funções.

Art. 5.º No caso dos futuros salários mínimos legais superarem a qualquer dos salários-base constantes da tabela anexa, serão eles majorados até aquele limite, observada a região, zona ou subzona a que se aplicar.

Art. 6.º Os cargos de fiscalização, chefia, direção ou equivalentes são da livre criação, supressão e provimento pela Diretoria e considerados de confiança.

Art. 7.º Os exercentes de cargos de confiança, enquanto no seu exercício, poderão perceber gratificações de função, arbitradas pela Diretoria, em cada caso.

Art. 8.º Obedecida a natureza das funções ora desempenhadas e respeitado o salário-base a eles peculiar, os atuais empregados serão reclassificados dentro das funções, carreiras e padrões constantes do quadro anexo.

Art. 9.º Os atuais empregados terão, por escrito, mediante anotação na Carteira Profissional, ciência de sua nova posição na organização ora estruturada, cabendo-lhes o direito de recorrer para a direção da empresa dentro de 60 dias, contra qualquer lesão de seus direitos.

Art. 10. O presente regulamento, carreira, quadro, padrões e tabela foram elaborados a fim de atender ao disposto nos arts. 358 e 461, da Consolidação de Leis do Trabalho, entrando em vigor na data de sua aprovação pelo M. T. I. C.

Parágrafo único. Cumpre ao serviço do pessoal tomar as providências para o enquadramento dos empregados a que este regulamento se refere.

Art. 11. As alterações deste regulamento serão previamente submetidas à apreciação do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Padrão	Salário
	Cr\$
A	1,05
B	1,25
C	1,50
D	1,75
E	2,00
F	2,25
G	2,50
H	2,75
I	3,00
J	3,25
K	3,50
L	3,75
M	4,00
N	4,25
O	4,50
P	5,00

Q	5,50
R	6,00
S	6,50
T	7,00
U	7,50
V	8,00
X	8,50
Y	9,00
Z	10,00

Funções

Aprendiz	A — K
Ajudantes	F — M
Ajustador	P — U
Artífice	K — R
Bombeiro	F — M
Cabineiro	K — Q
Carpinteiro	I — S
Carregador	F — M
Chapeador	R — V
Controlador-peças	R — V
Despachante	G — M
Eletricista	I — R
Faxineiro	F — M
Ferramenteiro	K — T
Forneiro	F — M
Funileiro	L — R
Instalador-Eletricista	P — T
Limpador	F — M
Maçariqueiro	M — S
Maquinista	I — Q
Mecânico-hélices	M — T
Mecânico-acessórios	M — T
Mecânico-instrumentos	P — U
Mecânico-pista	Q — V
Mecânico-precisão	I — R
Mecânico-rádio	K — T
Montador	M — T
Niquelador	M — S
Pedreiros	F — M
Pintor	I — S

Polidor	G — M
Serralheiro	I — N
Serralheiro-dural	P — T
Seleiro	I — S
Soldador	M — S
Torneiro	P — U
Torneiro-ajustador	S — X
Trabalhador	F — M
Trabalhador-pista	F — M

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — *Franklin Antonio Rocha*.
— *L. Amorim Filho*.

(N.º 12.071 — 13-9-45 — Cr\$ 316,20).

PARTIDO REGENERADOR

Sede: Travessa Ouvidor n.º 25, 1.º andar.

Telefones: 23-6170 e 43-4674 — Rio de Janeiro.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Partido Regenerador é uma sociedade civil, de caráter político, feição democrática e âmbito nacional, com sede e fóro na Capital da República e prazo indeterminado de duração, tendo por fim influir na vida nacional brasileira, especialmente em seus aspectos cívicos e políticos, para a realização do programa que consta dos seus estatutos, e concorrendo aos pleitos eleitorais.

Compõe-se, em número ilimitado, de brasileiros, natos ou naturalizados, capazes do exercício dos direitos políticos, e é dirigido por um Conselho Deliberativo formado de cinco membros, pelo

menos, por delegação da Convenção Nacional que os elege, e por uma Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, competindo ao Presidente da mesma representar o partido, em Juízo e fora dele, e tendo, ainda, como órgãos de sua estrutura social, além da Convenção Nacional, as Convenções Estaduais, os Diretórios Estaduais e Municipais, as delegações, as comissões especiais e técnicas, o secretariado, a tesouraria e os Congressos, com as atribuições especificadas na lei social.

A Convenção Nacional, com a maior responsabilidade na direção do movimento partidário, é formada pelos representantes dos diretórios estaduais e municipais, já constituídos, e por seis representantes das instituições que tomaram a iniciativa da fundação do partido.

A Convenção Nacional poderá, por dois terços de votos, alterar os Estatutos, dissolver o Partido, e resolver a sua fusão ou incorporação a qualquer outro, competindo, então, ao Conselho Deliberativo, determinar o destino do remanescente do seu patrimônio, se constituído.

Os membros e associados do Partido Regenerador não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos compromissos assumidos por qualquer dos órgãos do partido.

Em disposições transitórias, constantes dos Estatutos, ficou designado um Conselho Deliberativo e uma Diretoria Executiva provisórias, tendo plenos poderes de administração, até 30 de junho de 1946, data designada

para a 1.ª Convenção Nacional do partido, podendo, até então, determinar a orientação política do Partido Regenerador, inclusive a indicação de candidatos aos pleitos eleitorais.

São considerados fundadores, além das pessoas que subscreveram a ata da fundação, as que tenham sido membros da "Legião Cruzeiro do Sul", como também do "Comitê Pró Reivindicações dos Funcionários Públicos, Cíveis e Militares", instituições que tomaram a iniciativa da fundação do Partido Regenerador, até 15 de agosto de 1945, e os que se inscreverem nos quadros sociais até a data prevista nos Estatutos.

Os nomes dos componentes do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva constam dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.
— *Dr. Romulo de Avelar*, Presidente.

(N.º 12.100 — 14-9-45 — Cr\$ 71,40).

E. G. FONTES & COMPANHIA

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete feita *Diário Oficial* — Seção I, de 11-9-45, pág. 14.724.

NO PASSIVO

Onde se lê:

Depósito sem juros Cr\$ 32.268.302,80

Leia-se:

Depósito sem juros 587.792,10

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado a minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— A rôgo de Antônio Ferreira da Cunha, por ser analfabeto, João Bernardo Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 11.974 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Declaração

Declaro que extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Belmonte Joaquim.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 12.027 — Cr\$ 24,50 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Declaração

Declaro ter se extraviado a certidão de nascimento de meu filho menor Francisco Carlos Afonso, nascido a 22 de dezembro de 1930, em Vinhais, Portugal.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Antonio Manuel.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 12.036 — Cr\$ 27,50 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Declaração

Perdeu-se atestados de Saúde, Vacina e Certidão de Nascimento, de origem portuguesa, que acompanhavam o passaporte n.º 1.101 de Maria Adozinda Santos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Maria Adozinda Santos.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 11.997 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Declaração

Extraviou-se o recibo do Juízo dos Fellos de formula Pública de n.º 9.046 série G. S. 31-39 relativo ao recebimento da importância de Cr\$ 200,00 do auto 234 de 1938. — Santos & Adriano.

(N.º 11.921 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

União Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente, às 17 horas na Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 2.º andar, salas 215 e 216, a fim de tratarem dos seguintes assuntos.

Interesses gerais;
Reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— União Construtora S. A. — Hugo Perdigão Miguel, Diretor-Secretário.

(N.º 12.032 — Cr\$ 52,00 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

A Praça

Delphim Villan Martins de Souza e Ontário Villan Martins de Souza comunicam aos Bancos e à Praça que se retiraram da Casa Andaluza de Café e Chocolate Ltda., aguardando suas presenças ordens às Ruas do Uruguai n.º 312 e Visconde de Carandá n.º 9, respectivamente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Delphim Villan Martins de Souza.
— Ontário Villan Martins de Souza.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N.º 12.035 — Cr\$ 54,10 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Cipan, de Intercâmbio Pan-Americano

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 113 A, no dia 25 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Alberto Palacios, Presidente. — Carlos Hellborn, Diretor-Geral.

(N.º 12.041 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Banco Mercantil do Brasil S. A.

Aumento de capital

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 4 de agosto p. p. foi aprovada a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), tendo sido fixado o prazo de trinta (30) dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição, a contar da data da publicação da ata da referida assembleia, feita no Diário Oficial de 30 de agosto p. findo, de acordo com as disposições legais, extinguindo-se o referido prazo em 30 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Francisco Dias de Sant'Anna, Diretor-Presidente. — Milton Vieira Pinho, Diretor-Secretário.

(N.º 11.920 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

Juros de debêntures

Do dia 19 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o "coupon" n.º 28, do seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Fausto Febiano Martins, Diretor-Presidente.

Do dia 19 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n.º 38, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Fausto Febiano Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 12.001 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Mc. Kinlay S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro Saralva n.º 34, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Sylvio de Chermont, Diretor-Secretário.

(N.º 11.966 — Cr\$ 36,70 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Electrometal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 do corrente, na sede social, à Rua Bela n.º 870, às 2 horas da tarde, para o fim especial de tomar conhecimento do pedido de demissão apresentado pelo diretor-gerente e, sendo aceito, eleger outro que o substitua.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Electrometal S. A. — Eivaldo Lodi, presidente.

(N.º 11.818 — Cr\$ 55,10 — Dias: 8, 12 e 13-9-45 — 6-9-45).

Companhia de Seguros

"Argos Fluminense"

Rua da Alameda n.º 7 (Edifício próprio)

BONIFICAÇÃO

Do próximo dia 18 de setembro em diante, pagar-se-á das 11 às 14 horas, a bonificação (dividendo extra n.º 178.º) autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária dos Srs. Acionistas, realizada em 5 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues. — João Rodrigues Teixeira Junior, diretores.

(N.º 11.819 — Dias: 10 e 15-9-45 — Cr\$ 46,90 — 6-9-45).

ANÚNCIOS

Escola Remington S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas preferenciais a se reunirem em Assembleia Geral Especial, no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, para deliberarem: a) transformação do capital preferencial em capital comum; b) autorização à Assembleia Geral Extraordinária para tomar as medidas necessárias, decorrentes dessa deliberação.

Ficam suspensas as transferências de ações preferenciais, a partir desta data, até que se realize a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Frederico Ferreira Lima. — Adhemar Ferreira Lima. — Waldemar Martins de Albuquerque. — Eurydice Ferreira Lima, Diretores.

(N.º 12.048 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO

1. A partir do dia 19 do corrente mês de setembro, serão pagos 3 % (três por cento) por ação de Lojas Americanas S. A., relativos à 3.ª prestação do 12.º dividendo da 2.ª série e aos lucros verificados no exercício de 1944.

2. Deverá ser legitimada a posse das ações ao portador, para o recebimento, na sede social, no Edifício "A Noite", 15.º andar, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e 30, até o dia 19 de outubro de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Os diretores: Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente. — Henrik Kest, vice-presidente. — James E. Marshall, diretor-gerente. — Dr. Richard P. Momen.

(N.º 11.835 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 11 e 13-9-45 — 6-9-45).

Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro corrente, às 14 e meia horas, na sede social, em Carangola, Estado de Minas Gerais, à Rua João Pessoa n.º 231, para tratar o seguinte assunto: "Leitura do Relatório apresentado pela Diretoria, exame e aprovação do Balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas". Tudo referente ao exercício comercial compreendido no período de 1.º de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Carangola, 31 de agosto de 1945. — José Larioir Esteves, Presidente.

(N.º 12.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada)

Rua do Senado n.º 213

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convocados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (em segunda e última convocação), no próximo dia 19 do corrente, quarta-feira, às 15 horas, em sua sede social, à Rua do Senado n.º 213, 1.º andar, para tomarem conhecimento do Balancete referente ao primeiro semestre do exercício em curso, na forma dos Estatutos (artigo 25, § 2.º).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: Lucien Remy, Superintendente.

(N.º 11.621 — Cr\$ 32,60 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Ernestina Perdigão.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 12.080 — Cr\$ 24,50 — Dias: 13, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Por não ter havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para hoje 13 de setembro de 1945, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, à Rua do Rosário n.º 68, às 16 horas de terça-feira, 18 de setembro de 1945, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Pedro Castoldi, Presidente.

(N.º 12.030 — Cr\$ 82,60 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Aviso

O engenheiro-agrônomo Plácido da Cruz Macêdo, residente no Estado do Ceará, para fim de obtenção de uma 2.ª via do Diploma expedido em seu favor pela Escola de Agronomia do referido Estado, em 23 de dezembro de 1938, avisa, na forma da lei em vigor, que a 1.ª via do mencionado diploma se extraviou, ao tempo em que foi remetida para a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária, conforme informação dada pela Diretoria dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Quixadá, 21 de agosto de 1945. — Plácido da Cruz Macêdo.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião e escrivão Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva — Quixadá — Estado do Ceará).

(N.º 11.927 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 81, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— J. Ullmann Jr., Diretor-Gerente. — Osvaldo de Lemos Bastos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 12.042 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Estatutos Sociais, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 14 horas do dia 29 de setembro de 1945, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao ano financeiro de 1944-1945;

b) deliberarem sobre as determinações estabelecidas na letra d, do art. 22 dos Estatutos;

c) elegerem a Diretoria para o novo quadriênio e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945-1946;

d) tratarem de interesses gerais da Sociedade.

Os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

A transferência de ações nominativas acha-se suspensa até a data da realização da Assembleia, devendo as ações ao portador, serem depositadas até 48 horas antes da reunião, de acordo com o artigo 5.º, parágrafo único dos Estatutos.

(N.º 11.496 — Cr\$ 91,80 — Dias: 29-8, 15 e 28-9-45 — 27-8-45).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.
— Arthur Donato, Presidente.

Companhia Combustíveis Nacionais

(EM LIQUIDAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A., na qualidade de acionista da Companhia Combustíveis Nacionais, solicita o comparecimento dos senhores acionistas da dita Companhia, à Rua 1.ª de Marco n.º 147, 1.º andar, no dia 24 do corrente mês, às 15 horas, para deliberarem sobre o prosseguimento da liquidação e praticarem os demais atos necessários na forma da lei.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.

— Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A. — *Socrates Mariano Bittercourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 12.073 — Cr\$ 73,40 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**Aviso aos acionistas**

Tendo a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto p. p., autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), por subscrição particular, mediante emissão de 360.000 novas ações comuns, ficam os Srs. acionistas avisados de que deverão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento do capital, de acordo com o estabelecido no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro de trinta dias a contar da data da primeira publicação deste aviso, conforme o resolvido pela mesma Assembléia.

Com a subscrição deverá ser feita uma entrada em dinheiro correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor nominal de cada uma das novas ações, ficando facultada aos subscritores a integralização das ações por ocasião da subscrição, podendo, nesse caso, optar por escrito, no ato da subscrição, pelo recebimento de ações ao portador.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente.

(N.º 12.070 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 13-9-45).

Associação Athletica Portuguesa**AVISO****Convocação Extraordinária do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 72 dos estatutos, parágrafo único, ficam os Srs. membros do Conselho Deliberativo, convidados a comparecerem, em 1.ª convocação, à reunião extraordinária designada para o dia 24 do corrente, às 20 horas na sede social do clube, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-7 6.º andar, sala 614, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

- a) aquisição da sede própria;
- b) aquisição da praça de esportes;
- c) emissão de títulos de sócios proprietários;
- d) nomeação do Conselho Fiscal;
- e) interesses sociais.

No caso da não existência de número legal, reunir-se-á o referido Conselho em 2.ª convocação no próximo dia 27 do corrente, às 20 horas, com qualquer número de Conselheiros de acordo com os Estatutos. — *Antônio da Costa Pimenta*, Presidente.

(N.º 12.020 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 18 e 20-9-45 — 13-9-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— *Maria da Conceição Mondim*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N.º 12.054 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Associação Brasileira de Rádio**CONSELHO DELIBERATIVO****Segunda convocação**

De acordo com o art. 34, § II, dos Estatutos, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Rádio, para a reunião extraordinária, dia 18 de setembro de 1945, às 18,00 horas, em sua sede à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 6.º pavimento, a fim de se proceder a eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— *Gilberto de Andrade*, Presidente.
(N.º 12.031 — Cr\$ 44,80 — Dias: 14 e 15-9-45 — 13-9-45).

ANÚNCIOS

Aviso à Praça

A firma Melodias Populares Ltda., estabelecida com o negócio de representação de edições musicais e conexos, sediada à Rua Sete de Setembro n.º 209, 5.º andar, comunica a seus fregueses e à praça em geral que, por distrato social assinado no dia 3 do corrente, retirou-se da mesma o sócio Augusto Lisboa de Menezes, pago e satisfeito de seu capital e haveres, entrando como novo sócio o Sr. Oswaldo Santiago, continuando a firma sob a mesma razão social e mesmo gênero de negócio.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Melodias Populares Ltda. — p. p. de *Irene B. de Todd*, *Gentil Prestes de Muros*.
— *Oswaldo Santiago*. — *Augusto Lisboa de Menezes*.

(Firmas reconhecidas de Gentil Prestes de Muros e Oswaldo Santiago, no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Augusto Lisboa de Menezes no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 12.079 — Cr\$ 30,60 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que minha sobrinha Fernanda de Ceu Neves, perdeu a certidão de idade, atestado de vovô, atestado de saúde e outros documentos tirados em Portugal.
— *Fernanda de Ceu Neves*.
Por minha sobrinha, *Manoel José Tavares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 12.091 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Declaração

Ventura Mattos da Fonte, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— *Ventura Mattos da Fonte*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 12.052 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos**Pagamento de juros e resgate de debêntures sorteadas**

A partir do dia 30 do corrente serão pagos pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., em São Paulo e pela sua Filial, nesta Capital, os juros das debêntures de emissão desta Companhia (coupon n.º 28) à razão de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por coupon, com dedução do respectivo imposto de renda, bem como serão resgatadas as debêntures sorteadas em data de 5 do corrente e cuja relação será publicada em data de 23 deste.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debênturistas a fineza de entregarem no Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Rio de Janeiro e São Paulo — os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas pelos interessados, no referido Banco, a partir de 20 deste mês.

Relativamente ao prêmio de resgate, a Companhia depositou em Juízo, perante o Juízo dos Feitos da Vara da Fazenda Nacional e Cartório do 1.º Ofício Cível, o seu valor, a exemplo, pela mesma razão e para o mesmo fim, por que o fez no ano anterior.

Rio de Janeiro, setembro de 1945.
Pela diretoria: *H. V. Huetschler*, Diretor.

(N.º 12.072 — Cr\$ 146,80 — Dias: 15, 24 e 29-9-45 — 13-9-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, no dia 18 de setembro de 1945, às 11 horas, para os seguintes fins: a) tomar conhecimento das providências realizadas pela Diretoria, relativamente ao aumento do capital da Companhia, de 20.000.000 de cruzeiros para Cr\$ 30.000.000,00 mediante a subscrição de novas ações em dinheiro, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de agosto de 1945; b) autorizar a Diretoria a dispor do Fundo de Reserva Geral existente para reforço da Reserva Legal.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— *Thomas Walter Smith Junior*, presidente.

(N.º 11.723 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 15-9-45 — 6-9-45).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

**DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA**

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório